



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIV — Nº 048

SEXTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 1979

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 48, DE 1979 (CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 35, de 1979-CN (n.º 47/79, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.674, de 19 de fevereiro de 1979, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar e dá outras providências".

Relator: Senador Henrique de La Rocque

Com a Mensagem n.º 35, de 1979-CN, o Senhor Presidente da República submete à apreciação desta Casa o texto do Decreto-lei n.º 1.674, de 19 de fevereiro de 1979, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar e dá outras providências".

A Mensagem Presidencial se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, onde se esclarece que o texto legal, em exame, obedece aos parâmetros ditados pelo Decreto-lei n.º 1.660, de 24 de janeiro de 1979, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos Membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União e dá outras providências".

Assim é que o presente Decreto-lei reajusta em 40% (quarenta por cento) os atuais valores dos vencimentos, salários e proventos do pessoal ativo e inativo dos Quadros e Tabelas Permanentes e Suplementares do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar. Em decorrência, os referidos valores, bem assim as retribuições dos cargos em comissão e funções de direção e assistência intermediárias do pessoal em atividade, passam a ser os constantes dos Anexos II e III do Decreto-lei n.º 1.660, de 1979.

Considerando que as despesas decorrentes da aplicação do texto legal serão atendidas à conta das dotações constantes do Orçamento da União e que o instrumento utilizado encontra respaldo no art. 55, da Lei Maior, opinamos pela sua aprovação, nos termos do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 34, DE 1979

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.674, de 19 de fevereiro de 1979, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.674, de 19 de fevereiro de 1979, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Superior Tribunal

Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências".

Sala das Comissões, 15 de maio de 1979. — Deputado Ademar Pereira, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Senador Henrique de La Rocque, Relator — Deputado Haroldo Sanford — Deputado Erasmo Dias — Senador Alberto Silva — Senador Moacyr Dalla — Senador Bernardino Viana — Deputado Milton Brandão — Senador Aderbal Jurema — Senador Luiz Cavalcante — Deputado José Maurício — Senador Benedito Canellas.

VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO JOSE MAURICIO

O decreto-lei só foi conhecido, na história política do País, em momentos de excepcionalidade democrática. Assim sendo, a nós repugna denominar de instituto jurídico tal instrumento, consentâneo com os regimes arbitrários, que visam através dele a coenstar os atos de pura força.

Distinguimos os dois momentos históricos em que o decreto-lei teve assento na vida jurídico-constitucional brasileira:

A Carta de 1937 dispunha:

"Art. 12. O Presidente da República pode ser autorizado pelo Parlamento a expedir decretos-leis mediante as condições e nos limites fixados pelo ato de autorização.

Art. 13. O Presidente da República, nos períodos de recesso do Parlamento ou de dissolução da Câmara dos Deputados, poderá, se exigirem as necessidades do Estado, expedir decretos-leis sobre as matérias de competência legislativa da União, excetuadas as seguintes:

- a) modificação à Constituição;
- b) legislação eleitoral;
- c) orçamento;
- d) impostos;
- e) instituição de monopólios;
- f) moeda;
- g) empréstimos públicos;

h) alienação e oneração de bens imóveis da União;

Parágrafo único. Os decretos-leis para serem expedidos dependem de parecer do Conselho da Economia Nacional, nas matérias de sua competência consultiva.

Art. 74. Compete privativamente ao Presidente da República:

- b) expedir decretos-leis, nos termos dos arts. 12 e 13."

A Carta Política de 1967, em seu art. 58, declarava:

"Art. 58. O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não resulte

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

aumento de despesa, poderá expedir decretos com força de lei sobre as seguintes matérias:

- I — segurança nacional;
- II — finanças públicas.

Parágrafo único. Publicado o texto, que terá vigência imediata, o Congresso Nacional o aprovará ou rejeitará, dentro de sessenta dias, não podendo emendá-lo; se, nesse prazo, não houver deliberação, o texto será tido como aprovado."

Note-se que esse Código Fundamental foi elaborado por um Congresso mutilado pelas cassações e extraordinariamente convocado para a votação da futura Lei Maior que, como não poderia deixar de ser, estava alheia à realidade política nacional e aos anseios de sua representação popular.

Dois anos depois, a Emenda Constitucional n.º 1 introduzia tantas e tamanhas modificações na Carta de 1967, que sem nenhum favor foi considerada como novo ordenamento:

"Art. 55. O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento de despesa, poderá expedir decretos-leis sobre as seguintes matérias:

- I — segurança nacional;
- II — finanças públicas, inclusive normas tributárias; e
- III — criação de cargos públicos e fixação de vencimentos.

§ 1.º Publicado o texto, que terá vigência imediata, o Congresso Nacional o aprovará ou rejeitará, dentro de sessenta dias, não podendo emendá-lo; se, nesse prazo, não houver deliberação o texto será tido por aprovado.

§ 2.º A rejeição do decreto-lei não implicará a nulidade dos atos praticados durante a sua vigência."

E com esse ato foi definitivamente implantada a usurpação do poder na elaboração das leis, eis que, além de ampliar-se o campo de competência do Poder Executivo, ainda se limitava expressamente os efeitos da não aprovação do editado.

Desde então, a faixa de atuação dos decretos-leis alargou-se e, tornando-se mais e mais espacosa, comprime e limita a atuação do Poder Legislativo a uma atitude estática, ainda quando não são observados pré-requisitos constitucionais para as respectivas edições pelo Executivo.

O denominado "pacote de abril" alterou pontos capitais da vida política brasileira e chegou a atingir Lei Complementar.

Desde a tripartição dos poderes, cabe ao Congresso Nacional, na qualidade de representante do povo, a elaboração das leis.

Não obstante a unanimidade alcançada nesse entendimento, os decretos-leis, além de ensejarem legislação automática, boa, perfeita e acabada durante recesso do Parlamento, atados ao sistema de "pegar ou largar", não admitem hipóteses de quaisquer alterações em seus textos, mesmo para aperfeiçoá-lhes os efeitos não consentâneos com os interesses do povo brasileiro.

Num Estado democrático a lei tem que ser feita pelos órgãos da representação popular. O fato não se opõe à inegável expansão dos poderes enfeixados pelo ramo Executivo, decorrentes de implicações da nossa época e de seu acelerado desenvolvimento tecnológico,

bem como não posterga o modelo político que sempre nos orientou.

Desde os primórdios de nossa independência — nenhum de nós desconhece — sempre nos abeberamos no modelo americano, buscando nossa inspiração política nos Constituintes de Filadélfia e lá também, na vida constitucional da nação norte-americana, o instituto de decreto-lei é simplesmente repudiado.

Assim, por extremamente oportuna, lembramos a inesquecível lição sempre atual de Rui Barbosa:

"Que os secretários de Estado do Presidente da União Americana fizessem uma lei, ria-se toda a União desde o golfo do México até o lago Erié, os Ministros, ou talvez o Presidente, iam para um hospital de doidos, e o Senado ou a Câmara dos Representantes, em Washington, podiam, sem grande incoveniente, passar à Ordem do Dia, depois de alguns momentos de grande hilaridade sobre o estado do cérebro dos pobres agentes do Executivo.

Ai está, Senhores, como se prefigura o que ocorreria, no país donde trouxemos a nossa Constituição, nos Estados Unidos, se um Presidente, ensandecendo no seu cargo, se descocasse ao extremo de fazer leis. Uma gargalhada ultrahomérica abalaria o continente, e o mentecapto seria obrigado a internar-se num hospício de alienados.

Que é, pois, o que nos resta, aqui, de um tal sistema, copiado traço a traço por nós, daquela República, se os nossos Presidentes carimbam as suas loucuras com o nome de leis, e o Congresso Nacional, em vez de lhes mandar lavrar os passaportes para um hospício de orates, se associa ao despropósito do tresvariado, concordando no delírio, que devia reprimir?"

E ainda:

"Mas, inquire-se, quando o Poder Executivo chega a esse nec plus ultra da usurpação, quando o chefe do governo legisla, tem o legislador o direito de lhe perdoar? (Comentários à Constituição coligidos por Homero Pires, II Vol. pág. 9.)

Se dermos um rápido giro pelo universo político das Nações, aprenderemos que, mesmo nos países em que se reconhece o instituto do decreto-lei, mesmo aí, a norma consagrada é tolerar-se a sua edição durante o recesso parlamentar. E, esses países, não experimentaram a figura do Ato Institucional a multiplicar-se ao sabor das circunstâncias.

Na Itália, em medida bastante acauteladora, o decreto-lei, singularmente, embora possa ser editado com o Parlamento funcionando, considerar-se-á automaticamente rejeitado, se não for apreciado pelo Legislativo no prazo de sessenta dias.

Mas no Brasil, infelizmente, o decreto-lei tem tido seu campo de atuação como regra, ao invés de ser uma exceção, tal como sugere a peça de Brecht.

A cada modificação da Carta Magna, ou a cada outorga de Ato Institucional, mais se fortalece o instituto do decreto-lei.

Realmente não há como entender-se a concepção cada vez mais volumosa dos decretos-leis, cuja única finalidade parece ser impedir o Parlamento de discutir a matéria sobre a qual se pretende legislar, glorificando o instrumento do monólogo, através da mais viva expressão da antidemocracia.

O art. 51 da Carta Política vigente autoriza o Presidente da República a requerer urgência para projetos de lei "sobre qualquer matéria" e a falta de deliberação pelo Congresso Nacional, a prazo certo, curto e determinado, resulta na aprovação da proposta original.

Assim sendo, o Congresso Nacional, depositário da soberania popular e expressão máxima da vontade do povo, é situado pelo Chefe do Poder Executivo em condição humilhante a cada decreto-lei que aprecia, cujo texto não pode ser tocado, na mais consagrada falta de opção e de diálogo.

O Movimento Democrático Brasileiro, em sua luta pela redemocratização do País, assentou em seu programa de Ação no Plano Político, dentre outras, as seguintes diretrizes:

"I — Implantação da normalidade democrática e consequente condenação:

- a) de todos os tipos de ditadura;
- b) da institucionalização de regimes de exceção;
- c) do continuismo.

III — Parlamento permanente e independente, recuperadas as garantias efetivas ao exercício dos mandatos legislativos federais, estaduais e municipais, cuja perda só poderá ser decretada pelo Poder competente, na forma e nos casos previstos em lei."

Não pode o partido de oposição pactuar com o esbulho ao poder a que pertence. Recusa-se a dar chancela de sua participação no referendo submisso à prepotência legislativa do Poder Executivo.

Assim, apresentamos este voto em separado, deixando de participar dos debates desta Comissão Mista, reservando-se a representação emedebista para o debate e votação em Plenário da Câmara.

Sala das Comissões, 15 de maio de 1979. — José Maurício.

PARECER Nº 49, DE 1979 (CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 36, de 1979-CN (n.º 48, de 1979, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo a aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.675, de 19 de fevereiro de 1979, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências".

Relator: Deputado Wildy Vianna

Com a Mensagem n.º 36, de 1979-CN o Senhor Presidente da República envia para exame, pelo Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei n.º 1.675, de 19 de fevereiro de 1979, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências".

Na Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, o Senhor Ministro Leitão de Abreu, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, esclarece que o texto, em exame, obedece ao Decreto-lei n.º 1.660, de 24 de janeiro deste ano, que concedeu reajustamento aos servidores do Poder Executivo.

Assim é que o diploma legal em exame concede reajustamento de 40% (quarenta por cento) nos valores dos vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Quadros Permanente e Suplementar da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, em virtude do que os referidos valores, bem assim os dos cargos em comissão, funções de direção e assistência intermediárias e a representação mensal do pessoal em atividade passam a ser os constantes dos Anexos II e III do Decreto-lei n.º 1.660, de 1979, anexados ao presente documento.

O reajustamento concedido vige a partir de 1.º de março de 1979.

Considerando que as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto-lei serão atendidas à conta das dotações orçamentárias da União e que o diploma legal se encontra embasado no art. 55, da Lei Maior, somos pela sua aprovação nos termos do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 35, DE 1979

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.675, de 19 de fevereiro de 1979, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.675, de 19 de fevereiro de 1979, que "reajusta os vencimentos, salários

e proventos dos servidores da Secretaria, do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências".

Sala das Comissões, 15 de maio de 1979. — Senador Jorge Kalume, Presidente — Deputado Wildy Vianna, Relator — Senador Aderbal Jurema — Deputado Jorge Gama (com voto em separado) — Senador Henrique de La Rocque — Senador Helvídio Nunes — Senador João Calmon — Deputado Leite Schmidt — Deputado Luiz Cechinel — Senador Gastão Müller — Senador Lomanto Júnior — Senador Affonso Camargo.

VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO JORGE GAMA

O decreto-lei só foi conhecido, na história política do País, em momentos de excepcionalidade democrática. Assim sendo, a nós nos repugna denominar de instituto jurídico tal instrumento, consentâneo com os regimes arbitrários, que visam através dele a coonestar os atos de pura força.

Distinguimos os dois momentos históricos em que o decreto-lei teve assento na vida jurídico-constitucional brasileira:

A Carta de 1937 dispunha:

"Art. 12. O Presidente da República pode ser autorizado pelo Parlamento a expedir decretos-leis mediante as condições e nos limites fixados pelo ato de autorização.

Art. 13. O Presidente da República, nos períodos de recesso do Parlamento ou de dissolução da Câmara dos Deputados, poderá, se o exigirem as necessidades do Estado, expedir decretos-leis sobre as matérias de competência legislativa da União, exceptuadas as seguintes:

- a) modificação à Constituição;
- b) legislação eleitoral;
- c) orçamento;
- d) impostos;"

Note-se que esse Código Fundamental foi elaborado por um Congresso mutilado pelas cassações e extraordinariamente convocado para a votação da futura Lei Maior que, como não poderia deixar de ser, estava alheia à realidade política nacional e aos anseios de sua representação popular.

Dois anos depois, a Emenda Constitucional n.º 1 introduzia tantas e tamanhas modificações na Carta de 1937, que sem nenhum favor foi considerada como novo ordenamento:

"Art. 55. O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento de despesa, poderá expedir decretos-leis sobre as seguintes matérias:

- I — segurança nacional;
- II — finanças públicas, inclusive normas tributárias;
- III — criação de cargos públicos e fixação de vencimentos.

§ 1.º Publicado o texto, que terá vigência imediata, o Congresso Nacional o aprovará ou rejeitará, dentro de sessenta dias, não podendo emendá-lo; se, nesse prazo, não houver deliberação o texto será tido por aprovado.

§ 2. A rejeição do decreto-lei não implicará a nulidade dos atos praticados durante a sua vigência."

E com esse ato foi definitivamente implantada a usurpação do poder na elaboração das leis, eis que, além de ampliar-se o campo de competência do Poder Executivo, ainda se limitava expressamente os efeitos da não aprovação do editado.

Desde então, a faixa de atuação dos decretos-leis alargou-se, tornando-se mais e mais esparsa, comprime e limita a atuação do Poder Legislativo a uma atitude estática, ainda quando não são observados pré-requisitos constitucionais para as respectivas edições pelo Executivo.

O denominado "pacote de abril" alterou pontos capitais da vida política brasileira e chegou a atingir Lei Complementar.

Desde a tripartição dos poderes, cabe ao Congresso Nacional, na qualidade de representante do povo, a elaboração das leis.

Não obstante a unanimidade alcançada nesse entendimento, os decretos-leis, além de ensejarem legislação automática, boa, perfeita e acabada durante recesso do Parlamento atados ao sistema de "pegar ou largar", não admitem hipóteses de quaisquer alterações em seus textos, mesmo para aperfeiçoá-lhes os efeitos não consentâneos com os interesses do povo brasileiro.

Num Estado democrático a lei tem que ser feita pelos órgãos da representação popular. O fato não se opõe à inegável expansão dos poderes enfatizados pelo ramo Executivo, decorrentes de imposições da nossa época e de seu acelerado desenvolvimento

tecnológico, bem como não posterga o modelo político que sempre nos orientou.

Desde os primórdios de nossa independência — nenhum de nós desconhece — sempre nos abeberamos no modelo americano, buscando nossa inspiração política nos Constituintes de Filadélfia e lá também, na vida constitucional da nação norte-americana, o instituto de decreto-lei é simplesmente repudiado.

Assim, por extremamente oportuna, lembramos a inesquecível lição sempre atual de Rui Barbosa:

"Que os secretários de Estado do Presidente da União Americana fizessem uma lei, ria-se toda a União desde o golfo do México até o lago Erie, os Ministros, ou talvez o Presidente, iam para um hospital de doidos, e o Senado ou a Câmara dos Representantes, em Washington, podiam, sem grande inconveniente, passar à Ordem do Dia, depois de alguns momentos de grande hilaridade sobre o estado do cérebro dos pobres agentes do Executivo.

Aí está, senhores, como se prefigura o que ocorreria, no país donde trouxemos a nossa Constituição, nos Estados Unidos, se um Presidente, ensandecendo no seu cargo, se descocasse ao extremo de fazer lei. Uma gargalhada ultrahomérica abalaria o continente, e o mentecapto seria obrigado a internar-se num hospício de alienados.

Que é, pois, o que nos resta, aqui, de um tal sistema, copiado traço a traço por nós, daquela República, se os nossos Presidentes carimbam as suas loucuras com o nome de leis, e o Congresso Nacional, em vez de lhes mandar lavrar os passaportes para um hospício de orates, se associa ao despropósito do trasvariado, concordando no delírio, que devia reprimir?"

E ainda:

"Mas, inquire-se, quando o Poder Executivo chega a esse *nec plus ultra* da usurpação, quando o chefe do governo legisla, tem o legislador o direito de lhe perdoar? (Commentários à Constituição — coligidos por Homero Pires, II vol. pág. 9.)

Se dermos um rápido giro pelo universo político das Nações aprenderemos que, mesmo nos países em que se reconhece o instituto do decreto-lei, mesmo aí, a norma consagrada é tolerar-se a sua edição durante o recesso parlamentar. E, esses países, não experimentaram a figura do Ato Institucional a multiplicar-se ao sabor das circunstâncias.

Na Itália, em medida bastante acauteladora, o decreto-lei, singularmente, embora possa ser editado com o Parlamento funcionando, considerar-se automaticamente rejeitado, se não for apreciado pelo Legislativo no prazo de sessenta dias.

Mas no Brasil, infelizmente, o decreto-lei tem tido seu campo de atuação como regra, ao invés de ser uma exceção, tal como sugere a peça de Brecht.

A cada modificação da Carta Magna, ou a cada outorga de Ato Institucional, mais se fortalece o instituto do decreto-lei.

Realmente não há como entender-se a concepção cada vez mais volumosa dos decretos-leis, cuja única finalidade parece ser impedir o Parlamento de discutir a matéria sobre a qual se pretende legislar, glorificando o instrumento do monólogo, através da mais viva expressão da antidemocracia.

O art. 51 da Carta Política vigente autoriza o Presidente da República a requerer urgência para projetos de lei "sobre qualquer matéria" e a falta de deliberação pelo Congresso Nacional, a prazo certo, curto e determinado, resulta na aprovação da proposta original.

Assim sendo, o Congresso Nacional, depositário da soberania popular e expressão máxima da vontade do povo, é situado pelo chefe do Poder Executivo em condição humilhante a cada decreto-lei que aprecia, cujo texto não pode ser tocado, na mais consagrada falta de opção e de diálogo.

O Movimento Democrático Brasileiro, em sua luta pela redemocratização do País, assentou em seu programa de Ação no Plano Político, dentre outras, as seguintes diretrizes:

I — Implantação da normalidade democrática e consequente condenação:

- a) de todos os tipos de ditadura;
- b) da institucionalização de regimes de exceção;
- c) do continuismo.

III — Parlamento permanente e independente, recuperadas as garantias efetivas ao exercício dos mandatos legislativos federais, estaduais e municipais, cuja perda só poderá ser decretada pelo Poder competente, na forma e nos casos previstos em lei".

Não pode o partido de oposição pactuar com o esbulho ao poder a que pertence. Recusa-se a dar chancela de sua participação no referendo submisso à prepotência legislativa do Poder Executivo.

Assim, apresentamos este voto em separado, deixando de participar dos debates desta Comissão Mista, reservando-se a representação emedebista para o debate e votação em Plenário da Câmara.

Brasília, Sala das Comissões, 15 de maio de 1979. — Jorge Gama.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 79^a SESSÃO CONJUNTA, EM 17 DE MAIO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ATHIÉ COURY — Apelo ao Diretor do DASP, no sentido de um melhor enquadramento no Plano de Classificação de Cargos, de servidores do DNER, do Município de Registro—SP.

DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN — Ato do Sr. Ministro do Trabalho revogando a intervenção nos sindicatos dos metalúrgicos do ABC paulista.

DEPUTADO JOEL LIMA — Atuação do Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS — Apelo à Mesa da Câmara dos Deputados, no sentido da renovação de convênio que mantinha com o IPEAC.

DEPUTADO NILSON GIBSON — Suspensão da intervenção nos sindicatos do ABC paulista.

DEPUTADO FERNANDO COELHO — Considerações sobre proposta de emenda à Constituição, em tramitação no Congresso Nacional, que trata da concessão de anistia.

DEPUTADO EDISON LOBÃO — Solução dada pelo Ministro do Trabalho ao impasse do ABC paulista.

DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN, como Líder — Aspecto da suspensão da intervenção em sindicatos do ABC, a propósito de pronunciamentos feitos na presente sessão sobre o assunto.

DEPUTADO DJALMA BESSA, como Líder — Considerações sobre o episódio da greve no ABC paulista e decretação da suspensão da intervenção nos sindicatos daquela região.

DEPUTADO MODESTO SILVEIRA — Tentativa ilegal de despejo que se pretende contra posseiros da Praia da Trindade—RJ.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Protesto da Associação dos Funcionários Fiscais do Estado do Rio de Janeiro, contra expressão ofensiva proferida pelo Procurador do Estado João Simeões Júnior, contra funcionários aposentados daquela classe.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1978, que altera a redação do § 2º do artigo 13 e o artigo 41 da Constituição Federal, e inclui o artigo 211 e seus parágrafos no Ato das Disposições Gerais e Transitórias.

1.3.1 — Questão de ordem

Do Sr. Senador Franco Montoro, defendendo a dilatação do prazo da tramitação da proposta, à luz das considerações que faz.

O SR. PRESIDENTE — Resposta à questão de ordem.

1.3.2 — Leitura de parecer

— Nº 47/79-CN, da Comissão Mista, incumbida do estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1979, constante da Ordem do Dia.

1.3.3 — Discussão.

Usam da palavra na discussão da matéria os Srs. Congressistas Edson Vidigal, Elquisson Soares, Passos Pôrto, Alberto Goldman e Aloysio Chaves.

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 15 horas, destinada ao prosseguimento da discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/78.

1.5 — ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 80ª SESSÃO CONJUNTA, EM 17 DE MAIO DE 1979

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ODACIR KLEIN, pela Liderança — Ofício dirigido, hoje, pelo Presidente do MDB, Deputado Ulysses Guimarães, ao Ministro da Justiça, Sr. Petrônio Portella, a respeito da prisão arbitrária do motorista do Deputado Tarcísio Delgado.

DEPUTADO DJALMA BESSA, pela Liderança — Solicitação ao Governo de Minas Gerais, pelo Sr. Ministro da Justiça,

de informações para posteriores esclarecimentos à Liderança do MDB, sobre o assunto objeto do discurso do Sr. Odacir Klein.

DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA — Considerações sobre telegrama, em termos ofensivos, enviado ao Sr. Ministro da Justiça e atribuído ao Deputado Tarcísio Delgado, a propósito de violência praticada contra empregado do Parlamento.

DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA — Apelo ao Sr. Ministro César Cals, das Minas e Energia, para que determine estudos em sua Pasta visando a restabelecer a livre garimpagem no País.

DEPUTADO ELQUISSON SOARES — Manifestações recebidas pela Liderança do MDB, na Câmara dos Deputados, de apoio à instituição da CPI dos direitos humanos.

DEPUTADO ATHIÉ COURY — Nomeação do Sr. Giulite Coutinho para a Presidência da Confederação Brasileira de Futebol.

DEPUTADO DEL BOSCO AMARAL — Apoio a reivindicações dos jornalistas profissionais do Estado de São Paulo junto à classe patronal.

2.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 34/78, que altera a redação do § 2º do artigo 13 e o artigo 211 e seus parágrafos no Ato das Disposições Gerais e Transitórias. **Discussão encerrada**, em primeiro turno, ficando a votação adiada por falta de *quorum*, após usarem da palavra os Srs. Lidovino Fanton, Edson Vidigal e Walter Silva.

2.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 9 horas, destinada à votação da matéria constante da pauta da presente sessão.

2.5 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Deputado Jorge Cury, proferido na sessão de 3-5-79.

— Do Sr. Deputado Celso Peçanha, proferido na sessão de 15-5-79.

ATA DA 79ª SESSÃO CONJUNTA, EM 17 DE MAIO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, NILO COELHO E GABRIEL HERMES.

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante —

Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Muriel Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:**Acre**

Aluízio Bezerra — MDB; Amilcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélia Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Morais — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Claudino Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Jóias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA;

Ricardo Fiúza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Angelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquisson Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hildércio Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferraço — ARENA; Walter de Prá — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Délio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felippe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Bonifácio de Andrada — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christovam Chiaradia — ARENA; Darío Tavares — ARENA; Delson Scariano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Genival Tourinho — MDB; Hélio

Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azevedo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemberg Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Sílvio Abreu Jr. — MDB; Tarcísio Delgado — MDB; Vicente Guabiroba — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marcílio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Gívia Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecilio — ARENA; José de Assis — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Astro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezzerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Lourenberg Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; Leite Schmidt — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueirô — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Alvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Amadeu Geara — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Ernesto Dall'Olgio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo.

— ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Macedo — ARENA; Oliver Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilvela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldimir Belinati — MDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebíades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluízio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — As listas de presença acusam o comparecimento de 65 Srs. Senadores e 414 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Athiê Coury.

O SR. ATHIÊ COURY (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, assim como em outras oportunidades temos obtido a colaboração compreensiva das autoridades federais, na solução de problemas funcionais de servidores públicos da administração federal, estamos outra vez buscando essa mesma compreensão para a solução de alguns problemas de servidores do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER, residentes no município paulista de Registro.

Trata-se de servidores, lotados na Unidade 8, subunidade 350, daquela autarquia, os quais estão reivindicando melhor enquadramento no Plano de Classificação de Cargos.

As informações seguras que temos, Srs. Congressistas, são no sentido de que a nova administração do DASP está tendo muito mais elasticidade para a solução legal de problemas desse tipo, motivo pelo qual apelamos, com mais esperança de sermos atendidos, no sentido de um reestudo dessa situação funcional.

Esses servidores foram enquadrados na categoria funcional de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, Código NM-1.013, classe "A", sem que disso lhes adviessem substanciais melhorias de

salário. Executam eles serviço considerado como perigoso, de limpeza e lubrificação de viaturas, o que os obriga a viver em constante e permanente contato com matérias que podem ocasionar danos à saúde, há mais de quinze anos. Não percebem qualquer gratificação de insalubridade, a qual está sendo regularmente paga a alguns servidores da mesma categoria, enquanto eles, Sr. Presidente, percebem salário de trabalhador braçal, sem o acréscimo de qualquer vantagem pela função que de fato exercem.

Todos os apelos, bem como todos os recursos administrativos de que dispunham esses servidores, Srs. Congressistas, já foram gastos, sem solução até agora. A filosofia que norteava a antiga administração do DASP, de estrito cumprimento da letra da lei, sem qualquer homenagem ao espírito da lei (que é o que realmente a informa), levou sempre aquele órgão a ser duro, e nas mais das vezes injusto, na apreciação de reivindicações justas como esta que agora exponho.

Felizmente, entretanto, houve mudança da direção geral do DASP, e seu atual ocupante, sobre ser um ser humano compreensivo, é servidor público de carreira, e conhece muito mais as vicissitudes por que passam os funcionários de um modo geral. Espero, portanto, que o Dr. José Carlos Freire dê a melhor de sua atenção à justíssima reivindicação desses servidores do DNER, trabalhando em Registro, SP, proporcionando-lhes melhor enquadramento no Plano de Classificação de Cargos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Com a palavra o nobre Deputado Alberto Goldman.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (MDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a decisão do ministro Murió Macedo no sentido de revogar a intervenção nos Sindicatos dos Metalúrgicos do ABC nada mais foi do que o resultado da luta de todos os trabalhadores, não só dos metalúrgicos daquela área, por um direito consagrado na própria Constituição, direito esse que vem sendo desrespeitado em face de uma legislação já antiga e reformulada pelo atual regime, com a qual se procura impedir a livre associação sindical, a liberdade dos sindicatos e a sua autonomia.

Não correspondeu o ato do Ministro a nenhuma benesse do Poder Público, a nenhum favor. O próprio Ministro, depois da intervenção nos sindicatos do ABC, sentiu que não poderia avançar no sentido da resolução daquele conflito social a não ser dialogando com os próprios líderes sindicais afastados. Os interventores não passaram de simples gerentes das sedes dos Sindicatos dos Metalúrgicos, nunca foram os verdadeiros, nem sob o aspecto formal nem de fato, representantes dos metalúrgicos do ABC paulista. O Ministro, os patrões, em face da disposição dos trabalhadores de manterem seu movimento, pela conquista de suas reivindicações, foram obrigados a dialogar com os próprios líderes afastados por ato autoritário, ainda que baseado na legislação de exceção que nos rege, do Sr. Ministro do Trabalho, Murió Macedo. Na realidade, essa conquista foi o resultado da disposição de luta e da organização dos trabalhadores.

Centenas de sindicatos neste País já sofreram intervenção; milhares de líderes já foram afastados das diretorias sindicais, e, neste caso, pela primeira vez se dá a volta dos dirigentes afastados porque os metalúrgicos do ABC demonstraram vontade de brigar pelos seus direitos e, principalmente, disposição de paralisar novamente a produção caso os dirigentes não voltassem ao lugar que é deles por justiça e direito.

Essa movimentação que ocorreu no ABC é um exemplo para todos os brasileiros e principalmente para os trabalhadores deste País, pois ficou demonstrado que é possível combater o regime de exceção e leis ilegítimas com a organização e a conscientização do povo brasileiro. O fato de as lideranças sindicais terem avançado em certos momentos e recuado em outros nada mais comprova do que o amadurecimento pleno de movimento sindical brasileiro.

A greve é um instrumento importante para os trabalhadores e deve ser usado da forma como o foi, sendo praticada em determina-

dos momentos e suspensa em outros, para que tenha, eventualmente, maior força no dia de amanhã.

O amadurecimento dos dirigentes sindicais e dos trabalhadores do ABC demonstrou que nós estamos entrando numa nova fase de organização dos operários brasileiros, que, sem dúvida, será de extrema importância, fundamental mesmo, para o processo de plena redemocratização do nosso País. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Joel Lima.

O SR. JOEL LIMA (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é dever de todos nós, que representamos nesta Casa o Estado do Rio de Janeiro, enaltecer a atuação do Prefeito Israel Klabin. Realmente, S. Ex^e, em diferentes oportunidades — apesar de encontrar-se no cargo há apenas dois meses — deu provas de grande dedicação às causas públicas.

Entre as iniciativas do Prefeito Israel Klabin, porém, a que sem dúvida teve maior repercussão foi aquela destinada a acabar com a insalubridade do chamado "buraco do Lume", num dos pontos mais centrais do Rio de Janeiro.

Além de interromper o perigo que representava para a população a existência de uma área enorme, cheia de águas putrefatas, em meio das quais vicejavam de mosquitos, a ação corajosa do Prefeito teve o maior mérito de oferecer à comunidade mais um ponto de lazer no centro da Cidade.

O local, que também se prestava a esconderijo de pessoas marginalizadas, é hoje mais um ponto de opção, inclusive para os turistas que em grande quantidade acorrem seguidamente ao Rio de Janeiro.

Aquela área — localizada entre a avenida Rio Branco, a rua Nilo Peçanha e a rua São José —, que ficou conhecida como "buraco do Lume", por pertencer a um grupo financeiro cuja liquidação extrajudicial fora determinada pelo Banco Central, deixou, assim, de ser mais um problema para a população do nosso Estado.

E de acordo com decisão recente da Justiça, foi reconhecida a legitimidade dos atos praticados pelo Prefeito, que jamais advogou na posse da área de terreno. Até pelo contrário. O Prefeito Israel Klabin sempre salientou que os atos por ele praticados não implicavam na alteração do estado da área, cuja propriedade e posse continuam a ser daqueles a quem o Poder Judiciário venha a nomear.

Mas é fora de dúvida que quando o Sr. Israel Klabin agiu daquela forma, mandando reurbanizar uma área que atentava contra as mais caras tradições turísticas do nosso Estado, o fez, sem dúvida, interpretando o sentimento da imensa maioria da população da Cidade do Rio de Janeiro.

Por isso, rendemos, nesta manhã, as nossas justas homenagens ao Prefeito Israel Klabin, por ter agido de forma que consulta aos reais interesses e aspirações do povo do nosso Estado. E dizemos do nosso Estado porque a cidade do Rio de Janeiro é patrimônio nacional, eis que para ali se dirigem anualmente milhões de brasileiros de todos os pontos do País.

Gostaríamos, também, de ressaltar o ato que o Prefeito Klabin está praticando hoje. S. Ex^e vai assinar esta tarde uma Mensagem à Câmara de Vereadores instituindo a "Fundação Rio", cuja principal finalidade será o desenvolvimento das atividades artísticas e culturais no Rio de Janeiro.

O que prova, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que o Prefeito não se preocupa apenas com os buracos do tipo Lume, mas que também está atento à grande fossa cultural que separa o povo do interesse pela prática de atividade que elevem a sua condição humana.

São as nossas palavras, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Com a palavra o Sr. Deputado Siqueira Campos.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (ARENA — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Chega-nos a notícia de que um dos mais importantes órgãos de assessoramento e consultoria parlamentar, o Instituto de Pesquisas, Estudos e Assessoria do Congresso (IPEAC), se encontra na iminência de encerrar suas atividades.

Se não todos os ilustres colegas, grande parte deles conhece, amplamente, o IPEAC e sabe dos relevantes serviços que, com presteza e proficiência, tem prestado ao Congresso Nacional, faz mais de doze anos, realizando seminários e simpósios sobre problemas brasileiros da atualidade, publicando monografias gratuitamente distribuídas, proporcionando notável trabalho de consultoria parlamentar.

Todavia, como é notório, a Mesa que presidiu nossos trabalhos no último biênio da Legislatura passada houve por bem rescindir o convênio de prestação de serviços mantido, por mais de uma década, entre a Câmara e o IPEAC.

A despeito disso, constantemente solicitado por número cada vez maior de Deputados, o IPEAC continuou oferecendo exemplar colaboração, traduzida expressamente, apenas neste exercício, pela formulação de mais de mil trabalhos técnicos especializados.

Ora, Sr. Presidente, parece-nos, como a numerosíssimos colegas, que a continuidade da atuação do IPEAC no apoio à atividade parlamentar é rigorosamente indispensável, sem demérito do excelente trabalho executado pela Assessoria Legislativa.

Se assim é, cabe aqui um apelo à Mesa da Câmara dos Deputados no sentido da pronta renovação do convênio com o IPEAC, em má hora rescindido, a fim de que não se reduzam, injustificadamente, em prejuízo de nossa destacada missão, as já limitadas condições com que lutamos para o pleno desempenho de nossas árduas tarefas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Nilson Gibson.

O SR. NILSON GIBSON (ARENA — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, anteontem foi um dia de grande euforia para os trabalhadores do ABC de São Paulo, em decorrência do ato do eminente Ministro do Trabalho, Sr. Murilo Macedo, que levantou à intervenção a que estavam submetidos os seus órgãos de classe. Seus líderes foram reintegrados nos respectivos cargos.

Merce aplauso o trabalho extraordinário do Ministro Murilo Macedo durante o período em que estavam sob intervenção aqueles sindicatos. S. Ex^t manteve entendimentos com a classe patronal e com os trabalhadores, visando a tomar uma decisão que viesse a beneficiar a classe operária do ABC de São Paulo.

Faço este registro na qualidade de modesto representante dos trabalhadores da Zona da Mata de Pernambuco. Em nome deles congratulo-me com o Sr. Ministro Murilo Macedo e com a classe operária de São Paulo, que também soube conduzir-se com moderação enquanto aguardava o desfecho da questão. E o Governo Federal soube conciliar os interesses de ambas as classes.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desejo seja inserido nos Anais desta Casa nosso voto de louvor ao Sr. Ministro Murilo Macedo, extensivo aos trabalhadores do ABC, e a seus líderes.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Fernando Coelho.

O SR. FERNANDO COELHO (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, faltou o Congresso Nacional ao papel que lhe cabe desempenhar — sobretudo nessa fase em que o Parlamento, pela maioria dos seus membros e salvo a exceção dos Senadores "biônicos", é o único Poder eleito diretamente pelo povo — deixando de aprovar, na sessão noturna de

ontem, o projeto de anistia consubstanciado na Emenda Substitutiva oferecida pelo MDB à Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1978.

A anistia é, hoje, ampla e urgente reivindicação nacional. Sua decretação — decorridos quinze anos do golpe militar que desestabilizou o Governo constitucional, em 1964, instaurando o regime de exceção que se arrasta até hoje, com periódicas reciclagens segundo os ventos que sopram na América Latina, por inspiração da Comissão Trilateral — está tardando demais. Nunca, em nosso passado — como lembrava há pouco o historiador Hélio Silva — condenados por crimes políticos cumpriram penas tão longas. Feridas abertas durante todo esse tempo permanecem sangrando, mantendo e estimulando ódios indesejáveis. Dentro do País, milhares e milhares de brasileiros continuam pagando, com suas famílias, o alto e insuportável preço das sanções que lhes foram impostas sem julgamento e sem defesa. Impedidos direta ou indiretamente do exercício de função pública, sofrem restrições até para o desempenho de atividades privadas, por imposição dos órgãos de segurança. Fora do País, outros milhares de compatriotas, banidos, exilados, e perseguidos políticos, continuam privados até do direito à vida na terra em que nasceram e à qual querem continuar servindo.

A permanência desse clima e dessas divisões não interessa à Nação e contraria frontalmente a própria índole do povo brasileiro. Cumpria, por isso mesmo, ao Congresso Nacional, reinvistindo-se na sua mais alta função política, dar consequência à iniciativa parlamentar de transferir a reconciliação nacional e para a edificação, com o trabalho de todos, sem quaisquer discriminações, da sociedade justa, livre e democrática a que todos temos direito.

Não se diga, portanto — como o fez, com rara infelicidade, o Deputado Ernani Satyro, no parecer apresentado à Comissão Mista — que a iniciativa do MDB traduzia "alvoroco, açodamento ou inopportunidade". O País já esperou quinze longos anos pela iniciativa do Governo; está exausto e não pode aguardar por mais tempo a reconciliação de que necessita para enfrentar o desafio de problemas que se agravam a cada dia.

Mas não ficou apenas nesse erro — imperdoável em termos de visão histórica e de sensibilidade política — a equivocada apreciação da matéria no parecer.

Defendeu o seu autor — sem o amparo de qualquer precedente democrático na nossa tradição constitucional — a solução imposta na Carta vigente, que restringe à competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das leis sobre anistia. Esqueceu o nobre Deputado da Paraíba — e esse esquecimento é também imperdoável, partindo de um membro do Parlamento — a advertência repetida entre outros por José Afonso da Silva, nos "Princípios do Processo de Formação das Leis no Direito Constitucional", de que "sem iniciativa, os órgãos incumbidos do poder de legislar não podem exercer sua função". Esqueceu S. Ex^t, ainda, a lição clássica de Louis Michon, quando ensinava que "o direito de iniciativa das Câmaras deve ser considerado sobretudo como uma garantia contra a inércia ou má vontade do Poder Executivo" e, em consequência, como prerrogativa essencial para o exercício da própria atividade do Parlamento, no desempenho de sua função política. Esqueceu S. Ex^t, em contradição com posições assumidas no passado, que a linha das Constituições de 1891, de 1934 e de 1946 foi democrática — ao contrário das Cartas de 1937 e de 1969, uma e outra outorgadas e de inspiração desenganadamente totalitária.

Esses, todavia, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, não foram os erros maiores do malsinado parecer que tudo pretendeu justificar e nada justificou. Até aí poderia explicá-lo, embora não o absolvesse, a incondicionalidade na defesa dos interesses do Governo, postura adotada pela maioria nesses últimos tempos e responsável, em grande parte, pelo esvaziamento a que vêm sendo progressivamente conduzido o Poder Legislativo.

O erro maior do parecer — e de ordem meramente jurídica, de interpretação do texto da Emenda e do alcance da inovação nela pro-

posta — foi a afirmação de que, se aprovada, vedaria qualquer participação do Executivo no processo de elaboração das leis de anistia.

Disse textualmente o Deputado Ernâni Satyro, e a partir dessa premissa desenvolveu toda a fundamentação jurídica do seu arrazoado:

"Como é fácil de verificar, o que pretende o ilustre Senador, com a sua Emenda, é retirar completamente a participação do Executivo de qualquer iniciativa ou mesmo da elaboração das leis de anistia. A ser aprovada, pois, a Emenda, a matéria ficaria a critério exclusivo do Congresso Nacional. A Emenda Substitutiva, encabeçada pela assinatura do ilustre Deputado Ulysses Guimarães, pretende a mesma coisa..."

Ocorre, no entanto, Sr. Presidente, que ao contrário do afirmado pelo nobre Deputado da Paraíba, se aprovada a Emenda do MDB, apenas daria, também, ao Congresso, o poder concorrente de iniciativa dessas leis, mantendo igual competência, cumulativamente, no âmbito das atribuições do Executivo. É o que resulta claramente do texto dos arts. 43, 44 e 57 — na redação proposta — combinados com o art. 56, inalterado. E isso não importaria, evidentemente, em excluir aquele Poder do processo de elaboração legislativa na matéria.

O acréscimo do inciso X — concessão de anistia previstos no art. 44 não exclui, por si só, a iniciativa concorrente, e, em alguns casos, até privativa do Presidente da República, como ocorre em relação aos Projetos referentes à aprovação de tratados, convenções e atos internacionais; à autorização para declaração de guerra ou à aprovação de intervenção federal ou de estado de sítio, para dar apenas alguns exemplos.

A supressão dos incisos VIII do art. 43 e VI do art. 57, por sua vez, apenas acarretaria a desnecessidade de sanção do Executivo e a eliminação da cláusula de exclusividade do mesmo Poder na iniciativa das leis de anistia, abrindo espaço para que pudesse ser exercida, na matéria, em toda sua amplitude, a competência concorrente a que se refere o art. 56.

O que ressalta, nessa análise, é que a fundamentação jurídica do parecer não honrou o seu ilustre autor, não sendo em nada melhor que a sua contraditória e insustentável justificação política.

A anistia, Sr. Presidente — ampla, geral e irrestrita — não pode ser retardada nem vir a ser utilizada como pretexto para desviar as atenções de novos golpes que estão sendo tramados contra o povo brasileiro, a exemplo da extinção dos Partidos Políticos ou da prorrogação dos mandados de Prefeitos e Vereadores — medidas uma e outra que contrariam frontalmente o anseio nacional de redemocratização do País.

A noite melancólica de ontem, com a ausência quase total da bancada da ARENA, evidencia apenas as dificuldades e obstáculos que o povo brasileiro tem ainda de vencer para conquistar o direito de decidir os seus destinos.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (ARENA — MA) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quero congratular-me com o Sr. Ministro do Trabalho Murilo Macedo pela solução feliz que encontrou para o problema do ABC paulista. Trago a minha palavra de solidariedade a S. Ex^e no instante em que se procura tirar do âmbito do Ministério do Trabalho tal solução.

A Oposição, Sr. Presidente, tem procurado, de toda maneira, negar ao Governo o encaminhamento positivo das questões que resultaram na supressão da greve em São Paulo. Ainda ontem, o Deputado Cantidio Sampaio leu, da tribuna desta Casa, a nota do Ministro do Trabalho e acrescentou considerações sobre como os entendimentos se processaram na área do ABC paulista. A Oposição procura, a todo instante, apresentar o Governo como tendo tido partici-

pação de opressão na solução do problema paulista. Mas, Sr. Presidente, o que se deu em São Paulo foi uma decisão do Poder Judiciário, que considerou ilegal a greve do ABC paulista. Os nossos adversários não gostam das decisões da Justiça e, por isso mesmo, sempre negam ao Governo o direito de intervir nos sindicatos. E o caso paulista se deu em razão de uma decisão do Poder Judiciário.

Ora, em face da decisão do Poder Judiciário, não pôde o Governo deixar de participar do encaminhamento do problema, mas, ainda assim, depois da decisão do Judiciário, procurou contemporizar e encontrar uma solução juntamente com os líderes sindicais. Assim, Sr. Presidente, no instante em que, afinal, se concluem impedimentos para que a greve se encerre, com o atendimento das reivindicações dos trabalhadores do ABC paulista, não posso deixar de trazer uma palavra de solidariedade ao Ministro Murilo Macedo, que soube, em todos os instantes, manter o equilíbrio e atender, tanto quanto possível, as justas reivindicações dos trabalhadores, sem, todavia, colocar-se contra as decisões do Poder Judiciário.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Alberto Goldman — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Tem a palavra V. Ex^e

O SR. ALBERTO GOLDMAN (MDB — SP) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ouvimos agora a explanação do nobre Vice-Líder da Aliança Renovadora Nacional, Deputado Edison Lobão, que não falou em nome da Liderança do seu partido, mas em nome próprio, tecendo críticas à Oposição, que vem formulando suas posições a respeito da suspensão da intervenção no ABC paulista. No entanto não posso compreender como se pode emprestar solidariedade e dar apoio à iniciativa de um Ministro deste Governo responsável por um ato de intervenção, se bem que baseado numa declaração de ilegalidade da greve pela Justiça do Trabalho, declaração esta que se baseia numa legislação que, desde muitos anos atrás, vimos afirmando ser, de exceção, ilegítima e que não corresponde efetivamente à realidade nacional.

Não é possível emprestar solidariedade a homens que usam do tacape, que usam da agressão, de atos de violência contra um direito justo de os trabalhadores terem seu sindicato. Depois de haver praticado o ato de violência, o mesmo homem passa a mão por sobre a cabeça dos trabalhadores, gesto semelhante a uma palavra de carinho àqueles homens que atacou e violentou poucos dias antes. Dar-lheímos toda a nossa solidariedade se S. Ex^e encaminhasse a solução do problema sem utilizar instrumentos de violência, instrumentos de exceção, procedendo à intervenção no sindicato, expediente que não existe em nenhum país democrático do universo, não existe nos países que tenham efetivamente uma estrutura sindical livre e autônoma. Não nos é possível aceitar que se dê apoio e solidariedade e ainda um voto de congratulação ao Sr. Ministro pelo fato de, um dia antes, ter usado o tacape e, no dia seguinte, ter utilizado uma palavra de carinho, como se fosse mão afagando o rosto daqueles que há poucos dias atacou e violentou.

Portanto, esta é a minha observação. Não podemos solidarizar-nos com S. Ex^e porque a violência foi utilizada. E o fato de o Ministro Murilo Macedo ter dado um passo atrás não corresponde à vontade, à benesse do Poder, mas à disposição dos trabalhadores do ABC e dos demais trabalhadores deste País, inclusive de paralisar a produção para que reconquistassem o sindicato que foi violentado ao lhes ser tirado. Esse direito foi hoje reconquistado pela vontade, pela luta, pela organização, pela consciência da classe trabalhadora deste País.

O Sr. Djalma Bessa — Sr. Presidente, para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Com a palavra o Sr. Deputado Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA (ARENA — BA) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a democracia se caracteriza pela livre manifestação do pensamento. Mas a nobre Oposição, que se bate tanto por um regime livre e democrático, sequer admite que a ARENA expresse o seu pensamento. A que acabamos de assistir? O nobre Líder, Deputado Alberto Goldman, procurou tirar dividendos políticos da greve do ABC. Então, o Deputado Edison Lobão, em pronunciamento correto, e justo, destacou o bom senso, o equilíbrio, a moderação e a sabedoria do Ministro Murilo Macedo, do Trabalho, durante o desenrolar da greve. Inconformado, o Deputado Alberto Goldman vem e renova suas acusações.

Ora, Sr. Presidente, o direito de greve é sagrado em nosso País. Inscrito na Constituição, tem sido livremente exercido. Todavia, como qualquer direito, está sujeito a limitações. E o que a Lei de Greve faz é discipliná-lo, é regulamentá-lo, para que não extrapole dos seus limites e fira outros direitos. A intervenção se processou nos termos da lei, não a excedeu. Tanto assim que, quanto a esse aspecto, não houve a mínima contestação. Limita-se a Oposição a acusar a lei. Mas se é uma lei, ainda que injusta, deve ser obedecida, porque o correto é obedecê-la e não agir à margem de qualquer regra, de qualquer norma. É evidente que o Ministro Murilo Macedo saiu engrandecido desse episódio. Vou além: o próprio Governo, o regime político que adotamos, saiu sobremodo engrandecido, porque graças à liberdade, ao entendimento e à compreensão do Governo a greve teve um desfecho feliz. O sistema político nacional está sendo testado e saindo-se com êxito desse teste das greves desflagradas em vários Estados. Na greve do ABC, o operariado paulista revelou maturidade, patriotismo e espírito público. Não houve qualquer conotação política na movimentação do operariado, mas, sim, a apresentação de reivindicações salariais, que foram consideradas justas e, por isso, atendidas. Não se pode, por outro lado, negar uma palavra de aplausos aos empregadores, que também souberam compreender a situação e contribuir para que a greve fosse completamente debelada.

A ARENA, portanto, só tem que se congratular com um movimento que testou o regime político nacional e demonstrou, à evidência, que o País está vivendo uma nova fase, um novo período de plena liberdade, em que não só o operariado, como também os professores e outras classes, têm, pelo exercício do direito de greve, procurado formular as suas reivindicações. Ocorre que há uma lei reguladora desse direito e que, enquanto não for alterada, enquanto não for modificada, enquanto não for abrogada ou derrogada, deve ser obedecida.

É, pois, oportuno o pronunciamento da Liderança de louvor ao Ministro, ao Governo, ao operariado paulista e aos empregadores.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o Deputado Modesto da Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA (MDB — RJ) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, falo agora pelos que não têm voz nem voto. É para comunicar a esta Casa, hoje, a tentativa de despejo que se fez ontem e se tenta fazer hoje contra posseiros da praia da Trindade, em Parati, Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, eu próprio estive na praia da Trindade há poucos dias e constatei que são cerca de 60 famílias que ali moram há mais de 200 anos, numa posse longa e tranquila. É um dos locais mais belos do mundo, agora valorizado pela construção da Rodovia Rio-Santos. Pois bem, para ali se dirigiram também as multinacionais, que atualmente tentam acombarcar todas as praias do sul fluminense, inclusive isolando-as do acesso ao público.

Visitei outro projeto do mesmo grupo — Trindade Desenvolvimento Territorial e Trindade Desenvolvimento Turístico Ltda. — que ali opera sob o controle do holding ADELA, com sede em Luxemburgo, sob o controle de 187 empresas multinacionais, das quais sete aparentemente são nacionais. De tal forma violentam toda a tradição e a lei brasileira que este Deputado foi impedido de chegar a um logradouro público nacional, como o são as praias do litoral brasileiro,

eis que esses projetos são isolados de tal maneira que colocam portões com policiais armados e ali não entra senão quem eles querem. Só a duras penas e graças a um conhecimento pessoal, é que consegui entrar no Projeto Laranjeira, dessas multinacionais, que hoje isolam grande parte do litoral fluminense. E já agora investem contra a praia da Trindade, detida há quase 200 anos, como disse, por posseiros cuja memória de colonização se acha perdida no tempo. Bisavós de seus bisavós já eram posseiros no local. Essas multinacionais fizeram "compras" de suas terras, que estão sendo discutidas em juízo. Lamentavelmente, até autoridades estão compactuando com esses projetos, de tal forma que ontem, ainda, por uma simples liminar do Juiz de Parati, a Polícia tentou despejar essas famílias, criando mais este problema social.

O Projeto Laranjeira e outros projetos congêneres se expandem pelo litoral fluminense. Trata-se, pois, Sr. Presidente, de questão social muito grave a que se cria naquela região.

Do mesmo modo, acabo de receber comunicação de Deputados do Espírito Santo que informam a grave situação de tensões que vêm ocorrendo entre os velhos índios Guaranis e Tupiniquins, do litoral capixaba, e a famosa Aracruz, que vem eliminando toda possibilidade de perspectiva de pesca naquele litoral, dada a grave poluição causada pela empresa de celulose.

Tais empresas, como se constata, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, não têm o mínimo ônus nem preocupação com o problema social que elas próprias geram. E, vejam bem, se os Srs. Deputados se lembram, há poucos dias, quando do Dia do Índio, ali se postavam, nas galerias, cerca de 15 caciques indígenas. Quando me dirigi a eles, acompanhando-os para visitar os dirigentes desta Casa, pude adivinhar, até à primeira vista, o tempo de contato desses índios com os brancos. Verificava-se — todos nós verificamos — que vários deles estavam completamente decadentes, outros mais ou menos em decadência e um terceiro grupo se encontrava ainda íntegro. Quando procuramos investigar, constatamos que aqueles que se acham inteiramente decadentes são exatamente os que receberam Cabral em 1.500, são os índios do Espírito Santo, os Guaranis e Tupiniquins, desalojados de suas terras, cuja posse detinham há milhares de anos perdidos na história. Quanto aos Patachós, vivem na Bahia como verdadeiros mendigos. E cada um de nós que visita aquelas terras, hoje terríveis, do Monte Pascoal, verifica que aqueles indígenas, apesar de estarem em contato, há séculos, com a pseudocivilização, se encontram em situação de verdadeira mendicância. No que se refere àqueles que mencionei antes, não se encontram em situação de tal penúria porque, aqui, no Xingu, se acham em contato com a nossa civilização "protetora" há apenas algumas gerações, só se encontrando física e culturalmente integros índios como os Xavantes, que se encontram em contato cauteloso conosco há apenas uma geração, ou pouco mais.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, alguma coisa de sério está ocorrendo no choque que se verifica entre a nossa cultura e a deles. E temos um organismo que se diz de proteção aos índios, a Fundação Nacional do Índio — FUNAI, sucessora do Serviço de Proteção aos Índios — SPI. Fatos graves, como disse, vêm ocorrendo em relação à posse da terra neste País. Se algo não for feito, urgentemente, não apenas os índios, os posseiros de Trindade, mas — quem sabe? — toda a Nação cairá na mendicância graças às multinacionais, que hoje se conglomeraram e tentam apossar-se — e se apossam — de toda a riqueza deste País, graças a uma política econômico-financeira absolutamente errada e dirigida contra a Nação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, serei rápido. Quero apenas solidarizar-me com a laboriosa classe dos fiscais de renda do Estado do Rio de Janeiro, covardemente atingida. Quando uma classe, sem condições de defesa, é atingida desta maneira num processo ad-

ministrativo, nada mais pode fazer senão o que fez a operosa Associação dos Funcionários Fiscais do Estado do Rio de Janeiro: um protesto público, que passo a ler para que conste dos Anais do Congresso Nacional:

"A Associação dos Funcionários Fiscais do Estado do Rio de Janeiro, que congrega em seu quadro social funcionários fiscais em atividade e aposentados, vem, publicamente, formular sem mais veemente Protesto contra a insólita agressão sofrida pelos aposentados, praticada pelo Procurador do Estado João Simões Júnior, quando, em recente parecer exarado no processo de Ação Ordinária movida por Renato Pinto Brown, e outros, sócios desta Associação, declarou, à guisa de argumento:

"Permita-me V. Ex^e, MM. Juiz uma corriqueira imagem. Sob certo aspecto o aposentado, o inativo civil é um parasita" (os grifos são nossos).

Essa imagem, injusta e ofensiva sob todos os pontos de vista, deixa bem clara a animosidade do Procurador João Ribeiro Simões Júnior contra os aposentados em geral, esquecendo-se ele de que eminentes homens públicos, hoje aposentados, com dignidade e alto espírito cívico dirigiram os destinos de nossa Pátria; outros não menos ilustres deixaram a marca do seu valor e acendrado amor a causa pública nas Forças Armadas, na Magistratura, no Magistério, no Congresso e no Serviço Público, e por isso não podem ser ultrajados com a pecha de que "vivem à custa de outrem".

Espera, pois, a Associação dos Funcionários Fiscais do Estado do Rio de Janeiro que outra seja a imagem dos Aposentados na Procuradoria-Geral do Estado.

Niterói, 3 de maio de 1979. — a) Luciano Maia Costa, Presidente."

Ao ler, para que conste dos Anais do Congresso Nacional, esse protesto da Associação dos Funcionários Fiscais do Rio de Janeiro, a ela levo minha solidariedade e a de todo o povo fluminense, porque, de fato, não tem cabimento a insólita agressão proferida pelo Procurador do Estado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1978, que altera a redação do § 2º, do artigo 13 e o artigo 41 da Constituição Federal, e inclui o artigo 211 e seus parágrafos no Ato das Disposições Gerais e Transitórias, dependendo de Parecer da Comissão Mista.

O Sr. Franco Montoro — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Pela ordem tem a palavra V. Ex^e, Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, com base no Regimento Comum, formulo a V. Ex^e um pedido de informações. Qual a data em que foi feita a designação da Comissão Mista para opinar sobre a Emenda?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Informo a V. Ex^e que foi no dia 22 de março.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Sem revisão do orador.) — Com base nessa informação, Sr. Presidente, formulo um novo pedido de informação: se a Comissão foi designada no dia 22 de março e a Constituição estabelece o lapso de 90 dias para a tramitação da Emenda, quando se encerra o prazo para apreciação e votação da Proposta pelo Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Como sabe V. Ex^e, a matéria está preferentemente regulada pelo art. 48 da Constituição, que diz:

"Em qualquer dos casos do artigo anterior, a Proposta será discutida e votada em reunião do Congresso Nacional, em dois turnos, dentro de noventa dias, a contar do seu recebimento".

Adianto mais a V. Ex^e que a Proposta foi recebida no dia 4 de dezembro do ano passado.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em face da informação que V. Ex^e presta, levanto agora a questão de ordem, pois até este momento limitei-me a pedir informações.

Sr. Presidente, a Constituição declara expressamente que o prazo é a contar do recebimento, mas o Regimento do Congresso é que define o que é sessão de recebimento.

O art. 72 do Regimento Comum dispõe:

"Encaminhada ao Presidente do Senado Federal Proposta de Emenda à Constituição, este convocará sessão conjunta, a realizar-se dentro de 5 dias, para seu recebimento, leitura, publicação, distribuição de avulsos, designação da Comissão Mista e organização do calendário."

É a partir deste momento que corre o prazo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Como V. Ex^e sabe, o Congresso encerrou os seus trabalhos no dia 5 de dezembro; tendo sido recebida a emenda no dia 4, foi possível designar-se a Comissão Mista. Aliás, dissemos isso na ocasião sem nenhum protesto. Posteriormente, houve a designação, sem prejuízo, porém, da data de recebimento, isto é, 4 de dezembro. A designação posterior se deu em face de o Congresso ter entrado em recesso.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a informação de V. Ex^e e prossigo na argumentação. Noto na sua observação um fato, para o qual chamo a atenção da Casa. O Regimento diz: "na mesma sessão". Por razões objetivas comprehensíveis — não faço nenhuma crítica à Mesa, que não poderia ter agido de forma diferente, porque eram muitas as emendas e não havia oportunidade de se constituir todas as Comissões — apesar de o Regimento estatuir que numa mesma sessão se deve fazer o recebimento, a leitura, e a designação da Comissão Mista, ele não foi obedecido, por razões objetivas comprehensíveis, repito, contra as quais ninguém protestou.

Mas, Sr. Presidente, se o ato é complexo e foi realizada apenas a sua primeira parte — a leitura e não a segunda — a designação da Comissão —, por que estabelecer, como prazo para o exame da emenda, o início e não a complementação do ato; se a sessão de recebimento é aquela definida no Regimento?

Além disso, Sr. Presidente, como podia correr o prazo se a Comissão não estava constituída, não havia o órgão responsável para examinar a matéria? A interpretação razoável, já que foi impossível cumprir-se a letra do Regimento — fez-se a leitura num dia e a designação da Comissão já na reabertura dos trabalhos — seria a de que o prazo deve correr não do início do ato e, sim, a partir do momento em que ele se completa, não quando ainda estava pela metade.

Esta parece ser a interpretação de bom senso, além do que nada há que indique, para a interpretação de uma norma, a adoção de um critério mais rigoroso. Qual é o fim social a que se destina essa norma? Permitir o debate. Então, não dá vida, admitindo-se que dúvida houvesse, deveria prevalecer a interpretação favorável à finalidade da norma, ou seja, o debate no Congresso. Por que precipitar a discussão, a votação, o exame da matéria, quando, pelo texto constitucional e pelo Regimento da Casa, o prazo corre a partir de uma sessão em que se faz a designação da Comissão Mista? E isso não ocorreu. Por estas razões, peço a V. Ex^e, Sr. Presidente, considerar o prazo de 90 dias, para a Comissão, a partir do ato completo, isto é, da

leitura, da distribuição, dos pareceres e da constituição da Comissão, como determina o art. 72 do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Os prazos constitucionais não podem ser alterados. Esta, a primeira argüição que faço objetando a apreciação de V. Ex^e

O SR. FRANCO MONTORO — Eu peço é o cumprimento do prazo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Perdoe-me V. Ex^e se o Regimento, por acaso, contrariasse a Constituição, esta última teria que prevalecer.

Quanto ao que V. Ex^e alega, o importante é que a Comissão tenha a integralidade do seu prazo para a discussão e estudo da matéria, no que o Regimento foi perfeitamente obedecido. Assim também o Plenário, nas sessões que serão marcadas para essa finalidade, também poderá debater.

De forma que não há nenhum prejuízo daqueles apontados por V. Ex^e quanto ao debate. Assim como na Comissão, no plenário, a emenda apresentada por V. Ex^e terá oportunidade para ser amplamente debatida, não havendo motivo para que a Presidência faça alteração do prazo fixado pela Constituição, que não pode ser alterado de qualquer maneira.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, não peço que se quebre o prazo fixado pela Constituição; peço que ele seja cumprido nos termos do Regimento. Qual o termo inicial do prazo? Diz o Regimento ser aquele em que se faz a leitura da Mensagem, a distribuição dos avulsos e a designação da Comissão. No caso, esse termo inicial não se completou. Fez-se apenas a leitura. É evidente que a leitura não significa recebimento, nos termos constitucionais e recebimento está definido no art. 72. Trata-se da letra expressa: art. 72. Não se confunde recebimento com leitura. Recebimento, constitucionalmente, significa leitura, distribuição de avulsos e designação de Comissão.

Diz V. Ex^e que não há prejuízo. Ora, Sr. Presidente, permita-me, aqui, discordar totalmente de S. Ex^e. O prejuízo é grave e sério, porque é exatamente em virtude disto que está havendo um problema da maior gravidade. A Comissão se reuniu. A Comissão decidiu. Na reunião, a ARENA foi derrotada, pois, Deputados arenistas, fiéis ao programa do partido, votaram pelas eleições diretas para Governadores. Agora, pelo aperto dos prazos, é convocada esta reunião, sem se dar tempo à Comissão para que se reúna e decida — se houver dúvidas — a respeito do seu pensamento.

Parece-me absolutamente necessário, Sr. Presidente, que se respeite o prazo constitucional e que pelo menos se dê à Comissão a oportunidade de apresentar ao Plenário o seu ponto de vista, que é favorável às eleições diretas. Isso é de importância fundamental não apenas para efeitos regimentais, mas para efeitos constitucionais, para efeitos de ordem pública e para grande abertura democrática que o País deseja. Esta emenda marca o inicio dessa abertura. A Comissão, em face da interpretação rigorosa que se está dando ao dispositivo, não vai ter oportunidade de apresentar seu parecer, em que predominou o ponto de vista consubstanciado em artigos dos programas de ambos os partidos. A ARENA e o MDB, defendem eleições diretas para Governador e Vice-Governador. A Comissão concordou com isso, mas a maioria ocasional no Senado vai querer abafar a voz do Congresso, através de manobras regimentais que estão determinando a convocação dessa reunião. Eu denuncio, daqui, ao Congresso e à Nação que vai ser marcada outra reunião que se realizará à noite, para a qual estão convocados os Senadores, a fim de, presentes, tentarem recusar a proposta ainda hoje e abafar a voz da Nação, que pede eleições livres. Portanto, há prejuízo gravíssimo. (Muito bem! Muito bem! Palmas.) Vê V. Ex^e, Sr. Presidente, como o problema é sério. Não é apenas formal.

Informo a V. Ex^e, ainda, que não protestei quando se fez a divisão — e ninguém protestou — porque a informação que tínhamos

era de que as letras da Constituição e do Regimento seriam respeitadas. O prazo seria contado a partir da designação da Comissão, como diz o art. 72.

Para não parecer que é apenas ocasional ou que tenha qualquer caráter pessoal esta questão de ordem, peço a V. Ex^e que mande consultar a Ata da reunião da Comissão. Verificará V. Ex^e que, imediatamente após a abertura dos trabalhos da Comissão, levantei igual questão de ordem, que não foi decidida no ato pelo Presidente em virtude de sua complexidade; mas disse S. Ex^e que a questão seria resolvida no decorrer do exame desta matéria. É evidente que não há razão alguma para alterarmos o termo de inicio, considerando-o a partir da leitura, e não do recebimento da emenda, como definido expressamente no art. 72: a emenda é recebida quando é lida, distribuídos os avulsos e designada a Comissão. V. Ex^e não vai incidir no erro de interpretação de alguns assessores, que estão confundindo recebimento de emenda e leitura da mensagem ou leitura do projeto.

Por essas razões, formulo um apelo a V. Ex^e, em nome da tradição liberal de sua vida pública, no sentido de que estabeleça o prazo razoável, porque, como consequência, a Comissão poderá reunir-se e dar o seu parecer, cortando pela raiz interpretações malévolas e tendenciosas que estão sendo tomadas a respeito da sua deliberação.

Este, o apelo que formulo a V. Ex^e fundado no texto da Constituição, dentro do Regimento e, acima de tudo, no interesse fundamental da Nação brasileira, que quer ver a oportunidade de o Congresso — Deputados e Senadores — se manifestar e votar a respeito de uma emenda que pode marcar o inicio efetivo da abertura democrática no Brasil. (Palmas.)

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Vai V. Ex^e falar sobre questão de ordem?

O Sr. Jarbas Passarinho — Sobre questão de ordem, para contradizê-la.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Sem Revisão do orador.) — Sr. Presidente, nós, da Aliança Renovadora Nacional, não tomamos conhecimento das adjetivações usadas pelo Senador Franco Montoro sobre interpretações malévolas, outras qualificações e quejandas que S. Ex^e utilizou. Evidentemente, nada disso nos atingiu, mas, tanto quanto possa eu interpretar o que S. Ex^e está propondo como questão de ordem e tanto quanto ouvimos todos nós, S. Ex^e, neste tom veemente que lhe é peculiar, está pedindo a V. Ex^e que defira o prazo para que a Comissão volte a reunir-se para expor o que foi o seu pensamento. Causa-me surpresa, Sr. Presidente, porque estou com um documento em mãos, do qual é Relator o Deputado Edson Vidigal, que diz o seguinte:

“A Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1978 (CN), que “altera a redação do § 2º do artigo 13 e o artigo 211 e seus parágrafos no Ato das Disposições Gerais e Transitórias, depois de rejeitado o Parecer do nobre Senador Passos Porto, voltou a reunir-se e aprovou o Parecer do Relator do vencido, consubstanciado no substitutivo em anexo.”

Assinam o referido documento 11 Srs. Congressistas e o Senador Passos Porto como o 12º, vencido. Uma dessas assinaturas é do Senador Franco Montoro. De modo que estou estranhando tenha S. Ex^e participado de uma sessão e agora peça a V. Ex^e que a sessão seja aberta, por desferimento da Casa. Não entendo.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex^e me dê a palavra Sr. Presidente, para que o Senador Jarbas Passarinho entenda.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Eventualmente, o Regimento não permite que V. Ex^e agora contradite a argumentação usada pelo Líder Jarbas Passarinho. Ainda não decidi a questão de ordem de V. Ex^e. Assim, V. Ex^e poderá levantar vinte questões de ordem, se quiser. Levantada uma questão de ordem, deverá ter a paciência de ouvir a decisão da Mesa. Depois poderá levantar outra, poderá pedir informações. Isso o Regimento permite a V. Ex^e, e posso garantir que lhe será assegurado. Mas agora vou decidir a questão de ordem.

O Sr. Franco Montoro — Sr. Presidente, não pedi a palavra pela ordem. Fui citado pelo Senador Jarbas Passarinho e tenho o direito, de acordo com o Regimento, de responder à argumentação de S. Ex^e. Até há cinco minutos, a informação que tínhamos era de que a ARENA não estava aceitando este parecer. Agora S. Ex^e nos informa que aceitou. Isto não basta, porque não é esse o fundamento da questão de ordem. Apenas essa advertência queria fazer a V. Ex^e, mas voltarei a insistir com uma nova questão, se V. Ex^e decidir nessa conformidade.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Ocorre que V. Ex^e alega, ou alegava, que essa redução de prazo teria prejudicado a emenda de que é autor, ou o pensamento de V. Ex^e, da Oposição, impedindo que houvesse matéria conclusiva — digamos assim — na Comissão Mista incumbida de estudar a proposta. Ora, a Mesa tem aqui justamente o parecer do Relator Edson Vidigal, assinado por V. Ex^e, que contradiz inteiramente sua alegação. Quer dizer, a Comissão emitiu um parecer, e esse parecer, recebido pela Mesa, vai ser votado pelo Congresso, sem qualquer prejuízo, portanto, para V. Ex^e ou para os seus correligionários. Quanto ao prazo, será ele sempre contado — pelo menos durante a minha Presidência e enquanto não houver decisão em contrário do Plenário — da data do recebimento; caso contrário, teríamos de admitir também que ainda haveria de se ter o calendário, que nem sempre é feito na ocasião, como sabe V. Ex^e, mas só posteriormente, pois depende da Comissão, enfim, depende de fatos posteriores. De forma que o prazo da emenda é o que já está anunciado: até 28 de maio corrente. Aliás, trata-se de um prazo longo, nos termos da Constituição — e não é nenhum favor — mas que não impedi, em qualquer momento ou circunstância, que a matéria fosse debatida com a maior amplitude, com a maior liberdade e, da nossa parte, com a maior serenidade.

Dirijo mesmo um apelo a V. Ex^e, para que cheguemos à conclusão que desejamos para o Congresso: levante quantas questões de ordem entender, mas nos termos regimentais, no prazo de 5 minutos — todos somos escravos do Regimento — e, em momento de exaltação, não seja levado a juízos como este que acabou de fazer, que acredito temerários em relação à Mesa, uma vez que V. Ex^e, tendo assinado esse documento, disse que ele não seria recebido.

O Sr. Franco Montoro — Concede-me V. Ex^e a palavra para outra questão de ordem?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Com a palavra o Sr. Senador Franco Montoro, para uma questão de ordem.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes da questão de ordem, desejo tornar clara a situação, que se clarificou agora. Tinha em mãos o avulso da Ordem do Dia. Fui à Mesa, consultei todos os assessores. O texto do avulso é o seguinte:

"ORDEM DO DIA"

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1978, que altera a redação do § 2º do art. 13 e o art. 41 da Constituição Federal, e inclui o art. 211 e seus parágrafos no Ato das Disposições Gerais e Transitórias, dependendo de Parecer da Comissão Mista."

Perguntei se tinha sido recebido o parecer, e a informação foi no sentido de que estava havendo uma reunião, na qual seria decidido se seria ou não recebido.

Aproveito esta oportunidade, Sr. Presidente, para explicar a respeito dessa situação aparentemente estranha, em que, com palavras suaves, V. Ex^e e o nobre Senador Jarbas Passarinho pretendiam colocar a minha pessoa como tendo assinado essa ata sem saber que ela existia. Não, sabia que ela existia, porque é a ata de uma reunião que se realizou. Quem contestou a reunião foi a Liderança da Maioria, que ontem, da tribuna do Senado, dizia que não havia sido esta a deliberação e que, dependeria de que algum representante da ARENA a assinasse. Foi o que fez o Senador Passos Porto. Então, depois dessa assinatura é que foi atingido o número 12. O fato é real, houve a deliberação, todos noticiaram. Faltava a formalização de uma assinatura, e esta ficou dependendo da Maioria. Agora a Maioria assinou, resolveu completar o número. É muito bom que assim seja, porque se está respeitando aquilo que foi a deliberação da Comissão. Mas só agora, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tenho notícia a esse respeito.

Porém, a minha questão de ordem, Sr. Presidente, é outra. Dou este esclarecimento apenas para mostrar o que está ocorrendo. V. Ex^e decidiu, a meu ver, de uma forma pouco correta, que o prazo será contado a partir da leitura e não do recebimento da emenda. Respeito a deliberação de V. Ex^e, mas dela dirijo, com as razões que aponto, e recorro, nos termos do Regimento, ao Plenário do Congresso. A Constituição diz, expressamente, que o prazo será contado a partir do recebimento.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Solicito a V. Ex^e que formule a questão de ordem dizendo os artigos do Regimento em que se baseia, para que não fiquemos repetindo a mesma questão de ordem.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, o art. 132, do Regimento Comum do Congresso Nacional, dispõe:

"É irrecorribel a decisão da Presidência em questão de ordem, salvo se estiver relacionada com dispositivo constitucional."

Ora, a minha questão de ordem está relacionada com o art. 48 da Constituição. Ainda apresento, em aditamento, como fundamento, o art. 72 do Regimento do Congresso Nacional. Com esses dois fundamentos, Sr. Presidente, recorro da decisão de V. Ex^e ao Plenário do Congresso e apresento como razões o próprio texto do art. 72 e a distinção que faço, que é fundamental, entre leitura de mensagem ou de emenda e recebimento.

O Regimento define, no art. 72, o que é recebimento: "Encaminhada ao Presidente do Senado Federal proposta de emenda...", na sessão de recebimento haverá "leitura" — é uma coisa — "publicação, distribuição de avulsos, designação da Comissão Mista..." É a partir deste momento que corre o prazo, nos termos da Constituição, e não há nenhuma razão para que o Presidente restrinja o prazo do Congresso. Admitindo, por hipótese, que dúvida houvesse, a dúvida deveria ser resolvida em favor do amplo debate do Congresso e não com a limitação do nosso tempo. Nestas condições, Sr. Presidente, com esse fundamento, apresento o meu recurso e peço a V. Ex^e que dê ao mesmo seguimento regimental. Era o que tinha a dizer.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente peço a palavra para contraditar uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra V. Ex^e

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Sem revisão do orador.) — Veja V. Ex^e, Sr. Presidente, e veja o Congresso que, apanhado em flagrante na posição anterior, o nobre Senador Franco Montoro imediatamente sai para questão de ordem paralela. Estava ele, ainda há pouco, formulando questão de ordem a V. Ex^e, Sr. Presidente, na presunção de que a Maioria tenha tomado esta ou aquela decisão.

O Sr. Franco Montoro — Eram dois os fundamentos.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Não posso receber apartes. S. Ex^e transgride o Regimento à vontade e todas as vezes que lhe apraz. No entanto, posa de guardião do Regimento. Veja V. Ex^e, Sr. Presidente, que é tão injusta a acusação que S. Ex^e faz que só tem comparação com a leveza com que S. Ex^e nos acusa. São na mesma proporção a injustiça e a leveza. Ontem, soube do fato o Senador Franco Montoro, porque estava no Plenário do Senado quando provamos que a Comissão Mista conduziu a questão que lhe foi levantada — toda ela — ao arrepiro do Regimento. Provamos isto citando, parte por parte, as notas taquigráficas e, no final, S. Ex^e fez um apelo a V. Ex^e para que houvesse nova reunião da Comissão, apelo que ele sabia que não tinha base regimental, e agora vem renová-lo. V. Ex^e declarou que não poderia, como Presidente da Mesa, deferir o pedido, mas que não se incomodaria se os Líderes se entendessem sobre o assunto.

Ofereci, imediatamente, em nome da Maioria, a oportunidade de se coonestar a Emenda Vidigal. O Deputado Edson Vidigal fez, comigo, a redação e saiu para colher assinaturas. Às 9 horas da noite, S. Ex^e entrava no meu gabinete com 11 assinaturas: não tinha obtido 12. Às 21 horas esta Ordem do Dia estava impressa no Centro Gráfico do Senado. Portanto, o que foi apresentado aqui, com aparência de atitude de manobras e expedientes malévolos, é exatamente o fato, que S. Ex^e não quer reconhecer, de que este documento é anterior à tentativa de obtenção de assinaturas. E aqui está o Deputado Edson Vidigal, que foi buscá-las e que é do nosso partido.

O Sr. Franco Montoro — E por que tanta pressa?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Não estou ouvindo V. Ex^e, que é notório mestre em provocações.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não pode haver apartes em questão de ordem.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Então, Sr. Presidente, chegando às 9 horas da manhã, o Deputado Edson Vidigal formalizaria a entrega dessa documentação à Mesa, com 11 assinaturas. E nós agora, aqui, apenas para que não parecesse que não havia nenhuma outra pessoa presente e para garantia que esses 11 fossem maioria — que somente no caso de 12 assinaturas seria indiscutível, uma vez que seria metade, mais 1, da Comissão — pedimos ao Senador Passos Porto que assinasse o documento, como vencido, para constar que, no mínimo, seriam 11 a 1.

O Sr. Franco Montoro — Isto hoje, agora.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Isto agora, porque não trouxeram para cá 12 assinaturas. Nós ainda estamos ajudando a apresentação desta série de coisas contra o Regimento, contra a lei, o que só tem servido para que S. Ex^e, mais uma vez, faça verrinas contra seus companheiros da Aliança Renovadora Nacional. (Palmas.)

O que estranho, Sr. Presidente, nesta contradita de questão de ordem que faço, é que o art. 133 do Regimento Comum declara:

"Nenhum Congressista poderá renovar, na mesma sessão, questão de ordem resolvida pela Presidência".

V. Ex^e resolve a questão de ordem e agora está sendo ela renovada na mesma sessão, imediatamente, pelo Senador Franco Montoro. (Palmas e apupos.)

O Sr. Franco Montoro — Sr. Presidente, não levantei questão de ordem. Eu recorri: é recurso. Não posso obrigar ninguém a entender o Regimento.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Não há recurso ao Plenário. V. Ex^e tem que ler o Regimento primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Presidência vai resolver sobre o solicitado pelo Senador Franco Montoro e o fará nos ter-

mos do § 1º do art. 132 do Regimento Comum, que estabelece o seguinte:

"Apresentado o recurso, que não terá efeito suspensivo, o Presidente, *ex officio* ou por proposta do recorrente, deferida pelo Plenário, remeterá a matéria à Comissão de Constituição e Justiça da Casa a que pertencer o recorrente".

Nestas condições, embora estando convicto de que a matéria é regimental e não constitucional, recorro à Comissão de Constituição e Justiça do Senado, dando provimento à matéria. (Palmas.)

O Sr. Odacir Klein — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem V. Ex^e a palavra.

O SR. ODACIR KLEIN (MDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o nobre Senador Jarbas Passarinho leu, aqui, há pouco, cópia do parecer da Comissão Mista encarregada de examinar a matéria em apreciação. Com isto demonstrou que efetivamente há um parecer. Tivemos oportunidade de tomar conhecimento da cópia do parecer, datada de 9 de maio de 1979.

Diz o Regimento Comum do Congresso Nacional em seu art. 18:

"O parecer da Comissão deverá ser publicado no *Diário do Congresso Nacional* e em avisos destinados à distribuição aos Congressistas."

E no art. 20:

"Esgotado o prazo destinado aos trabalhos da Comissão, sem apresentação do parecer, este deverá ser proferido oralmente em plenário por ocasião da discussão da matéria."

Ora, Sr. Presidente, um parecer datado de 9 de maio teria tido tempo suficiente para ser publicado no *Diário do Congresso Nacional*.

Entendo que o parecer da comissão devia ser publicado no *Diário do Congresso Nacional* e em avisos, para que então validamente possa este Congresso deliberar sobre a matéria.

Era esta a questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Devo dizer a V. Ex^e que, embora datado de 9 de maio — e sobre este fato não pesa nenhuma dúvida — o parecer só foi entregue à Mesa hoje, pela manhã, motivo por que não seria possível nenhuma publicação no *Diário do Congresso Nacional*. De acordo com o art. 162 do Regimento Interno do Senado, os pareceres poderão ser proferidos oralmente em plenário, se as comissões não preferirem enviá-los à Mesa por escrito. O parecer foi enviado à Mesa pela Comissão Mista, e nestes termos vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte:

PARECER Nº 47, DE 1979 (CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 34, de 1978 (CN), que "altera a redação do § 2º do art. 13 e o artigo 211 e seus parágrafos no Ato das Disposições Gerais e Transitórias".

Relator: Deputado Edson Vidigal

A Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 34, de 1978 (CN), que "altera a redação do § 2º do art. 13 e o art. 211 e seus parágrafos no Ato das Disposições Gerais e Transitórias", depois de rejeitado o Parecer do nobre Senador Passos Porto voltou a reunir-se e aprovou o Parecer do Relator do vencido, consubstanciado no substitutivo em anexo.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1979. — Lídovino Fanton, Presidente — Edson Vidigal, Relator — Paulo Lustosa — Franco Montoro — Humberto Lucena — Itamar Franco — Marcos Freire — José Camargo — Miro Teixeira — Passos Porto, vencido, com voto em separado — Walter Silva — Joacil Pereira.

ANEXO AO PARECER N.º 47, DE 1979 (CN)

Redação do Vencido, para o 2.º turno regimental da Proposta de Emenda à Constituição n.º 34, de 1979 (CN), que "altera a redação do § 2.º do art. 13 e o art. 13 e o art. 41 da Constituição Federal e inclui o art. 211 e seus parágrafos no Ato das Disposições Gerais e Transitórias".

O Congresso Nacional decreta:

Art. único. O § 2.º do art. 13 e o art. 189 da Constituição Federal passam a ter a seguinte redação:

"Art. 13.

§ 2.º A eleição do Governador e do Vice-Governador do Estado, cujos mandatos serão de quatro anos, far-se-á pelo sufrágio universal e voto direto e secreto. O candidato a Vice-Governador considerar-se-á eleito em virtude da eleição do candidato a Governador com ele registrado."

"Art. 189. Os mandatos dos Governadores e Vice-Governadores, eleitos a 1.º de setembro de 1978, terminarão a 15 de março de 1983."

DECLARAÇÃO DE VOTO DO SENADOR PASSOS PORTO

Sobre a Proposta de Emenda Constitucional n.º 34, de 1978-CN, que "altera a redação do § 2.º do art. 13 e o art. 41 da Constituição Federal e inclui o art. 211 e seus parágrafos no Ato das Disposições Gerais e Transitórias".

A Proposta de Emenda à Constituição n.º 34, de 1978, de autoria do eminente Senador Franco Montoro e subscrita pelo número constitucional de senadores e deputados tem por objetivo a alteração dos artigos 13, parágrafo 2.º e 41 da Constituição, a fim de que a eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, bem como do terço do Senado Federal, se faça por sufrágio universal e voto direto e secreto. O dispositivo final da Proposta estabelece que "os Governadores, Vice-Governadores, Senadores e respectivos suplentes, eleitos pelo colégio eleitoral a que se refere o § 2.º do atual artigo 13 da Constituição Federal terão mandato de um ano".

Em sua breve justificação, explica o autor que o objetivo é restabelecer a eleição direta dos Governadores e Vice-Governadores, bem como do terço do Senado Federal, procurando assim a presente iniciativa retornar às mais puras tradições republicanas, segundo o princípio consagrado em todas as Cartas que nos regem, inclusive após a Revolução de 1964, especialmente a Constituição de 1967 e a própria Emenda Constitucional n.º 1, baixada pelos Ministros Militares.

Inicialmente, queremos deixar patente, que o sistema de eleições indiretas, quer para Governadores, quer para Senadores, nada tem de incompatível com o regime democrático. A eleição indireta para o Senado e, em particular a coexistência dos sistemas direto e indireto — sufrágio universal e colégio eleitoral para a composição do Senado, há exemplos diversos em nações democráticas que adotam essa dicotomia, quando não uma multiplicidade de sistemas para a escolha dos representantes na Câmara Alta. Não vou citá-los porque já foram amplamente debatidos nas duas Casas do Congresso Nacional e pela Imprensa.

Cremos, no entanto, de que é chegada a hora de se dizer da inadaptação do sistema eleitoral indireto às tradições, aos costumes e à índole do povo brasileiro.

A experiência de 1964 a estes dias, mostrou que a eleição indireta não facultou a alternância dos partidos no poder.

A vitória do MDB no Rio Grande do Sul, São Paulo, e outros Estados não permitiu aos seus representantes eleger os governadores e seus senadores indiretos.

E mais, apesar do caráter liberal das escolhas das listas à suprema indicação do Senhor Presidente da República, os indicados à ARENA para a eleição de Governador e/ou Senador não obedeciam a critérios estabelecidos e conhecidos. Redundava daí a escolha daquele que não se previa ou a surpresa insurrecional de São Paulo que rez Paulo Maluf e Amaral Furlan, Governador e Senador, respectivamente.

Tivemos ótimos Governadores pela eleição indireta e os Senadores indiretos todos poderiam vir pelo sufrágio universal porque todos se revelaram clarividentes homens públicos e muitos já eram campeões das pugnas eleitorais, mas o processo não se ajustou à vocação política do povo brasileiro.

Poderíamos hoje aqui invocar vários exemplos de eleições indiretas no Brasil Império, no Brasil Colônia e até na primeira fase republicana. Poderíamos citar exemplos de outros países onde as eleições indiretas funcionam regularmente como opção democrática e eleitoral. Mas, ninguém acredita e ninguém quer neste Brasil dos

nossos dias, neocapitalista e liberal. Vamos às urnas porque aqui até escolha dos dirigentes do Flamengo ou do Iate Clube de Brasília emociona e envolve a sociedade...

A Emenda n.º 34, do Senador Franco Montoro, a segunda com os mesmos objetivos do ilustre Autor, já que a Emenda n.º 98, de 1978, também sua, já relatada pelo Deputado Inocêncio de Oliveira e já examinada no ano passado pelo Congresso Nacional, tem o apoio da maioria de ambos os partidos quanto à redação do § 2.º do artigo 13 e artigo 41. Restaura-se o princípio republicano do sufrágio universal para a eleição do Governador, Vice-Governador e o terço do Senado. Cremos que quanto a estes itens da proposta não há dúvida. Basta somar os signatários da emenda do Senador Montoro aos do recente projeto do Deputado Edson Lobão e se verificará que a maioria do atual Congresso Nacional é favorável às eleições diretas para o Governo Estadual e Senado.

Quanto à inclusão do artigo 211 no Ato das Disposições Gerais e Transitórias, estabelecendo o mandato de um ano para os Governadores, Vice-Governadores, Senadores indiretos e seus respectivos suplentes, esta tem a nossa total repulsa e desaprovação. O cerceamento dos mandatos e sua redução infringem a tradição do direito positivo brasileiro, mesmo antes da nossa primeira Constituição Imperial. Não há exemplo, em nossa história, da redução de mandatos eleitorais por ato legislativo, constitucional ou ordinário. Já houve prorrogação, nunca antecipação. Medidas legislativas excepcionais só surgem, no Brasil, em situações de emergência, outorgadas, jamais legitimadas por ato do Congresso Nacional, em sua competência originária.

Não tivemos Constituição, mesmo a mais ditatorial de 1937, que revogasse ou esquecesse determinados preceitos fundamentais: o da igualdade de todos perante a lei, o da intocabilidade do direito adquirido, da coisa julgada e do ato jurídico perfeito, bem assim o princípio genérico da retroatividade da lei, assim como aquela exceção da retroeficácia em se tratando de lei fiscal ou penal mais benéfica.

Pode o Constituinte alterar qualquer artigo da constituição desde que respeite a Federação e a República, sobretudo se ele recebeu esta outorga de mandato expresso pelo povo. Mas, o legislador, no exercício de missão constituinte que não deflui de mandato expresso e sim de simples poder de reforma, não deve alterar ou expungir do texto constitucional o mandato político porque estará violando o pressuposto da irretroatividade da Lei. E ainda mais, há o perigo do precedente. Maiorias eventuais do Congresso Nacional poderão desestabilizar, pelo exemplo, os princípios básicos da nossa tradição jurídica e constitucional. Somos contra o artigo 211 do Projeto em exame.

Quanto à ressurreição do § 2.º do artigo 13 e do artigo 41 à nossa Constituição somos favoráveis. O problema se situa agora nos enfoques da balbúrdia reformista do Congresso e da maturidade da aprovação dos dois preceitos constitucionais acima citados.

Achamos que seja natural, no inicio de um novo período legislativo, sobretudo agora com os ventos da "abertura", esta "onda" legiferante do Congresso Nacional. Todos têm compromisso popular com a restauração plena do regime democrático e todos querem participar do processo de reordenamento jurídico, político e constitucional do País. Tudo bem. Quem compulsar, no entanto, a nossa atual Constituição do Brasil, de 24 de janeiro de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de janeiro de 1969 e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais de números 2 a 12, esta última de 17 de outubro de 1978, chegará à conclusão de que não é possível mais emendar com estes doze "remendos", inclusive por motivos didáticos, de boa técnica legislativa e constitucional.

Somos favoráveis integralmente à idéia do Senador Leite Chaves pela constituição de uma Comissão Constitucional do Congresso Nacional para revisão e consolidação do texto constitucional oferecendo uma nova Carta ao País, una e definitiva.

Os Senhores Congressistas não devem convir que projeto de emenda à Constituição nestes meses desta legislatura estão numa turbulência e num volume de projeto de lei ordinária.

Ninguém se preocupa em regulamentar os dispositivos constitucionais passíveis de leis complementares. Todos estão no reino da reforma constitucional. Então, vamos fazer a reforma completa e definitiva, por atacado e não a varejo.

Segundo problema, no exame desta Emenda, é a sua maturidade. Ela foi apresentada no dia 4-12-78, no final da última legislatura, ainda sob os efeitos da votação e rejeição da Emenda n.º 98, do mesmo autor e com os mesmos objetivos.

O prazo de tramitação no Congresso Nacional esgota no dia 28 do mês corrente. Não há o clima e as condições políticas para a sua aprovação parcial agora, em face das dificuldades notóriamente presentes.

no início do presente Governo, com os ajustamentos sociais e econômicos.

O Congresso quer votar a eleição direta dos futuros Governadores e do terço do futuro Senado. Mas este voto se inclui num processo global de liberalização do regime e há uma escala prioritária de providências constitucionais e políticas a observar.

Somos, portanto, favoráveis à redação do § 2º do artigo 13 e artigo 41 da presente emenda, mas não aprovamos agora pela sua prematuridade e não concordamos com a proposta do artigo 211 pela sua inconveniência.

A vista do exposto pelas razões apresentadas, concluímos pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1978, esperando que os relatores do futuro sejam mais felizes do que nós.

Sala das Comissões, em 9 de maio de 1979. — Senador Passos Porto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tendo a Comissão concluído pela apresentação do substitutivo, coloco-o em discussão.

Pela ordem, concedo a palavra ao Sr. Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não vai V. Ex^a dar conhecimento à Casa da matéria discutida na Comissão, sobre o parecer dado pelo Senador Passos Porto, Relator designado, parecer que se transformou em voto vencido, e das razões nele apresentadas? O parecer tem que ser lido. Também deve ser lido o parecer do Deputado Edson Vidigal. E, de acordo com o bom andamento dos trabalhos, parece razoável que os Deputados e Senadores tenham conhecimento dessa matéria por escrito. Qual a urgência para que esta matéria seja votada agora, quando até mesmo na interpretação restritiva de V. Ex^a o prazo terminaria no dia 28? Temos, portanto, muito tempo para que pelo menos os Parlamentares possam conhecer a matéria que foi objeto de discussão no Congresso Nacional.

O requerimento que faço a V. Ex^a é duplo: que se dê conhecimento oral do teor desses pareceres e que após sejam eles distribuídos por escrito, para que se possam ter presentes as razões que constituem o parecer na sua íntegra e não apenas as conclusões. Acrescento que o fato de a Mesa dar a palavra ao Relator para que ele faça um discurso no qual possa incluir o parecer não constitui informação prestada pela Mesa a ser distribuída aos Srs. Congressistas.

V. Ex^a, ao decidir a questão de ordem levantada pelo Líder do MDB na Câmara, invocou o art. 162 do Regimento do Senado, que vigora supletivamente. Ele diz expressamente:

"Os pareceres poderão ser proferidos oralmente, em Plenário, se as Comissões não preferirem enviá-los à Mesa, por escrito.

a) Nas matérias em regime de urgência; não se trata de regime de urgência.

b) Nas matérias incluídas em Ordem do Dia, nos termos do art. 195, o que também não é o caso.

c) Nas demais matérias em que este Regimento expressamente o permita."

Não há disposição expressa que o permita. Mas, mesmo que o Regimento permitisse, ele não obriga, e o normal, Sr. Presidente, é que nesta matéria não haja precipitação, que esta matéria seja conhecida, pois é do maior interesse para a Nação. Os pareceres devem ser conhecidos, as razões devem ser dadas por escrito, como manda o regimento, para que possamos estar informados e debater a matéria com conhecimento e documentadamente, para que cada um assuma a responsabilidade do voto que vai proferir.

No parecer, por exemplo, do Senador Passos Porto, toda a argumentação é favorável às eleições diretas. A conclusão é contrária, mas é preciso conhecerem-se as razões. A Comissão existe para trabalhar e apresentar os seus resultados ao Plenário.

O Sr. Edson Vidigal — Sr. Presidente, posso dar conhecimento do parecer?

O SR. FRANCO MONTORO — O apelo que faço a V. Ex^a, Sr. Presidente, é no sentido de que mande com urgência distribuir

aos Parlamentares o texto do parecer completo, onde figura o parecer originário do Senador Passos Porto, transformado em voto vencido, ...

O Sr. Edson Vidigal — Está aqui.

O SR. FRANCO MONTORO — ... o parecer na íntegra apresentado na Comissão pelo Deputado Edson Vidigal e as conclusões, para que o plenário possa ter conhecimento destas razões.

Esta a solicitação que faço, apelando mais uma vez para o Presidente do Senado Federal, que, em nome do Congresso, deve dar-lhe oportunidade de debater esta matéria, sem as limitações regimentais que estão sendo interpretadas restritivamente, para impor silêncio a este Parlamento. (Palmas.) (Não apoiados.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Como o Congresso é testemunha, as restrições da Mesa ao debate têm sido realmente excessivas... O limite que nos é assinado estabelece justamente que a matéria, nos termos do Regimento, deve ser debatida agora. O Relator, que não é outro senão o Relator designado pelo próprio Presidente da Comissão Mista, Deputado Edson Vidigal, no seu parecer oral irá dar conhecimento à Casa de tudo quanto se passou naquela Comissão até chegar ao resultado por que tanto se bateu.

O Sr. Antônio Russo — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Viana) — Pela ordem, com a palavra o Sr. Deputado Antônio Russo.

O SR. ANTÔNIO RUSSO (MDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pelo que entendi dos debates, ao ser elaborado o avulso não existia ainda o parecer escrito, devidamente formalizado com as assinaturas, razão por que a Ordem do Dia anuncia a matéria como sem parecer, dando-nos a impressão de que poderia haver um parecer verbal apresentado neste Plenário. Em seguida, o nobre Senador Jarbas Passarinho, rebatendo a questão de ordem levantada pelo Senador Franco Montoro, informou à Casa da real existência de um parecer escrito. V. Ex^a também anunciou que tinha em mãos esse parecer escrito, que lhe foi entregue na manhã de hoje. Agora, todavia, V. Ex^a, respondendo às palavras do Senador Franco Montoro, declara que será apresentado um parecer verbal. Afinal de contas, o Congresso Nacional pede a V. Ex^a que esclareça: o parecer escrito existe ou não? Em segundo lugar, na hipótese de existir, por que foi ele lido apenas parcialmente e não na sua íntegra, inclusive com o voto em separado? Em terceiro lugar, se assim foi, o que está sendo sonegado a este Congresso e por que é sonegado? (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luís Viana) — Não é verdade. O parecer foi lido na sua integralidade. Não há nada do parecer que está aqui sobre a mesa que não tenha sido lido. Para maiores esclarecimentos do Congresso, entretanto, ninguém melhor do que o Deputado Edson Vidigal, nomeado Relator pelo Presidente da Comissão, para esclarecer!

Tem a palavra o Deputado Edson Vidigal.

O SR. EDSON VIDIGAL (ARENA — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, devo, antes de tudo, registrar o gesto de grandeza e de compreensão política do nobre Líder, Senador Jarbas Passarinho, pela acolhida e prestígio que deu aos Deputados que tomaram a iniciativa do restabelecimento das eleições diretas para Governadores e Vice-Governadores no País, a fim de que a matéria pudesse realmente chegar até esse Plenário.

O parecer é o seguinte:

"A Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1978, de autoria do Eminente Senador Franco Montoro é subscrita pelo número constitucional de Senadores e Deputados, tem por objetivo a alteração dos arts. 13, § 2º, e 41 da Constituição, a fim de que a eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, bem como do terço do Senado Federal, se faça por sufrágio universal e voto direto

e secreto. O dispositivo final da Proposta estabelece que "os Governadores, Vice-Governadores, Senadores e respectivos Suplentes, eleitos pelo colégio eleitoral a que se refere o § 2º do atual artigo 13 da Constituição Federal, terão mandato de um ano."

Em sua breve Justificação, explica o Autor que o objetivo "é restabelecer a eleição direta dos Governadores e Vice-Governadores, bem como do terço do Senado Federal, procurando assim a presente iniciativa retornar às mais puras tradições republicanas, segundo o princípio consagrado em todas as Cartas que nos regeram, inclusive após a Revolução de 1964, especialmente a Constituição de 1967 e a própria Emenda Constitucional nº 1, baixada pelos Ministros Militares".

Inicialmente, queremos deixar patente que o sistema de eleições indiretas, quer para Governadores, quer para Senadores, nada tem de incompatível com o regime democrático. A eleição indireta para o Senado e, em particular, a coexistência dos sistemas direto e indireto — sufrágio universal e colégio eleitoral para a composição do Senado — há exemplos diversos em nações democráticas que adotam essa dicotomia, quando não uma multiplicidade de sistemas para a escolha dos representantes na Câmara Alta. Não vou citá-los, porque já foram amplamente debatidos nas duas Casas do Congresso Nacional, e pela Imprensa.

Cremos, no entanto, em que é chegada a hora de se dizer da inadaptação do sistema eleitoral indireto às tradições, aos costumes e à índole do povo brasileiro.

A experiência de 1964 a estes dias mostrou que a eleição indireta não facultou a alternância dos partidos no poder.

A Vitória do MDB no Rio Grande do Sul, São Paulo e outros Estados não permitiu aos seus representantes eleger os Governadores e seus Senadores indiretos.

E, mais, apesar do caráter liberal das escolhas das listas à suprema indicação do Sr. Presidente da República, os indicados à ARENA, para a eleição de Governador e/ou Senador não obedeciam a critérios estabelecidos e conhecidos. Redundava daí a escolha daquele que não se previa ou a surpresa insurrecional de São Paulo, que fez Paulo Maluf e Amaral Furlan Governador e Senador, respectivamente.

Tivemos ótimos Governadores pela eleição indireta e os Senadores indiretos todos poderiam vir pelo sufrágio universal, porque todos se revelaram clarividentes homens públicos e muitos já eram campeões das pugnas eleitorais, mas o processo não se ajustou à vocação política do povo brasileiro.

Poderíamos hoje aqui invocar vários exemplos de eleições indiretas no Brasil Império, no Brasil-Colônia e até na primeira fase republicana. Poderíamos citar exemplos de outros países onde as eleições indiretas funcionam regularmente como opção democrática e eleitoral. Mas ninguém acredita e ninguém as quer neste Brasil dos nossos dias, neocapitalista e liberal. Vamos às urnas, porque aqui até escolha dos dirigentes do Flamengo ou do Iate Clube de Brasília emociona e envolve a sociedade...

A Emenda nº 34 do Senador Franco Montoro, a segunda com os mesmos objetivos do ilustre autor, eis que também foi sua a Emenda nº 98, de 1978, já relatada pelo Deputado Inocêncio de Oliveira e já examinada no ano passado pelo Congresso Nacional, tem o apoio da maioria de ambos os partidos quanto à redação do § 2º do art. 13 e art. 41. Restaura-se o princípio republicano do sufrágio universal para a eleição do Governador, Vice-Governador e o terço do Senado. Cremos que, quanto a estes itens da Proposta, não há dúvida. Basta somar os signatários da emenda do Senador Montoro aos do recente projeto do Deputado Edison Lobão e se verificará que a maioria do atual Congresso Nacional é favorável às eleições diretas para o Governo Estadual e Senado.

Quanto à inclusão do art. 211 no Ato das Disposições Gerais e Transitórias, estabelecendo o mandato de um ano para os Governadores, Vice-Governadores, Senadores indiretos e seus respectivos Suplentes, esta tem a nossa total repulsa e desaprovação. O cerceamen-

to dos mandatos e sua redução infringem a tradição do direito positivo brasileiro, mesmo antes da nossa primeira Constituição Imperial. Não há exemplo, em nossa história, da redução de mandatos eleitorais por ato legislativo, constitucional ou ordinário. Já houve prorrogação, nunca antecipação. Medidas legislativas excepcionais só surgem, no Brasil, em situações de emergência, outorgadas, jamais legitimadas por ato do Congresso Nacional, em sua competência originária.

Não tivemos Constituição, mesmo a mais ditatorial de 1937, que revogasse ou esquecesse determinados preceitos fundamentais: o da igualdade de todos perante a lei, o da intocabilidade do direito adquirido, da coisa julgada e do ato jurídico perfeito, bem assim o princípio genérico da retroatividade da lei, assim como aquela exceção da retroescrivência em se tratando de lei fiscal ou penal mais benéfica.

Pode o Constituinte alterar qualquer artigo da Constituição, desde que respeite a Federação e a República, sobretudo se ele recebeu esta outorga de mandato expresso pelo povo. Mas o legislador, no exercício de missão constituinte que não desfui de mandato expresso e sim de simples poder de reforma, não deve alterar ou expungir do texto constitucional o mandato político, porque estará violando o pressuposto da retroatividade da Lei. E, ainda mais, há o perigo do precedente. Maiorias eventuais do Congresso Nacional poderão desestabilizar, pelo exemplo, os princípios básicos da nossa tradição jurídica e constitucional. Somos contra o art. 211 do Projeto em exame.

* Quanto à ressurreição do § 2º do art. 13 e do art. 41 em nossa Constituição, somos favoráveis. O problema se situa agora nos enfoques da balbúrdia reformista do Congresso e da maturidade da aprovação dos dois preceitos constitucionais acima citados.

Achamos natural, no início de um novo período legislativo, sobretudo agora com os ventos da "abertura", esta "onda" legislativa do Congresso Nacional. Todos têm compromisso popular com a restauração plena do regime democrático e todos querem participar do processo de reordenamento jurídico, político e constitucional do País. Tudo bem. Quem compulsar, no entanto, a nossa atual Constituição do Brasil, de 24 de janeiro de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de janeiro de 1969 e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais de números 2 a 12, esta última de 17 de outubro de 1978, chegará à conclusão de que não é possível mais emendar com estes doze "remendos", inclusive por motivos didáticos, de boa técnica legislativa e constitucional. (...)

(...) Somos, portanto, favoráveis à redação do § 2º do art. 13 e art. 41 da presente Emenda, mas não aprovamos agora pela sua prematuridade e não concordamos com a proposta do art. 211 pela sua inconveniência".

O que tivemos até aqui foi a transcrição do texto do Relator Passos Porto, com o qual concordou a Comissão, divergindo apenas quanto ao que ele chama de "prematuro" e "inconveniente" para justificar o não-restabelecimento do princípio das eleições diretas.

Entendeu a Comissão recusar o entendimento de que é prematuro e inconveniente o restabelecimento das eleições diretas para Governador e Vice-Governador, concordando, entretanto, com a manutenção dos atuais mandatos de Governador e Vice-Governador e dos Senadores por eleição indireta, mas restabelecendo, desde já, para aplicação em 1982, o princípio das eleições diretas para Governador e Vice-Governador, conforme o voto por nós apresentado e acolhido pela maioria, na sessão.

"Se todas as coisas tem o seu tempo, como está escrito no Eclesiastes, entendemos ser este o tempo e a oportunidade de restabelecermos o princípio das eleições diretas para os Governos estaduais. O tema está na pauta de todas as discussões políticas, sendo visível que a maioria rejeita o princípio das eleições indiretas. E a oportunidade é esta, em que há uma Comissão Mista do Congresso, provocada pelo *quorum* constitucional, para decidir o assunto."

Foi consoante este entendimento que votou a Comissão.

É este, pois, o nosso parecer como Relator do vencido, pelo que oferecemos a Emenda substitutiva em anexo, rigorosamente de acordo com o que decidiu a Comissão Mista.

A Emenda já foi lida, mas voltamos a fazê-lo:

"PARECER da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1978 (CN), que "altera a redação do § 2º do artigo 13 e o artigo 211 e seus parágrafos no Ato das Disposições Gerais e Transitórias".

Relator: Deputado Edson Vidigal

A Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1978 (CN), que "altera a redação do § 2º do artigo 13 e o artigo 211 e seus parágrafos no Ato das Disposições Gerais e Transitórias, depois de rejeitado o Parecer do nobre Senador Passos Pôrto voltou a reunir-se e aprovou o Parecer do Relator do vencido, consubstanciado no substitutivo em anexo.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1979

ANEXO AO PARECER Nº DE 1979

Redação do vencido, para 2º turno regimental da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1978-CN, que "altera a redação do § 2º do artigo 13 e o artigo 13 e artigo 41 da Constituição Federal e inclui o artigo 211 e seus parágrafos no Ato das Disposições Gerais e Transitórias".

O Congresso Nacional decreta:

Art. único. O § 2º do artigo 13 e o artigo 189 da Constituição Federal passam a ter a seguinte redação:

"Art. 13

.....
§ 2º A eleição do Governador e do Vice-Governador do Estado, cujos mandatos serão de quatro anos, far-se-á pelo sufrágio universal e voto direto e secreto. O candidato a Vice-Governador considerar-se-á eleito em virtude da eleição do candidato a Governador com ele registrado".

"Art. 189 Os mandatos dos Governadores e Vice-Governadores, eleitos a 1º de setembro de 1978, terminarão a 15 de março de 1983".

Este foi o pensamento da maioria da Comissão, coerente com tantos quantos subscreveram nossa proposta, aqui na Câmara e no Senado.

O Sr. João Cunha — Peça ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Cunha.

O SR. JOÃO CUNHA (MDB — SP. Sem revisão do orador.)
Sr. Presidente, sou membro do Congresso Nacional. Não fiz parte da Comissão Mista que teria exarado este parecer. Tenho informações, pela palavra de V. Exº e do nobre Líder da ARENA no Senado, Senador Jarbas Passarinho, de que o parecer obedeceu ao ritual processual regimental normal, mas, que, infelizmente, não foi publicado. A matéria é controvérsia e por demais importante; ela se refere à essência mesma da democracia, que o atual Chefe da Nação, o último da troca da guarda, diz que quer ver restabelecida no País. Não vejo por que, diante da mão estendida, nesse gesto de fraternidade do Sr. General Figueiredo, não vejo por que, diante dessa manifestação de boa vontade de abertura da ARENA, a nível de imprensa e a nível nacional, não vejo por que, nós, Congressistas, não tenhamos o direito de ter, por escrito, esse parecer, para que possamos sopesar as razões do Relator, para que possamos a elas nos opor ou a elas nos somar. Não entendi até agora por que a questão de ordem levantada pelo Deputado Antônio Russo e pelos demais companheiros da

data venia. Penso que seja importante, e demais, porque o Congresso Nacional não é compartimento do Executivo; não é compartimento da ditadura imposta a esta Nação durante todos esses anos. O Congresso Nacional exige, por seus parlamentares, que V. Exº enfrente a questão e mande publicar...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Eu pediria a V. Exº que formulasse a questão de ordem.

O SR. JOÃO CUNHA — Estou sustentando razões para fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Mas isto não é permitido.

O SR. JOÃO CUNHA — Minha questão de ordem é esta: não vejo por que não se obedecer aos termos do Regimento Comum do Congresso; não vejo por que toda esta pressa; não vejo por que não publicar o documento; não vejo por que temos de correr. O interesse, hoje, é da Nação. Não é do Chefe do Executivo; não é de V. Exº, nem do Líder da Maioria. O interesse é de todos nós. Neste sentido, faço um apelo, como questão de ordem, no sentido de que V. Exº, atento aos termos do Regimento Comum, atento à própria palavra do Líder e ao que V. Exº mesmo declarou no início dos trabalhos, determine de pronto a suspensão da sessão, a fim de que seja publicado o parecer. Eu quero lê-lo pessoalmente e não ouvir a sua leitura pelo Relator. (Muito bem!) A sua simples leitura não me convenceu. Eu tenho defeito de audição; não o ouvi. Então, como fica resolvido, Sr. Presidente? Esta é a questão de ordem que coloco à V. Exº: quero o parecer por escrito. Recuso-me a votar na atropelia.

Rejeito a correria arenista, que quer apagar, nas luzes noturnas do Senado, a possibilidade de a Nação conhecer o ato indigno da recusa de uma Emenda que responde aos interesses do País.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sr. Deputado, a questão já havia sido decidida anteriormente, e a Presidência mantém a mesma decisão. Lamento que V. Exº não possa votar. Estou aqui com a cópia do parecer. Se quiser, terei prazer em dá-la a conhecer a V. Exº.

O SR. JOÃO CUNHA — Sr. Presidente, sou um representante do povo. Não estou brincando com V. Exº.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nem a Mesa brinca com V. Exº.

O Sr. Odacir Klein — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra V. Exº para uma questão de ordem.

O SR. ODACIR KLEIN (MDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, lido o parecer pelo nobre Deputado Edson Vidigal, gostaria de receber da Mesa, após a colocação da minha questão de ordem, uma informação. Pelo que constatamos da leitura do parecer, a Comissão Mista optou por um substitutivo e não pela Proposta de Emenda à Constituição que tem como primeiro signatário o nobre Senador Franco Montoro. Esse substitutivo, no meu entendimento — e gostaria que V. Exº me informasse a respeito — tem como primeiro signatário o Deputado Edson Vidigal. Pergunto a V. Exº se efetivamente ocorre isso, porque não tive condições de ser suficientemente esclarecido se realmente é o Deputado Edson Vidigal o autor do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — É o Relator.

O SR. ODACIR KLEIN — Mas o substitutivo tem que ser de alguém.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Também é dele.

O SR. ODACIR KLEIN — Então, levanto a seguinte questão de ordem.

A votação terá de ser iniciada pela Câmara dos Deputados, embora o Senador Franco Montoro seja o primeiro signatário da proposta de emenda constitucional. No nosso entendimento, o substitutivo, aprovado pela Comissão, tendo sido firmado, em primeiro lugar, por um Deputado, a votação terá de ser iniciada pela Câmara dos Deputados. É nesse sentido que levantamos a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A questão de ordem de V. Ex^e deverá ser levantada no momento da votação da matéria.

O Sr. Antônio Russo — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Deputado Antônio Russo.

O SR. ANTÔNIO RUSSO (MDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, fundamento minha questão de ordem no art. 155, § 1º, da Constituição Federal. Determina essa disposição da Carta Magna que a todos se dê um tratamento igualitário. Acaba o nobre Deputado João Cunha de receber cópia do parecer. Na condição de Congressista, com direitos iguais aos seus, peço a V. Ex^e que também me forneça cópia idêntica, assim como a todos os Congressistas. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Mesa está tomando providências para que, no curso da discussão, V. Ex^e e demais colegas sejam atendidos no que pretendem.

Com a palavra o Senador Passos Porto, para discutir a matéria. (Pausa.)

Não estando presente, com a palavra o Sr. Senador Moacyr Dalla.

Também não está.

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Elquisson Soares.

O SR. ELQUISSON SOARES (MDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, tivemos inicialmente, uma motivação muito grande para discutir esta matéria. Pensávamos que os representantes do partido do Governo no Senado e na Câmara dos Deputados estivessem levando a sério o problema do restabelecimento das eleições diretas, questão fundamental da participação do povo brasileiro nas decisões nacionais. Vimos, a seguir, no entanto, que nada disso era verdade. Disputam espaço na imprensa o Senador Jarbas Passarinho, o Deputado Edson Vidigal, o Sr. Senador José Sarney e todas as figuras que sustentam o regime autoritário e ditatorial deste País, querendo vender à Nação uma imagem de democratas. Compreendo, Srs. Congressistas, agora, as razões... dessa movimentação toda. Compreendo as razões por que fogem, na hora das decisões maiores os Senadores da ARENA e a Maioria desta Casa. É que, em verdade, o maior Partido do Ocidente, — como disse, outro dia, o beneficiário do sistema que hoje governa Minas Gerais, Sr. Francelino Pereira, — esse Partido está morrendo e morrendo de inanição eleitoral. Não podendo competir, não podendo ir às ruas, não podendo enfrentar a Nação, esses que a espezinharam, que a venderam, que a retalharam, que a envergonharam, ainda agora impedem a sua reconstrução. Ontem, na discussão fundamental do projeto que anistiava grande parte da população brasileira. Hoje, no encaminhamento da discussão e da votação, por certo, desse projeto que visa ao restabelecimento das eleições diretas, que visa a recompor a face da Nação, que visa a permitir que as unidades federativas, tenham um mínimo de dignidade e não vivam maltratadas e sucumbindo, sempre, sob o tacão, sob as botas dos representantes da ditadura neste País.

Ora, Srs. Congressistas, o que faria o Senador Jarbas Passarinho se disputasse, em São Paulo e não no Pará, eleições para o Senado? O que faria o Senador José Sarney se disputasse eleições no Rio de Janeiro e não no Maranhão? Por certo nem um dos dois integraria o Congresso Nacional, porque exatamente nas unidades da Federação, onde a população é mais politizada, onde a população reclama, com

insistência, a participação nas decisões nacionais, é exatamente onde está o grande perigo para o regime — o voto consciente, a certeza da recomposição da legalidade através da vontade do povo. Em São Paulo, no Rio, no Paraná, no Rio Grande do Sul, o povo tem um pouco mais de condição de participar, de decidir, de pensar inclusivo. Por isso não creio...

O Sr. Walter Silva — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. ELQUISSON SOARES — Com prazer.

O Sr. Walter Silva — Nobre Deputado, estamos acompanhando com muita atenção o seu raciocínio. V. Ex^e ressalta um aspecto importante na discussão desta emenda e, se prestar bem atenção ao parecer do Relator, do nobre Senador Passos Porto, V. Ex^e há de constatar algo realmente estranho. Pela primeira vez, vemos um silogismo cuja conclusão não condiz com as premissas. O nobre Senador Passos Porto defende, ao curso de seu parecer, as eleições diretas, dizendo que as mesmas correspondem às tradições políticas e eleitorais do Brasil, e que os precedentes históricos de outros países do mundo, que ele apresentar não servem ao Brasil, já que à consciência política nacional, repugnam as eleições indiretas seja para que cargo político for, ainda mais para Senador da República. S. Ex^e desenvolve todo seu raciocínio com base em que a eleição verdadeiramente democrática é a realizada pelo povo, para todos os cargos eletivos. A sua conclusão, porém, dissente fundamentalmente das premissas por ele colocadas no parecer. Veja bem V. Ex^e e veja esta Casa a total incongruência na argumentação não só do Relator, como do próprio posicionamento da ARENA nesta Casa, cujo Programa, expresso em letra de forma, votado também em convenção do Partido, prevê as eleições diretas como premissa indispensável à verdadeira existência de um regime democrático no Brasil. Agora, que a ARENA é chamada a responder perante a Nação em consonância com o seu próprio Programa partidário, ela se submete, mais uma vez, à vontade soberana do Palácio do Planalto, onde o ditador de plantão exige que vote contra seu próprio Programa; mais uma vez, submissa, como ontem à noite, quando se tratou do projeto da anistia. Proclamam pela imprensa, proclamam desta tribuna e da tribuna do Senado que querem democracia, que querem anistia, que querem eleições diretas. No entanto, quando são submetidos ao teste efetivo da aprovação, através de emendas constitucionais, vêm em peso e rejeitam as medidas propostas pela Oposição e, às vezes, rejeitam até mesmo — como querem fazer hoje, como tentaram fazer na Comissão Mista e não conseguiram — a emenda de um Parlamentar dos seus próprios quadros, o Deputado Edson Vidigal, que, fiel ao Programa do seu Partido, apresentou na Comissão Mista um parecer que foi vitorioso e que está agora sendo discutido. Quero felicitá-lo pela concisão e clareza dos seus conceitos e dizer que o MDB está presente perante a Nação brasileira. Coerentes com a nossa pregação, com o nosso Programa, votaremos maciçamente em favor do restabelecimento do direito do povo brasileiro de escolher os seus representantes, não só nesta Casa, mas também no Senado. Senador "biônico" é uma excrescência que a consciência política nacional rejeita, porque ofende e agride os brios do povo brasileiro, que quer voltar novamente a escolher todos os seus representantes no Senado, como quer escolher os seus Governadores de Estado. Já ficou provado que o Governador escolhido pelo povo foi sempre melhor. As experiências de Governadores eleitos por via indireta resultaram nos escândalos conhecidos pela Nação. Não seria necessário repeti-los aqui, eis que ociosa a repetição, tal o conhecimento que todos possuímos de que esses Governadores são, na verdade, interventores federais postos a serviço do Poder Central. Meus parabéns a V. Ex^e, Deputado Elquisson Soares.

O SR. ELQUISSON SOARES — Agradeço a V. Ex^e o oportunismo aparte que me concedeu.

O Sr. Ruy Côdo — Permita-me, nobre Deputado. No instante em que o Congresso Nacional debate a Emenda Montoro sobre o

restabelecimento das eleições diretas para Governadores e Vice-Governadores de Estado, o Movimento Democrático Brasileiro, em que pese toda a problemática ocasionada em 1977 pelo malfadado "pacote de abril", que, com uma penada tão rápida, tem ocasionado esses debates demorados, quando a Nação inteira clama por essas eleições diretas, prestará uma homenagem, tenho certeza, ao nobre Senador Franco Montoro, que por duas vezes apresentou Emenda a esse respeito. Não importa se o substitutivo é da ARENA; importa, sim, que o Movimento Democrático Brasileiro o acolha, como o está acolhendo todo o povo brasileiro, na certeza de que hoje, aqui e agora, o Congresso Nacional há de aprovar esta Emenda. Se para 82, que o seja. O que não se pode mais é procrastinar, deixar para amanhã. Em 1977, em concomitância com o fechamento do Congresso, foi modificado um sistema que era de eleições diretas, porque a Constituição, mesmo após a Emenda nº 1, já preconizava que as eleições de Governador e Vice-Governador seriam realizadas pelo voto direto. Nobre Deputado, cumprimento V. Ex^e quando debate, neste instante, o problema da eleição direta de Governadores e Vice-Governadores e peço a todos os Congressistas da Aliança Renovadora Nacional que aprovem o substitutivo do Deputado Edson Vidigal.

O SR. ELQUISSON SOARES — Agradeço a V. Ex^e a oportunidade do aparte.

Continuando, Sr. Presidente e Srs. Deputados, lembraria como a ARENA — ou, pelo menos, alguns setores da ARENA — vem recebendo o comportamento da sua cúpula dirigente. Ontem, saí eu do Congresso Nacional em companhia de um colega da ARENA, que me dizia: "Estou envergonhado da Liderança que tenho na Casa". Ele se referia à Liderança na Câmara dos Deputados, que, não tendo tido qualquer participação na elaboração, nem na revogação do AI-5, havia afirmado aqui que o MDB teria fugido exatamente no instante em que eles, os componentes da ARENA, teriam derrubado o AI-5. Na verdade, essa empáfia, esse procedimento engodador da opinião pública, essa forma adotada pela cúpula arenista para ludibriar inclusive a boa fé dos seus componentes, vem desmoralizando o Congresso Nacional.

Concedo o aparte ao nobre Deputado Jáder Barbalho.

O Sr. Jáder Barbalho — Nobre Deputado Elquisson Soares, há pouco, V. Ex^e declarou que, se o Senador Jarbas Passarinho fosse candidato pelo Estado de São Paulo, não seria Senador da República, e, se o Senador José Sarney fosse candidato pelo Estado do Rio de Janeiro, também não seria Senador, já que existe nesses centros eleitorado politizado. Devo dizer a V. Ex^e, como representante do Pará, que no meu Estado temos eleitorado politizado. E o reflexo desse eleitorado politizado reside na independência e na autonomia da capital do meu Estado: Nas últimas eleições, obtivemos resultados majoritários na capital, onde, evidentemente, há maior possibilidade de acesso ao eleitorado do que no interior do Estado, onde a Oposição luta com todas as dificuldades, acrescidas pela violência da "Lei Falcão", que permite ao governo fazer, muitas vezes à custa dos cofres públicos, propaganda cara e desenfreada, que permite o abuso do poder econômico, enquanto a Oposição é vedado o acesso a esses meios de comunicações. No meu Estado, a situação fica agravada, mas, em Estado de normalidade democrática, onde haja ampla possibilidade de acesso à rádio e à televisão, nós conseguiremos vitória, apesar de todas as dificuldades. Devo dizer a V. Ex^e, Deputado Elquisson Soares, que me acusa estranheza a ARENA proclamar-se favorável à anistia, favorável à reconciliação nacional, favorável à eleição direta, no seu Programa. Todavia, na hora de votar, de defender a autonomia do Congresso Nacional, neste momento ela se posiciona contrariamente. Causa-me estranheza a falta de ética, esse verdadeiro teatro do absurdo em que se transformou a política brasileira. Publicou o *Jornal do Brasil* de sexta-feira última o diálogo que teria havido entre o Deputado Edson Vidigal e o ilustre Líder do Governo no Senado, Senador Jarbas Passarinho. Disse S. Ex^e que o Deputado Edson Vidigal havia cometido uma indisciplina partidária

ao pleitear eleição direta, porque ele havia tido um longo trabalho de demover o Senador Passos Porto do propósito de dar parecer favorável à Emenda Franco Montoro. Não entendemos como Deputados e Senadores da ARENA aqui comparecem para dizer que são favoráveis à anistia e votam contra ela; são favoráveis à eleição direta e demovem companheiros a que exarem parecer favorável à eleição direta. Esta é a hora da definição. A opinião pública brasileira já não aceita esse engodo que aí está. Congratulo-me com V. Ex^e e com os verdadeiros democratas, que sabem que já há tardança na reimplementação do regime democrático neste País.

O Sr. Carlos Sant'Anna — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — V. Ex^e não pode levantar questão de ordem porque há um orador na tribuna. Quando o orador terminar, V. Ex^e poderá levantar a questão de ordem.

O Sr. Carlos Sant'Anna — Sr. Presidente, o art. 131, do Regimento Comum, diz: "Constituirá questão de ordem, suscitável em qualquer fase da sessão"...

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Há um orador na tribuna. O Regimento não me permite interrompê-lo para que seja levantada uma questão de ordem.

O SR. ELQUISSON SOARES — A verdade é que nem sempre a ARENA obedece ao Regimento; mas, como o Deputado Carlos Sant'Anna é do meu Estado, eu gostaria que ele desse esse exemplo de respeito ao Senador Luis Viana, que também é baiano.

O Sr. Carlos Sant'Anna — Permite-me V. Ex^e um aparte, por um minuto só?

O SR. ELQUISSON SOARES — Permito, com muito prazer.

O Sr. Carlos Sant'Anna — Peço desculpas à Presidência, utilizando-me do aparte que o nobre Deputado da Bahia me concede, porque interpretei mal a leitura do art. 131, do Regimento Comum, que diz: "Art. 131. Constituirá questão de ordem, suscitável em qualquer fase da sessão..." "Em qualquer fase da sessão". Por isso pensei que, no decorrer do discurso, poderia suscitar-la. Desculpe-me V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Informo a V. Ex^e que o orador, na tribuna, é soberano. Ele permite o aparte se quiser; se não quiser, não permite. O tempo dele é sagrado e a Mesa o respeita.

O SR. ELQUISSON SOARES — Srs. Congressistas, de tal sorte esta Casa está sendo desgastada junto à opinião pública que já temos certa dificuldade de nos apresentar, lá fora, como Deputado. Isto não pelo fato, apenas, da existência dos "biônicos" e da insistência com que a ARENA procura manter essa figura esdrúxula, estranha, no Congresso Nacional. De certo modo, analisando mais friamente, podemos vislumbrar e justificar a sua existência, a sua permanência. O deputado Odacir Klein, ainda há pouco, levantava uma questão de ordem segundo a qual a votação desta matéria teria que se iniciar pela Câmara dos Deputados. E, de logo, percebeu-se Senadores se mexendo, se articulando, cochichando, porque eles não podem deixar que a votação da matéria seja iniciada pela Câmara dos Deputados, onde há a disposição franca, aberta — inclusive de grande parte da ARENA — no sentido de aprovar as eleições diretas...

O Sr. Bezerra — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. ELQUISSON SOARES — Dentro de instantes, Deputado Carlos Bezerra. De tal modo que é perceptível. A esta altura o Governo sabe que a ARENA, na Câmara dos Deputados, está disposta a se insurgir contra as eleições indiretas. Mas, quem são, afinal de contas, os sustentáculos dessa heresia? Os "biônicos". E foi dito aí, outro dia, por um Senador, que os "biônicos" existem para sustentar todos esses absurdos criados pela legislação de exceção. Os "biônicos" são aqueles que, efetivamente, sempre que este regime

quiser, aprovarão as leis que, cada vez mais, afastarão o povo das decisões nacionais. A esta altura, temos dificuldade, inclusive, de dialogar, na Casa, com os Senadores "biônicos", porque, longe de se integrarem na luta que trava grande parte dos Parlamentares da ARENA e a totalidade do MDB, pelo restabelecimento da legalidade, da participação do povo nas decisões nacionais, vamos encontrar neles os inimigos maiores, porque eles foram postos aqui pelo sistema exatamente para impedir que isso aconteça.

Concedo o aparte ao Deputado Carlos Bezerra, que o havia pedido anteriormente.

O Sr. Carlos Bezerra — Deputado Elquisson Soares, o Deputado Célio Borja, que foi Presidente desta Casa e pertence à bancada da ARENA, num célebre discurso definia muito bem esta situação — e era um homem da ARENA que falava sobre o incondicionalismo, o servilismo da bancada da ARENA nesta Casa — com uma frase, dizendo que "o incondicionalismo desonra tanto quem dá como quem recebe". Essas acusações quanto ao incondicionalismo da bancada da ARENA nesta Casa são feitas, muitas vezes, por integrantes da Oposição, mas há, na própria ARENA, pessoas que não concordam com essa situação. O partido do Governo, a ARENA, que não participa do poder neste País, não passa, nesta Casa, de mera marionete do Poder Executivo (não apoiado), marionete para cumprir cabalmente as instruções que vêm do Planalto, mesmo que tais instruções, às vezes, violentem as suas consciências. Muito obrigado pela oportunidade do aparte.

O SR. ELQUISSON SOARES — Deputado Carlos Bezerra, sempre que é chamado a votar um representante da ARENA, sente-se o achamento. Às vezes a disposição é no sentido de aprovar determinada matéria, mas a Liderança pede o contrário, porque o sistema assim o quer.

Concedo o aparte ao nobre Deputado Joacil Pereira.

O Sr. Joacil Pereira — Não há esse incondicionalismo dentro da ARENA. Tanto assim é que vários Deputados, integrantes da Comissão Mista designada para apreciar a Emenda Constitucional nº 34, inclusive o modesto aparteante, votaram contra o parecer do Senador Passos Porto, e não houve, absolutamente, qualquer recriação do partido, mesmo porque não a aceitariam. A nossa agremiação é composta de homens livres. Aliás, aproveitando o ensejo deste aparte, devo dizer a V. Ex^e que estranho profundamente o fato de não ter V. Ex^e, até agora pelo menos, discutido o parecer. Tem-se limitado V. Ex^e — ou se ilimitado — a falar sobre anistia, a condenar o regime vigente e a ressuscitar o vencido, analisando e criticando questões de ordem decididas. Gostaria que V. Ex^e discutisse o parecer, dizendo, inclusive, se é contra ou a favor, e porquê.

O SR. ELQUISSON SOARES — Há poucos instantes, o Deputado João Cunha, evidentemente ironizando a Mesa, dizia-se portador de defeito de audição, pela falta de compreensão da Mesa quanto à questão de ordem que havia levantado. Mas vejo que o Deputado João Cunha não era o único com defeito de audição na Casa. V. Ex^e parece não ter entendido o que está sendo discutido na tribuna. A matéria é muito simples: o Deputado Edson Vidigal, com seu substitutivo, é a favor das eleições diretas para Governador, Vice-Governador e Prefeitos das Capitais, evidentemente. O Senador Franco Montoro apresentou projeto mais amplo e a ARENA o recusa exatamente porque é mais amplo, mais democrático e restabelecia não apenas as eleições diretas, mas ainda encurtava o tempo desse restabelecimento.

Ora, é nisso que reside a diferença. O Deputado Edson Vidigal está fazendo um esforço muito grande para destacar-se da maioria da ARENA, que prefere as eleições indiretas, porque é comum verificarmos, na bancada da ARENA, os grupos. Se consultarmos a bancada do Maranhão, ouviremos de um de seus integrantes: "Eu sou do grupo do Sarney". Então, ele não é nem da ARENA, ele é de Sarney. Se for do Pará, o Deputado da ARENA não diz que é da ARE-

NA; ele diz: "Eu sou de Passarinho". No caso de Pernambuco, ele é do Senador Nilo Coelho; da Bahia, é de Antônio Carlos Magalhães. Assim, vamos encontrar, na verdade, as bancadas decidindo em função da vontade do povo de Minas Gerais para baixo. Até Minas, ainda o fazem na base do grupo. (Um Parlamentar fala longe do microfone.)

Não, Deputado, eu sou do MDB, e o MDB fala a linguagem do povo.

O Sr. Marcello Cerqueira — Deputado Elquisson Soares, V. Ex^e me concede um aparte?

O SR. ELQUISSON SOARES — Com prazer, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esclareço que o tempo de V. Ex^e acabou.

O Sr. Marcello Cerqueira — O que há de novo nessa legislatura, e que talvez tenha preocupado o autoritarismo, é a rebeldia no interior do seu partido. Não vejo mais a ARENA com aquela subserviência que observávamos em legislaturas anteriores. Ao contrário, a ARENA, agora, comparece ao Legislativo com alguma coisa que inquieta o autoritarismo, que inquieta aqueles que não permitem a desobediência civil em nenhum de seus aspectos. Esta emenda, que restabelece as eleições diretas, terá o apoio integral do MDB e dos liberais e democratas do partido do Governo, que se estão rebelando não apenas contra a visão mais autoritária do conjunto da sociedade, mas contra a forma da qual o autoritarismo mantém esta Casa, debaixo da repressão política, na direção dos destinos do País. O que temos de saudar nesta Legislatura é a rebeldia de setores da ARENA que dizem não ao autoritarismo, nas Comissões e no plenário. Querem as eleições diretas, a anistia e a liberdade democráticas.

O SR. ELQUISSON SOARES — Agradeço a V. Ex^e o aparte.

De certo modo, Sr. Presidente, o Deputado Marcello Cerqueira antecipou a minha conclusão. Também eu — é evidente — votei favoravelmente à matéria. A mim interessa o restabelecimento das eleições diretas. Mas não perdemos ainda a perspectiva de eliminar da Casa a figura do "biônico", porque ela ofende o Congresso Nacional. Hão de se apresentar oportunidades para que esta medida seja adotada.

Gostaria de dizer, também, que registro, com muita satisfação mesmo, o papel que a História reservou ao Senador José Sarney, de coveiro da ARENA, que está morrendo de inanição eleitoral, por falta de voto, por falta de respaldo junto à opinião pública nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Deputado Carlos Sant'Anna, para uma questão de ordem.

O SR. CARLOS SANT'ANNA (ARENA — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de levantar nesta questão de ordem a seguinte situação, que ainda não comprehendi bem: o que está em discussão é o parecer do Deputado Edson Vidigal, ou é a Emenda Montoro em si mesma? É que me inscrevi para discussão e não sei se o que vou discutir é o parecer do Relator, como é de praxe, ou se o que vou discutir, a favor ou contra, é a Emenda Montoro.

Creio ser esse posicionamento muito importante para a boa ordem dos trabalhos. Os oradores estão-se sucedendo, e não se sabe se a favor ou contra o parecer. Estão discutindo apenas teses doutrinárias.

De modo que a minha questão de ordem se cinge ao seguinte: o que está em processo de discussão e votação é o parecer do Relator ou a Emenda Montoro em si?

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Informo ao nobre Deputado que o Presidente Luiz Viana anunciou, após a leitura do parecer do Deputado Vidigal, que estaria em discussão o substitutivo do Deputado Vidigal, e a Proposta do Senador Franco Montoro, em conjunto.

- Quanto a Deputados e Senadores discutirem assuntos diversos da tribuna, cabe dizer que, quando da inscrição que faz na Mesa, o parlamentar declara se vai votar a favor ou contra. No presente momento, vou conceder a palavra ao Senador Passos Porto, que vai votar contra a matéria.

O SR. PASSOS PORTO (ARENA — SE) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o eminente Senador Franco Montoro, na sua luta desesperada pelo Governo de São Paulo, apresentou, no segundo semestre do ano passado, duas Propostas de Emenda à Constituição, visando a restabelecer as eleições diretas para Governador e Vice-Governador. A primeira Emenda, de nº 98, foi examinada pelo Congresso de então, e o eminente Relator, Deputado Inocêncio Oliveira, apontou-lhe a inopportunidade, pois os Colégios Eleitorais já haviam recebido as indicações dos Governadores e dos Vice-Governadores, e o País estava em plena campanha eleitoral. A Emenda nº 98 foi rejeitada por ampla maioria deste Congresso.

Logo após as eleições, mal se acabava de rejeitar a Emenda nº 98 do Senador Franco Montoro, S. Ex^a mesmo subscrevia, em primeiro lugar, a Proposta de Emenda nº 34, apoiado por Senadores e Deputados, muitos dos quais não mais participam deste Congresso. E no dia 4 de dezembro, no apagar das luzes da última Legislatura, era lida a Emenda Franco Montoro.

Sr. Presidente, o que há de se ressaltar neste instante, em resposta inclusive a um aparte de eminente Deputado, é que o Senador Franco Montoro, com tanta vocação democrática, com tanto interesse em restabelecer o ordenamento democrático no País, não abrangeu, em sua Emenda, a eleição direta do Presidente da República, a eleição direta dos Prefeitos das Capitais, a eleição direta nos Municípios incluídos em áreas consideradas de interesse da segurança nacional.

O Sr. Alberto Goldman — Nobre Senador Passos Porto, na qualidade de Relator indicado, na Comissão, poderia V. Ex^a, perfeitamente, ter corrigido esse lapso do Senador Montoro, se é que foi um lapso. Sem dúvida, corrigido esse lapso, o parecer de V. Ex^a seria aprovado por todos nós, pela unanimidade da Comissão e do Parlamento. Propondo a inclusão, na Emenda, além das eleições diretas para Governadores e Senadores, também de eleições diretas para Presidente da República, poderia V. Ex^a, no seu parecer, ter chamado a atenção do Senador Franco Montoro, para corrigir esse erro. Desse modo, Sr. Senador Passos Porto, estaria, hoje, V. Ex^a inscrevendo-se na História política do País como um homem que sentiu os anseios do povo brasileiro, soube compreendê-los, retificando — quem sabe? — um lapso de um Congressista, e devolvendo ao povo brasileiro o direito de eleger seu Presidente da República.

O SR. PASSOS PORTO — Deputado Alberto Goldman, minha impressão é a de que não houve um lapso, mas uma omissão deliberada, porque, como disse no início do meu discurso, no fundo, a Emenda do eminente Senador Franco Montoro tem o objetivo único de atender às suas aspirações de candidato ao Governo do Estado de São Paulo.

Mas o que eu quero dizer à Casa, nestas considerações preliminares no exame da Emenda do Senador Franco Montoro e que pretendo desenvolver no curso destes 20 minutos — é que a rejeição que propus, da Emenda de S. Ex^a não se baseava na tradição republicana brasileira, não se baseava na minha vocação e no meu destino político, porque sempre fui eleito pelo povo do meu Estado e aqui estou há quase 30 anos por ele legitimamente eleito.

Concedo o aparte ao eminente Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro — Nobre Senador Passos Porto, V. Ex^a é favorável ao voto direto para governadores?

O SR. PASSOS PORTO — Sim.

O Sr. Franco Montoro — Mas vai votar contra?

O SR. PASSOS PORTO — Vou votar contra. (*Risos.*)

O Sr. Franco Montoro — Penso que não precisaria mais nada. Mas peço a V. Ex^a que me permita agora responder à maléfica consideração, de certa forma contraditória, de que apresento a Emenda porque pretendo ser Governador do meu Estado. Seria legítimo. E o povo é que decidiria. Isto é democracia. Este pretexto também foi invocado quando da discussão da Emenda anterior. Disseram que a emenda era eleitoreira, porque as eleições estavam perto. Passaram-se as eleições e V. Ex^a repete o argumento. Mais do que isso, disse V. Ex^a que a minha Emenda dizia respeito apenas a Governadores e que é omissão grave não falar em eleição direta para Presidente da República, para Prefeitos das Capitais, das estâncias, dos Municípios considerados de interesse de segurança nacional. Ora, nobre Senador, ao falar assim, parece que V. Ex^a concorda com todas essas medidas. Quero esclarecer, no entanto, que não pretendo ser o monopolizador das Emendas. Propostas nesse sentido já foram apresentadas pelo MDB. Mas V. Ex^as votam sempre contra e não tendo argumentos mais objetivos fazem como V. Ex^a, que, no parecer, argumentou favoravelmente à Emenda e concluiu pela sua prematuridade. Prematuridade é a criança que nasce antes dos nove meses.

O SR. PASSOS PORTO — Só criança?

O Sr. Franco Montoro — Pergunto a V. Ex^a quando será época natural para o nascimento das eleições diretas para Governador? O Sr. Presidente da República fala em abertura democrática, diz que estende a mão num gesto de entendimento. A Comissão Mista vota, inclusive com representantes do partido de V. Ex^a, favoravelmente às eleições diretas, e a seguir a ARENA vota contra. Exatamente porque não há justificativa para esse procedimento que V. Ex^as procuram encontrar razões de ordem pessoal: eleitoralismo. A Emenda não é completa. A Emenda se estende também a Senadores. A Emenda Substitutiva limitou-se apenas aos Governadores. É o mínimo. Mas nem com isso concordam V. Ex^as. E por isso não tem autoridade para falar em mais quem não vota nem no mínimo.

O SR. PASSOS PORTO — Sr. Senador Franco Montoro, queria invocar a colaboração de V. Ex^a como Professor de Direito Constitucional. Neste instante de abertura democrática, em que o Governo escalona gradualmente o retorno ao Estado de Direito, não seria conveniente, como digo no meu relatório, segundo as sugestões de dois eminentes parlamentares, Deputado Djalma Marinho e Senador Leite Chaves, ao invés de estarmos aqui nesta hipertrofia Propostas de Emendas Constitucionais, seguirmos um outro caminho? Há cerca de 35 emendas constitucionais em tramitação no Congresso. A Constituição de 1967 já está com 12 emendas. A primeira, outorgada pela Junta Militar, já é uma Constituição. As Emendas nºs 7 e 8, chamadas de "pacote de abril", são outra Constituição. A Emenda nº 12, que revogou o AI-5, é outra Constituição. V. Ex^a é professor, sabe das dificuldades. Não acha que deveríamos atender à sugestão do Senador Leite Chaves, que propõe uma Comissão Constitucional de Deputados e Senadores para um reordenamento constitucional, verificando todos os aspectos da atual Constituição, autoritária, e elaborarmos de uma só vez uma nova ordem jurídica, uma nova ordem econômica, uma nova ordem social, com uma Constituição única e definitiva? Não seria muito mais certo do que estarmos, um dia a discutir eleições diretas para Prefeito, no outro dia Municípios de segurança nacional, no outro dia representação política para o Distrito Federal? Se essas 35 emendas fossem aprovadas, teríamos quantas constituições? Uma Constituição de 1967, já superada, com cerca de 40 emendas.

O Sr. Franco Montoro — Nobre Senador, é evidente que esta Constituição cheia de remendos precisa ser substituída por uma que tenha unidade e que seja votada por um Congresso eleito pelo povo.

O SR. PASSOS PORTO — O que somos.

O Sr. Franco Montoro — Exatamente. E por isso não discordo de que se faça. Mas pergunto a V. Ex^a com que autoridade a ARE-

NA fala nisso, se ela aprova sistematicamente as Emendas que o Presidente manda e rejeita as que os Parlamentares apresentam? As últimas Emendas mandadas pelo Executivo foram aprovadas pela ARENA. E o problema, nobre Senador, é que algumas Emendas podem demorar, mas outras não. A abertura deve ser feita. O que estamos fazendo é apenas restabelecer aquilo que foi rasgado no "pacote" de abril. E esta tem urgência, para que se saiba se haverá ou não eleições, para que se marque a abertura democrática com fatos concretos e não com palavras e boas intenções. Nesta matéria não se está inovando: está-se expurgando uma das inovações. Se V. Ex^e critica as Emendas feitas pelo Senado e pela Câmara dos Deputados, há de criticar muito mais as feitas pelo Presidente da República no "pacote de abril", em que S. Ex^e, individualmente, introduziu várias modificações, inclusive eliminou esta norma que agora se pretende restabelecer. Não se trata de inovação — repito —, mas do restabelecimento de uma norma que vigorou em todas as Constituições do Brasil, sem prejuízo de que se faça a revisão de todo o texto Constitucional.

O SR. PASSOS PORTO — Sr. Senador, não considero urgente a aprovação desta Emenda. Se ela tivesse, ou tiver êxito no curso dos dois turnos, só entrará em vigor em 1982, quando das próximas eleições para Governador. Tenho a impressão de que este é o pensamento da Oposição, ou seja, de que há, no processo de abertura democrática, problemas mais urgentes a serem resolvidos, como o da reformulação partidária e da anistia. Considero-os urgentes, numa escala de prioridades que eu julgava também ser o pensamento do MDB. Que primeiro se examinem esses problemas de natureza política, deixando que a eleição de Governadores e do terço do Senado fique para daqui a alguns meses, quando o País estiver refeito dos problemas sociais e econômicos que tanto estão tumultuando o início do Governo de esperança do General Figueiredo.

O Sr. Nelson Carneiro — Meu nobre colega, Senador Passos Porto, há um personagem na televisão que vale ser lembrado neste instante. V. Ex^e está nos "considerandos", vamos chegar aos "finalmente". Acho que todos estamos a favor das eleições diretas, tanto o MDB como a ARENA. Esta é a oportunidade para resolvemos logo este problema. Por que retardar a sua solução? Se não há divergência, vamos resolvê-lo. Se está havendo concordância, não devemos perder a oportunidade. A minha dúvida é se com esse retardamento não chegaremos outra vez àquelas sucessivas emendas constitucionais que impediram as eleições diretas para Governador desde o ano de 1965. Acho que todas as oportunidades devem ser aproveitadas. Se todos estamos de acordo, votemos a favor da emenda, cheguemos aos "finalmente".

O SR. PASSOS PORTO — Nobre Senador Nelson Carneiro, não posso lhe assegurar que exista maioria constitucional para a aprovação das eleições diretas. Há Parlamentares, constitucionalistas e professores de Direito que consideram as eleições indiretas também democráticas. Há quem ache aqui, no Congresso, que deveria continuar o processo de eleição indireta para Governador de Estado. Não sei se a maioria votará. Eu sou a favor das eleições diretas para o Governo do Estado.

O Sr. Nelson Carneiro — Mas isso é do Programa dos dois partidos.

O SR. PASSOS PORTO — É programa dos partidos, mas o voto de alguns Parlamentares é independente. O partido pode estabelecer que a eleição deve ser direta e o Parlamentar pode votar contra. Não sei o pensamento dos demais colegas.

O Sr. Jáder Barbalho — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. PASSOS PORTO — Com muito prazer.

O Sr. Jáder Barbalho — Nobre Senador, causa-me estranheza que V. Ex^e diga que se deve estabelecer um critério de prioridades e que a anistia estaria prioritariamente à frente das eleições diretas.

Ainda ontem, o Congresso Nacional assistiu a um posicionamento da Aliança Renovadora Nacional contrário à anistia. Há pouco afirmou V. Ex^e que, em lugar de se estar apresentando emendas que, no varejo, deveríamos compor uma Comissão para uma reforma ampla da Carta Magna. Mas a ARENA é contrária à Constituinte. Então, se é contra a Constituinte é porque acha que o Congresso pode reformar a Lei maior. De outro lado, a ARENA é contrária a essa reformulação parcial da Constituição. Já não entendemos. Afinal, como podemos colocar o diálogo no Congresso Nacional? V. Ex^es, paradoxalmente, são contra e a favor. O que é preciso é que a ARENA desista, juntamente com o Governo, se quer ou não a redemocratização do País.

O SR. PASSOS PORTO — Nobre Deputado Jader Barbalho, quem propôs a criação de uma Comissão Constitucional foi um eminente correligionário de V. Ex^e, o Senador Leite Chaves, e quem propõe o exame de uma nova Constituição, a partir de 1967, é um Deputado da ARENA, Djalma Marinho. Então, é interesse de todos os Partidos encontrar uma saída para o processo de mudança. V. Ex^e não pode, eu creio, desconhecer as intenções do Governo e da ARENA quanto ao processo de redemocratização do País. Os atos estão aí. A própria revogação do AI-5 é um ato eminentemente político, de alta projeção política, porque o Presidente da República renunciou ao arbítrio e se submeteu ao texto constitucional. Não há por que discutir que a ARENA não é a favor da redemocratização e da reforma constitucional. O meu pensamento é o de que a discussão de cada item da Constituição irá desgastar a todos nós, no curso desses debates durante este ano, quando poderíamos fazer o mesmo — até por economia processual, segundo os bacharéis — através de uma Comissão Constitucional, com poderes delegados pelo próprio Congresso. Seria uma Comissão que iria examinar a Constituição no seu todo e traria sugestões à soberana decisão do Congresso Nacional.

O Sr. Cardoso Alves — Positivamente V. Ex^e não acredita ser o ótimo inimigo do bom. V. Ex^e é um perfectionista em matéria de legislação. Nós estamos assistindo a uma oportunidade em que a ARENA poderia cumprir o seu programa, votar de acordo com a sua pregação e restabelecer o voto direto, para governador, uma parte do todo no processo de redemocratização, o restabelecimento da tradição brasileira no texto constitucional, que foi violentado pelo "pacote de abril", no recesso do Parlamento, previamente decretado. No entanto, nobre Senador, surge, neste instante, como lembrava ainda há pouco o Senador Franco Montoro, a oportunidade mais importante para que o Senador "biônico" preste ao Governo o seu primeiro serviço. Não creio que essa situação perdurará. Tenho assistido, na bancada da ARENA, à manifestações de solidariedade para com o voto direto, para com a anistia, para com o processo de redemocratização do País. Acho que o momento de se fazer o bem é a oportunidade em que ele se apresenta e não se deve procrastinar uma matéria desta ordem. Eu, no início desta Legislatura, manifestei a maior boa vontade no sentido de acreditar em que o processo brasileiro se democratiza. Mas creio que se qui, no Congresso Nacional, estão os representantes do povo, boa parte dessa redemocratização deveria partir desta Casa, afirmando a sua autoridade, afirmando a legitimidade da sua representação e afirmando, sobretudo, a sua própria consciência e executando a sua pregação. Creio em que a política está muito próxima do sacerdócio. A cada dia que passa o povo exige mais dos políticos.

E por que não, neste instante, o Congresso abrir um pouco mais, restabelecendo o voto direto para Governadores? Tenho dito que, no processo de anistia, seria muito mais própria a proposta do Presidente da República, porque ela representaria a conciliação. O Congresso, votando a anistia, poderia estabelecer um ato de contestação e esta anistia poderia não ser cumprida e até mesmo revoltar o Poder Executivo. Mas, nobre Senador, o voto direto é atribuição precípua do Congresso Nacional, é atribuição originária do Congresso Nacional, que é a Constituição viva da Nação, que tem em suas mãos o po-

der de emenda. Então, por que não exercer essa atribuição, votando pelo restabelecimento das eleições diretas? Acho que a ARENA tem sido convocada para o processo de redemocratização que neste instante acabou de receber do Deputado Marcelo Cerqueira o louvor para seus elementos que votaram favoravelmente a esta emenda. Por que, neste instante, o Congresso Nacional não se afirmar e aprovar a Emenda do voto direto? Acho que o perfeccionismo neste instante é nocivo, que o ótimo aniquilará o bom. Assim sendo, não devemos deixar passar esta oportunidade: votar a Emenda do Senador Franco Montoro, fazer com que o País se encontre com suas tradições, fazer com que haja conexão entre a argumentação do processo e sua conclusão, nobre Senador.

O SR. PASSOS PORTO — Muito obrigado a V. Ex^e. Incorporo o seu aparte ao meu discurso.

Sr. Presidente, não posso apoiar a Emenda Franco Montoro porque ela reduz os mandatos dos Governadores, reduz os mandatos dos Senadores e, no nosso modesto parecer, procurei mostrar que a introdução do art. 211 no Ato das Disposições Gerais e Transitórias é arbitrário, constitui um AI-5 do MDB, porque violenta mandatos em pleno exercício, aos quais aprendi, inclusive nas tradições da política brasileira, a respeitar.

O Sr. Haroldo Sanford — Senador Passos Porto, sou da ARENA do Ceará.

O SR. PASSOS PORTO — V. Ex^e será o último a me apartear. Gostaria de ficar aqui com todos os colegas em debate, mas o Presidente já me advertiu que o meu tempo está esgotado. Mas ouvirei V. Ex^e, com muita honra e muito prazer.

O Sr. Haroldo Sanford — Eu serei breve, Senador. Quanto à questão do voto de V. Ex^e, não se discute: V. Ex^e diz que vai votar contra a emenda. Não comprehendo, contudo, nobre Senador, os argumentos que V. Ex^e agora expõe neste Congresso. V. Ex^e falou numa Comissão Constitucional. Eu não sou constitucionalista, mas me parece uma inovação no Direito Constitucional brasileiro. Os doutores em Constituição que o digam. De qualquer sorte, seria muito bom para nós porque esta Comissão resumiria num bloco só, num momento só, todas as emendas constitucionais de abertura democrática que há 15 anos esperamos — acredito que V. Ex^e seja democrata como eu. A democracia não constitui privilégio do MDB. Ainda ontem assim dizia nesta Casa, considerando a democracia uma conquista da consciência nacional. A consciência nacional deve ser democrática. V. Ex^e, no decorrer de sua argumentação, diz que é contra a emenda, porque a emenda, no momento, não é oportuna. Então, eu chegaria à conclusão de que V. Ex^e gostaria de uma Constituição não escrita, mas, sempre, quando houvesse eleição, ou nas vésperas das eleições. V. Ex^e chegaria e dizia: "Vamos apresentar aqui a regra do jogo". É isto que estou compreendendo da oração de V. Ex^e. E me perdoe, pois estou discutindo apenas quanto à argumentação de V. Ex^e. Quanto ao voto, acho que V. Ex^e tem todo o direito de ser contra ou a favor. Agora, quanto à argumentação, há momentos em que V. Ex^e fala em Constituição e logo em seguida é contra as emendas constitucionais. Desculpe-me V. Ex^e.

O SR. PASSOS PORTO — Agradeço a V. Ex^e, e vou concluir, Sr. Presidente, respondendo ao eminentíssimo Deputado.

Quem fizer uma análise crítica da história política brasileira, do Império ou da República, haverá de encontrar uma aparente contradição até nos seus mais eminentes homens públicos: Bernardino de Vasconcelos, Rui Barbosa, Getúlio Vargas, Carlos Lacerda, para citar as figuras mais eminentes, de que me lembro agora. Todos eles, no curso da vida política, foram contraditórios, ou aparentemente contraditórios. Muitas vezes somos a favor de tal ou qual doutrina, mas, na prática do momento, fatores outros, de natureza ocasional, levam também muitas vezes o político brasileiro a renunciar às suas convicções, aliando-se à razão aparente, mesmo transitoriamente im-

popular, mas que é ditada em nome do bom senso, da paz, do interesse público maior, para que possamos passar daquele instante e voltar depois à fonte cristalina do Direito. Daí a minha aparente contradição.

Sou a favor das eleições diretas em todos os níveis. Declaro a V. Ex^e que, no curso de minha vida, só fui eleito indiretamente uma vez: para o cargo de Vice-Presidente do Clube do Congresso, do qual é Presidente o eminentíssimo Deputado Olivir Gabardo e Diretor-Secretário o Deputado Odacir Klein, que me honra agora na Liderança da Oposição.

Só nesta vez fui eleito indiretamente. Toda a minha vida, desde a estudantil, foi feita com apoio no sufrágio direto universal e no voto direto. Mas vou votar contra, como disse a V. Ex^e, numa aparente contradição. Sou a favor das eleições diretas, mas vou votar contra para que com o tempo, com a Nação de volta ao seu equilíbrio, com as suas condições sociais reajustadas, vencido, pelo menos parcialmente, este galopante processo inflacionário, possamos, num clima de paz, daqui a alguns meses, votar esta Emenda, para a qual creio que não há pressa, porque as eleições diretas serão em 1982 para o Governo do Estado e em 1986 para o Senado Federal.

Eram estas as palavras que queria dizer hoje, como Relator vencido da Comissão Mista, antecipando o voto que proferirei na hora da apuração no Senado Federal.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Deputado Alberto Goldman.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (MDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o que efetivamente se debate, atrás da aparência simples da discussão de uma Emenda Constitucional do Senador Franco Montoro e da Emenda Substitutiva do Deputado Edson Vidigal, é, na realidade, o projeto político do Governo, projeto político de manutenção do regime que aí está. Quando se verifica a atuação da maioria da bancada arenista, ou, mais especificamente, de suas lideranças, já que poucas vezes pode-se ter a medida exata da manifestação dos ilustres Deputados daquele Partido, percebe-se que existe, atrás delas, um determinado projeto político.

Temos dito em vários pronunciamentos e em debates nesta Casa que o projeto do Governo exclui a grande maioria da população brasileira, marginaliza-a das decisões políticas, econômicas e sociais. Mas o Presidente Figueiredo e os homens que pretendem falar em seu nome nesta Casa têm afirmado que o seu projeto é de democratização do País, a ser executada — esta foi a formulação do ilustre Deputado Djalma Marinho, ainda outro dia, em pronunciamento muito aplaudido pela bancada da ARENA — por este Congresso Nacional. Já tivemos, ontem, todavia, a primeira amostra concreta do que é, efetivamente, este Congresso Nacional.

Ontem, na votação da emenda que devolve ao Congresso o poder de anistiar e que determina a anistia ampla e irrestrita a todos os brasileiros acusados de delitos políticos, a ARENA, ao invés de fazer uma proposição de acordo com o seu relatório, que dizia ser absurdo ter o Congresso, unicamente ele, o poder de iniciativa quanto à da anistia, ao invés de emendar o projeto nesse sentido — o que daria também esse poder ao Congresso — simplesmente se omitiu da votação e, impedindo a existência do número regimental, fez com que o Congresso Nacional não retomasse uma prerrogativa que lhe é peculiar, a prerrogativa de anistiar.

Hoje, estamos discutindo a emenda que restabelece o processo de eleições diretas para Governadores. O Congresso tem, indiscutivelmente, o poder de fazê-lo através de uma emenda constitucional.

Mas onde está, efetivamente, a disposição deste governo de avançar no sentido da abertura democrática, no sentido da redemocratização do País, se a primeira condição, para que este País possa democratizar-se, é exatamente a retomada, pelo Congresso, dos seus poderes. Como pode ele participar desse processo, se não os tem? E

não por não lhe permitirem as instituições, mas por atender, de forma servil, às determinações das Lideranças da ARENA que não são partidárias, que não expressam o pensamento de partidos políticos e sim o do Governo e do regime nesta Casa?

O Sr. Audálio Dantas — Permite-me V. Ex^e um apunte?

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Com prazer, nobre Deputado.

O Sr. Audálio Dantas — Estamos assistindo, durante esses primeiros meses da 9^a legislatura, a esse constante vaivém quanto à votação de matérias fundamentais, como a da anistia e, agora a das eleições diretas. Nós devemos destacar aqui — e V. Ex^e disse muito bem — que esse comportamento não é o de toda a bancada da ARENA. Freqüentemente se cometem erros na apreciação dessas posições. Sabemos que seus vários integrantes são pela restituição das prerrogativas do Congresso Nacional. No entanto, pela posição, esta sim, servil, de suas Lideranças, são eles obrigados, inclusive, a obstruir votações, como a de ontem, do projeto de anistia de iniciativa do nosso partido da Oposição. Ainda agora, o nobre Deputado Haroldo Sanford, da ARENA, colocou-se nessa posição quanto à emenda que hoje discutimos. Gostaria de que ficasse bem claro que o ataque não é à totalidade dos membros da situação. É a essas Lideranças que para aqui vêm apenas transmitir simples recados dos poderosos do dia. Estranho que o Senador Passos Porto — não tive oportunidade de aparteá-lo, porque S. Ex^e já estava no fim de seu discurso — não defendia as eleições diretas, já que afirma, no seu voto em separado, como Relator vencido na Comissão Mista, que a eleição indireta não se ajustou à vocação política do povo brasileiro. No entanto, não a defendia, porque a eleição indireta redundava, dizia ele a certa altura, na escolha de nomes não previstos, como a surpresa insurreicional de São Paulo, que fez de Paulo Maluf e de Amílcar Furlan Governador e Senador, respectivamente. Quer dizer, o que se estranha é apenas que se não escolham aqueles que se esperava e não o princípio. Devemos deixar bem claro que defendemos o princípio, o direito de o povo escolher. Não podemos, portanto, concordar com manobras que obstruem a votação de matéria dessa importância, a que, efetivamente, restituí ao Congresso Nacional um poder que foi retirado pelo arbítrio.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Deputado Audálio Dantas, aborda muito bem V. Ex^e o problema. Quando frisamos a responsabilidade das lideranças arenistas, é porque sabemos dos compromissos existentes na bancada federal da ARENA, principalmente na da Câmara dos Deputados, com o processo de redemocratização do País.

Desejo chamar a atenção dos colegas para um fato que talvez não tenha sido observado ainda. O papel dos "biônicos" no Congresso Nacional não é apenas o de gendarme da Oposição brasileira, o de tentar impedir o processo de transformações profundas neste País, mas também o de controlar, coibir, inclusive, os próprios Deputados Federais da Aliança Renovadora Nacional.

Observamos isso no dia de ontem, quando a chamada para a votação se fez a partir dos membros do Senado. E é suficiente, naquela Casa, mesmo que estivessem presentes, o cômputo dos votos dos "biônicos" para que o resultado final da votação seja plenamente definido.

Os "senadores biônicos" têm a função de substituir aquilo que, nestes anos, foi a simples utilização da força de arbítrio do AI-5. Eles são os seus sucedâneos nesta Casa; não apenas controlam a votação, para que as propostas da Oposição não tenham guarida, como, inclusive, para que, dentro da própria ARENA, não haja nenhum tipo de rebelião, já que os compromissos desses senadores, eleitos indiretamente, não são com o povo, mas com os que os indicaram, os impuseram a este País. Enquanto existirem senadores "biônicos" no Congresso Nacional, não poderá ser ele independentemente sequer para reformar a Constituição, quanto mais para se pretender que este

Congresso seja efetivamente uma Constituinte com toda a legitimidade. Estamos vendo aí as eleições diretas, defendidas por todos, defendidas pelo próprio Relator da matéria. E S. Ex^e vem à tribuna para dizer que é a favor do processo direto em todos os níveis, mais que vota contra. Qual a justificativa para esse absurdo? A justificativa da inopportunidade. Nós estariamos em condições sócio-económicas que não permitem o processo direto de eleições, que não permitem o processo direto de escolha. Gostaria de ter perguntado — e não tive essa oportunidade — ao Senador Passos Porto quando ele espera que essas condições sócio-económicas se transformem, ao ponto de devolvermos ao povo o direito de eleições diretas. Sabemos que passamos por uma crise que não é circunstancial, não é uma crise económica de momento, mas profunda, de todo o modelo. A saída dessa crise, ao contrário do que coloca o Senador Passos Porto, requer processo democrático neste País. E S. Ex^e, representando o pensamento daqueles que não querem mudar nada neste País, volta a colocar que a democracia está em função da paz e da segurança, que virá depois que a paz e a segurança sejam implantadas neste País. É o processo inverso, que, nas próprias áreas do Governo, já se coloca de forma diferente. Não se coloca a tese da democracia em função do desenvolvimento. Entendemos nós que, enquanto não chegarmos à verdadeira democracia, não haverá solução das questões sociais e económicas mais profundas que afetam o povo brasileiro, a Nação brasileira. A realidade, porém, é outra. A inopportunidade que existe no conceito dos homens do poder é outra.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na realidade, este regime, este Governo não permitirá — se for possível, se tiver forças para impedir, e impedirá — o processo de eleições diretas no quadro partidário existente hoje no País, porque tem plena consciência de que, num processo de eleições diretas, neste quadro partidário que temos aí, será derrotado em quase todos os Estados, nas eleições para Governadores e nas eleições para as Capitais. É evidente para todos que a aceitação desse Governo, a aceitação dos homens do poder por um processo de eleições diretas está vinculada à cisão, ao esmagamento, ao "racha" no partido da Oposição. O que o Governo quer, antes, é romper a Oposição, é fazer com que ela se esfrangalhe em pequenos partidos, para depois, aí, sim, constituir o grande partido de apoio ao Governo, constituído o grande partido que vai dar sustentação ao mesmo regime que vigora neste País há 15 anos e que não pretende mudar nada na sua estrutura sócio-económica, aceitar ele o processo de eleições diretas, quando tiver certeza de que não será derrotado nas urnas, quando tiver certeza de que não existe mais um MDB para ser o receptáculo dos votos populares, do consenso, do apoio eleitoral do povo brasileiro. O processo direto — e aí reside a inopportunidade real, verdadeira, escamoteada no parecer, na fala dos ilustres representantes que aqui vêm defender o processo indireto e a inopportunidade do processo direto. Aí é que está a escamoteação. Só aceitarão o processo de eleições diretas, quando o MDB estiver arrebentado, quando conseguirem dividir a Oposição brasileira, para poder reinar, para poder continuar este modelo económico que aí está. Esta é a realidade. Temos plena consciência de que este regime, mais dia, menos dia — não tenho pressa, não temos pressa — chegará ao seu fim. Suas manobras têm limites. Já vem manobrando, impondo o caisismo há tempos. Imaginavam que o processo de anistia restrita que propõem ao País — e que, na realidade, não se concretizou — pudesse transformar-se num instrumento de cisão da Oposição. Aí está a estratégia fundamental do regime. Acima e além de tudo, o que este Governo quer é cindir a Oposição. Depois poderá até discutir reformulações institucionais, como o processo de eleições diretas. Temos consciência de que, à medida que pudermos impedir que a Oposição se divida, à medida que mantivermos a unidade oposicionista, o Governo, em determinado momento, terá de deixar cair sua máscara; à medida que a população brasileira se organizar e pressionar de baixo para cima, temos certeza de que chegará o momento em que este regime que se vem decompondo, este Governo que vem perdendo dia-a-dia sua base de poder, suas bases sociais de sustentação, ten-

derá a ser derrotado. E será vencido, será substituído pela ampla pressão do povo brasileiro, quer queiram, quer não queiram os Senadores "biônicos" que hoje aí estão. Não sei se chegarão a cumprir seu mandato de 8 anos; não sou vidente. Talvez cheguem, talvez seu mandato seja de 4 anos. Vejo o nobre Senador Amaral Furlan, do meu Estado, aí sentado, pensando, talvez, com seus botões, qual será o seu tempo de mandato. Absolutamente não estou preocupado com isso. Será de 8, será de 4, será de 3, mas, sem dúvida, esse absurdo da vida nacional implantado pela ditadura, para que esta seja mantida com outra face, implantado pelo regime para manutenção do próprio regime, que é a figura caricata do "Senador biônico" — e hoje guardião do sistema vigente não só para que não se cometam desatinos na Oposição, mas para que, inclusive, se contenham as rebeliões eventuais dentro da ARENA — tenha sua vida limitada. O fato concreto é que a inoportunidade citada pelos membros da ARENA quanto ao processo de eleição direta está mascarada pela realidade flagrante para todos nós, ou seja, o Governo só aceita dar um passo adiante, só aceita concretizar — ele, por si próprio — qualquer medida de abertura, condicionando-a ao esmagamento da Oposição, à sua destruição, à sua divisão. Esta divisão para nós é estrategicamente inaceitável. Nossa posição estratégica é a manutenção da nossa unidade, e só com ela colocaremos na parede esse regime, para que ele, de uma vez por todas, aceite os anseios que vêm de baixo, os anseios populares de verdadeira redemocratização de nosso País. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, creio que, desde o início desta sessão do Congresso Nacional, a discussão em torno da emenda Franco Montoro e particularmente as questões de ordem aqui suscitadas ficaram sob o domínio de um clima emocional e, algumas vezes, quase passional, perturbando a apreciação rigorosa e isenta dos fatos para julgamento dos Srs. Congressistas. Recordo — e não volto a este assunto, declaro-o expressamente, porque foi matéria de ordem já decidida — que o nobre Senador Franco Montoro alegou, quando impugnou o prazo para tramitação de sua emenda, que no seio da Comissão Mista se havia referido expressamente a este assunto, e, portanto, não inovava nesta reunião do Congresso Nacional.

Repto: sem voltar à questão de ordem, mas na condição de membro dessa Comissão Mista, quero dizer ao Congresso que a questão do prazo para a tramitação da Emenda Franco Montoro não foi por ele colocada, nem objeto de apreciação na Comissão Mista, na reunião em que foi apresentada a emenda substituta ao Deputado Edson Vidigal.

Tenho em meu poder as notas taquigráficas completas, notas que S. Ex^a ainda ontem, no Senado, afirmava serem exatas e fidedignas, pelas quais se verifica que, em nenhum momento, essa questão foi colocada perante a Comissão Mista, naquela oportunidade. Aqui se encontram as notas e elas iniciam exatamente com a questão colocada pelo Senador Franco Montoro perante o eminente Deputado Lidovino Fanton, para que, em diligência, mandasse anexar sua proposta à do Deputado Edison Lobão, já apresentada ao Congresso Nacional. E a partir deste momento a discussão se estende por muitos minutos para saber se a Emenda Edison Lobão já havia sido apresentada nos termos regimentais à Mesa do Congresso Nacional. Após exaurida essa discussão, o Presidente da Comissão declarou que iria mandar oficiar ao Presidente da Mesa do Senado para o esclarecimento definitivo da posição da Emenda Edison Lobão. Em seguida, de acordo com essas mesmas notas, foi colocado em discussão o parecer do Senador Passos Porto. E este parecer, lido, teve sua discussão iniciada com o pronunciamento do Deputado Edson Vidigal. Assim, as notas demonstram que até o encerramento da reunião da Comissão Mista tal questão não lhe foi submetida, de sorte que o

eminente Presidente do Senado Federal, quando resolveu a questão de ordem, pela maneira como o fez, procedeu corretamente, no nosso entendimento.

O segundo ponto que precisa ser esclarecido na discussão da Emenda Franco Montoro, objeto da emenda substitutiva do Deputado Edson Vidigal, é que a Comissão, na realidade, apenas apreciou e decidiu, mediante votação nominal, o parecer do Relator da matéria. A chamada emenda substitutiva em nenhum momento foi objeto de decisão na Comissão Mista. As notas que estão em meu poder, cuja leitura não faço porque seria extremamente longo o tempo despendido, provam à saciedade este fato. A determinada altura da discussão, formulei ao eminente Presidente da Comissão uma questão de ordem para ratificar declaração formal do Relator, Senador Passos Porto, se havia sido aberto prazo para apresentação de emendas, se no decurso desse prazo foram apresentadas emendas, se a emenda substitutiva, que se encaminhou com discurso naquela ocasião, dirigida à Mesa do Senado, havia sido encaminhada à Comissão. E S. Ex^a, muito corretamente, respondeu não a todos os 3 quesitos por nós formulados. Em consequência, S. Ex^a, na parte final da reunião, submeteu à votação da Comissão o parecer, e este foi rejeitado.

Estou recapitulando estes fatos para mostrar a isenção com que se conduziram os membros da ARENA integrantes da Comissão, quer os que votaram favoravelmente à emenda do Deputado Edson Vidigal, quer os que se mantiveram de acordo com o parecer do Relator. Jamais houve um clima de intolerância, jamais a maioria da Aliança Renovadora que se apresentava no seio da Comissão pretendeu embargar ou criar dificuldades à livre discussão da emenda Franco Montoro. Pelo contrário, todos pautaram o seu comportamento por uma linha ética que julgo irrepreensível.

A tolerância da maioria da Aliança Renovadora Nacional está agora caracterizada de maneira tão irretorquível que me causa espanto ouvir, no Congresso, falar-se em intolerância, em intransigência, sistemático propósito da ARENA de impedir a apreciação da emenda ou de opor obstáculo à sua livre análise pelo Congresso Nacional. A tolerância foi além da própria norma do Regimento Comum e levou até o eminente Líder da Maioria, depois de mostrar, com base em documentos, que a Emenda Substitutiva não tivera trânsito regular, não fora aprovada, levou — repito — S. Ex^a a uma solução de eqüideade, permitindo que a emenda fosse apresentada perante o Congresso Nacional para ser apreciada e decidida, mandando acrescentar às assinaturas dos ilustres Deputados e Senadores que a apoiaram e do não menos ilustre Senador Passos Porto, da ARENA.

O Sr. Lidovino Fanton — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Pois não, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Lidovino Fanton — Eminente Senador Aloysio Chaves, V. Ex^a enfatiza o espírito de tolerância que marcou a orientação da Maioria no seio da Comissão Mista que tivemos a honra de presidir. Estou aqui, ilustre Senador, para reconhecer e proclamar essa linha de comportamento. Agora, indago de V. Ex^a se a mesma linha de comportamento não foi seguida e adotada pelo Presidente da Comissão.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Respondo a V. Ex^a com muito prazer. Quando fiz a afirmativa de que a Comissão deliberou num clima de absoluta liberdade, de tolerância e compreensão, não discriminou os integrantes do MDB dos da minha bancada. Vou mostrar aos nobres Congressistas a que ponto está chegando a tolerância da ARENA. De acordo com as notas taquigráficas e as fitas magnéticas gravadas, também reconhecidas pelo Senador Franco Montoro como espelhando exatamente o que se passou na reunião, a emenda que não foi votada, encontra-se agora sob deliberação, por tolerância talvez sem exemplo na história deste Parlamento, em virtude da

decisão que ontem tomou o nobre Líder da Maioria. Mas essa tolerância está chegando a um ponto que realmente deve causar certa perplexidade aos Srs. Congressistas.

A emenda substitutiva do Deputado Edson Vidigal, não foi entregue à Mesa do Congresso Nacional, mas apresentada na Comissão Mista. O nobre Senador Marcos Freire pediu ao Presidente da Comissão que mandasse proceder à leitura, na íntegra, da emenda substitutiva apresentada. Esta, a emenda:

"As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único: O parágrafo 2º do art. 13 da Constituição Federal passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13.

§ 2º A eleição do Governador e do Vice-Governador do Estado, cujos mandatos serão de quatro anos, far-se-á pelo sufrágio universal e voto direto e secreto. O candidato a Vice-Governador considerar-se-á eleito em virtude da eleição do candidato a Governador, com o nome registrado."

Esta é a emenda substitutiva que, na melhor das hipóteses, teria recebido aprovação da maioria da Comissão Mista. No entanto, o documento que se apresenta aqui traz uma outra emenda substitutiva. Porque, depois de reproduzir este documento, que só tem o artigo único, acrescenta:

"Art. 189. Os mandatos dos Governadores e Vice-Governadores eleitos a 1º de setembro de 1978 terminarão a 15 de março de 1983."

O Sr. Lidovino Fanton — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Pois não.

O Sr. Lidovino Fanton — Eminent Senador, a emenda substitutiva apresentada perante a Comissão Mista pelo nobre Deputado Edson Vidigal estava subscrita por mais de um terço dos membros do Senado Federal e por mais de um terço dos membros da Câmara dos Deputados. É certo que o Regimento estabelece que o prazo para oferecimento de emendas começa a correr da data da instalação da Comissão Mista. Acontece, eminent Senador, que o Presidente da Comissão Mista, nem que fosse por cortesia, não poderia deixar de receber uma emenda constitucional nesses termos. E leu o Presidente o inteiro teor da emenda de que foi primeiro signatário o eminent Deputado Edson Vidigal. Quanto ao parecer que V. Ex^e acabou de ler, não se poderá negar que resultou de um longo e duradouro debate que se travou no Senado, por iniciativa do eminent Líder do Governo naquela Casa do Congresso Nacional, o Senador Jarbas Passarinho. Concordou S. Ex^e em que a Comissão Mista apresentasse um novo parecer, contando com a assinatura da maioria dos membros daquela Comissão. E mais, eminent Senador, o Presidente se comportou com toda a liberalidade. Todos os membros da Comissão debateram, livre e amplamente, não apenas a emenda de autoria do nobre Senador Franco Montoro, mas também a emenda substitutiva apresentada pelo nobre Deputado Edson Vidigal. Acrescento ainda, nobre Senador, que a maioria da Comissão se manifestou, inequivocavelmente, através do parecer subscrito por essa mesma maioria, no sentido da aprovação da emenda substitutiva e pela rejeição do parecer emitido pelo eminent Senador Passos Porto. O verdadeiro, insofismável, o positivamente certo é isto.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não queria interromper o aparte, mas tenho também como insofismavelmente certo o fato de que foi submetido à votação somente o parecer do Senador Passos Porto. V. Ex^e tem as notas taquigráficas e pode verificar que alguns membros da Comissão declararam que, se alguém votasse contra o

parecer, estaria, implicitamente, aprovando a emenda do Deputado Edson Vidigal. Isso foi declarado espontaneamente. Mas, na hora da votação, essa foi feita única e exclusivamente em relação ao parecer. Tenho os documentos aqui e posso lê-los para V. Ex^e.

O Sr. Lidovino Fanton — Eminent Senador, a verdade é que a Comissão, pela sua maioria, quando rejeitou o longo parecer do eminent Relator, implicitamente aprovou o substitutivo apresentado, com as assinaturas em número regimental, pelo eminent Deputado Edson Vidigal.

O Sr. Edson Vidigal — Permite V. Ex^e?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Primeiro vou responder a algumas observações contidas no aparte do nobre Deputado Lidovino Fanton e depois ouvirei V. Ex^e com muito prazer.

Em primeiro lugar, foi explicitado, no decurso desse debate, que a emenda substitutiva não estava sendo submetida à votação, porque não fora apresentada no prazo regimental. De acordo com o prazo estabelecido no Regimento Comum, mais uma vez enfatizo: referido prazo foi aberto e nenhuma emenda foi aprovada tempestivamente — o nobre Relator, Senador Passos Porto, não a admitiu. E, afinal, quando se ia começar a votar, o nobre Presidente declarou: "em votação o parecer do eminent Relator".

Pedi a palavra, pela ordem, e fiz uma declaração de voto, à qual vou reportar-me em seguida. Daí em diante a votação se verificou da seguinte maneira:

"Senador Aloysio Chaves: Sim, pelo parecer do Relator, integralmente". Esse "integralmente" era desnecessário; foi apenas para enfatizar que eu não me afastava do parecer do Relator. Portanto, não estava votando admitindo a emenda do Deputado Edson Vidigal.

"Senador Henrique de La Rocque: Sim, pelo parecer; Senador Bernardino Viana: Sim, com o Relator; Senador Jorge Kalume: Sim, com o Relator; Senador José Lins: Sim, com o Relator; Senador Moacyr Dalla: Sim, com o Relator; Senador Passos Pôrto: Contra o Relator e a favor do voto do Deputado Edson Vidigal; Senador Humberto Lucena: Contra o parecer do Relator; Senador Marcos Freire: Contra o parecer do Relator e de acordo com o voto do Deputado Edson Vidigal; Senador Itamar Franco: Não, contra o Relator; Deputado Cláudio Sales: Sim, com o Relator; Deputado Daso Coimbra: Ausente; Deputado Jorge Arbage: Sim, com o Relator; Deputado Edson Vidigal: Não; Deputado Paulo Lustosa: Não; Deputado Joacil Pereira: Contra o Relator; Deputado José Camargo, Não; Deputado Walter Silva: Não, e pelo voto do Deputado Edson Vidigal; Deputado Jorge Uequed: Não, com o voto do Deputado Edson Vidigal; Deputado Miro Teixeira: Não, com o voto do Deputado Edson Vidigal."

O resultado da votação foi o seguinte: 9 votos aprovando o parecer; 6 votos contrários; e 5 votos contrários ao parecer e declarando que votavam com a Emenda Edson Vidigal. O Sr. Presidente, Deputado Lidovino Fanton, proclamou o resultado: 11 votos contra 9, resultando derrotado o voto do eminent Relator. E foi encerrada a sessão, designado o Deputado Edson Vidigal Relator do vencido.

O Sr. Edson Vidigal — Senador Aloysio Chaves, de início, devo depor que este assunto ainda seja objeto de discussão, porque não se fez outra coisa, nestes últimos dias, nesta Casa, senão discutir a matéria.

V. Ex^e nos traz a reprodução dos brilhantes argumentos expendidos ontem à tarde, no Senado, pelo nobre Líder Jarbas Passarinho. Exatamente para dissipar essas dúvidas, eu gostaria de dizer, por exemplo, que consta das notas taquigráficas que eu teria votado apenas "não". Mas seria incoerência de minha parte proferir voto na-

queles termos — e tenho a cópia — dizendo simplesmente “não”. Lembro-me muito bem de que eu disse: “Não e com o meu voto”.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Nobre Deputado Edson Vidigal, ninguém questiona isso. Estou mostrando apenas o procedimento da bancada, que votou de acordo com o parecer do Relator, naquela sessão e, daquela sessão até a presente data, vem aceitando uma série de fórmulas que permitem ao Congresso apreciar, como está fazendo hoje, a Emenda Substitutiva apresentada por V. Ex^e. Como o Congresso é integrado por ilustres Deputados e Senadores que não participaram daquela reunião, e como o Senado ouviu, ontem, uma grande parte desses esclarecimentos, mas os nobres Deputados não tiveram esta oportunidade, eu, nesta sucinta recapitação, quis mostrar apenas como foi a tramitação da matéria. Não tenho o propósito de voltar especificamente ao seu debate, que está superado — concordo com V. Ex^e.

O Sr. Edson Vidigal — Exatamente. Devo esclarecer, com relação ao texto, que V. Ex^e disse que houve um e depois outro, o que foi dito por mim, até como sugestão-alternativa: foi a redação do § 2º do art. 13, que V. Ex^e leu. Até aquele instante, eu não era Relator da Comissão.

Estava expendendo um voto. Como Relator, eu devia traduzir o sentimento de todos que haviam subscrito a Proposta, e ser coerente com o meu próprio voto, em que está dito. “Considero viável a aprovação da Emenda Montoro somente no que restabelece, pura e simplesmente, as eleições para Governadores. Reduzir os mandatos já existentes é mudar regras do jogo, que já estavam estabelecidas.”

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Ex^e já leu o documento.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Encareço ao eminente aparteante que conclua o seu aparte, porque o tempo regimental da sessão está extinto.

O Sr. Edson Vidigal — Estou concluindo, ilustre Presidente. Isso é indispensável. Surgiram interpretações de que o texto que eu havia sugerido — eu não havia proposto, porque ele estava implícito no meu voto — seria auto-aplicável. Para ser honesto com todos os que subscreveram a proposta, eu, já como Relator, tive a precaução de deixar bem claro essa alteração no ato das disposições transitórias. Então, essa atitude parece-me legítima e foi, sobretudo, ditada por uma ordem da minha consciência, pois eu tinha de ser honesto com todos os que subscreveram a proposta. Isso eu disse, inclusive, ao Senador Franco Montoro.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Nobre Deputado Edson Vidigal, vejo que tudo ficou implícito: a votação da sua emenda, o substitutivo, as razões dos que votaram “não”. Na sua emenda não figura o art. 189 da Constituição, e nesse documento, que se apresenta hoje, faz-se um acréscimo, figurando mais outro artigo, que não está na emenda substitutiva de V. Ex^e.

Sr. Presidente, vamos considerar este assunto superado. Quero apenas evidenciar o espírito de tolerância com que se houve a Maioria, para permitir que este assunto viesse hoje a debate perante o Congresso Nacional. Ante esta Casa, quero repetir, com toda a ênfase, a declaração de voto feita na Comissão. Estamos aqui fazendo uma confusão intencional, de certa maneira — pelo menos alguns Parlamentares — quanto à decisão a ser tomada com relação às eleições diretas e indiretas. Estamos numa Casa eminentemente política. Não estamos perante uma Corte de Justiça. Estamos decidindo um assunto de natureza política. E, como declarei na Comissão, sendo assunto de natureza política, embora eu seja a favor das eleições diretas, tanto para o Senado como para Governadores de Estado, reservo-me o direito de tomar uma decisão política quando for mais oportuno, mais adequado para o meu partido, já que isto, no momento, não tumultua a vida nacional, nem lhe causa prejuízo, visto que essas eleições se ferirão em 1982. Não há por que — nem vejo precedente no Parlamento brasileiro, ou mesmo no estrangeiro — um partido majoritário tornar-se caudatário de um partido minoritário numa questão política, apenas porque este, de maneira hábil, para captar as simpatias do eleitorado, antecipou-se nessa medida. Seria muita ingenuidade que um partido majoritário fosse justamente adotar uma decisão dessa natureza.

Não há nenhuma incoerência. Pelo contrário, há coerência política no postulado de que a Maioria, num regime democrático, conduz os assuntos políticos de acordo com a oportunidade, e no momento mais adequado.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Srs. Congressistas, a lista de inscrições ainda inclui 10 Srs. Congressistas para discussão do projeto, sendo que o primeiro é o Sr. Deputado Lidovino Fanton.

A Presidência convoca uma sessão para as 15:00 horas, do Congresso Nacional, para continuar a discussão da matéria.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 13 horas e 58 minutos.)

ATA DA 80ª SESSÃO CONJUNTA, EM 17 DE MAIO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA E NILO COELHO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutah Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Mu-

rilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluízio Bezerra — MDB; Amílcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélito Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Morais — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Cláudio Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iraniido Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Jóias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

Bahia

Afrisio Vieira Lima — ARENA; Angelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquisson Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hildérico Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferraço — ARENA; Walter de Prá — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Délio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felipe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Mauricio — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Bonifácio de Andrada — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Dário Tavares — ARENA; Delson Scariano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Genival Tourinho — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da

Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemberg Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Silvio Abreu Jr. — MDB; Tarcísio Delgado — MDB; Vicente Guabiroba — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marçilio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Gióia Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anisio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José de Assis — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Astro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezzera — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Lourenço Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; Leite Schmidt — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueiró — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Alvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Amadeu Gera — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Ernesto Dall'Oglio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Mauricio Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Macedo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Viléla de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldimir Belinati — MDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluízio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 65 Srs. Senadores e 414 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O Sr. Odacir Klein — Sr. Presidente, com fundamento no art. 6º, combinado com o art. 8º do Regimento Comum, peço a palavra para uma Comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Para uma Comunicação de Liderança, concedo a palavra ao Sr. Deputado Odacir Klein.

O SR. ODACIR KLEIN (MDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o objetivo maior desta Comunicação de Liderança é fazer aqui, para que conste dos Anais, a leitura de uma correspondência dirigida hoje pelo Presidente Ulysses Guimarães ao Ministro da Justiça, Sr. Petrônio Portella, a respeito da prisão arbitrária — já pela quarta vez — do motorista do Deputado Tarcísio Delgado, em Minas Gerais.

No entanto, no tempo que tenho para esta Comunicação — e antes de entrar no assunto específico agora referido — quero prestar a V. Ex^a, sobre Presidente, alguns esclarecimentos.

Ao final da sessão de hoje, pela manhã, quando V. Ex^a convocava o Congresso Nacional para uma sessão às 15:00 horas, pedi a palavra para uma questão de ordem. V. Ex^a me disse que estava encerrada a sessão e que, em decorrência, não podia ser formulada a questão de ordem. Eu desejava, na oportunidade, dizer que me parecia absolutamente inoportuna a convocação para as 15:00 horas, porque iria prejudicar os trabalhos normais da Câmara dos Deputados. Eu queria chamar a atenção de V. Ex^a para o fato de que havia um projeto do Executivo, em regime de urgência, a ser votado na sessão da Câmara dos Deputados, e que além desse projeto do Executivo em regime de urgência, havia outros projetos de lei de interesse dos Parlamentares, em número de quatro, a serem discutidos e vota-

dos; que havia oradores inscritos para falar no Grande Expediente e dois outros na Ordem do Dia; que havia oradores inscritos para Comunicações de Liderança e mais de 50 Deputados inscritos para o Pequeno Expediente. Em decorrência disso, parecia-me inoportuna aquela sessão do Congresso Nacional na hora mencionada, porque iria prejudicar o desenvolvimento normal dos trabalhos da Câmara dos Deputados. No entanto, a sessão foi convocada. Mas, como era inoportuna, Sr. Presidente, ela não foi realizada. Com isto, deixou de ser apreciado o projeto do Poder Executivo, em regime de urgência, que se encontra na Câmara. Deixaram de ser apreciados os outros projetos. Oradores do MDB e da ARENA perderam a oportunidade de fazer aqui seus pronunciamentos, enquanto o Senado Federal realizava sua sessão.

Era isto, Sr. Presidente, que eu desejava dizer naquela oportunidade e que informo agora a V. Ex^e.

Com relação ao assunto específico, objeto da minha comunicação, quero fazer a leitura da correspondência dirigida pelo Presidente do MDB, Deputado Ulysses Guimarães, ao Ministro Petrônio, no seguinte teor:

Of. nº GP/MDB/07/79
Brasília, 17 de maio de 1979

A Sua Excelência o Senhor Doutor
Petrônio Portella
DD. Ministro de Estado da Justiça
Palácio da Justiça
Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Ministro:

Encaminho a V. Ex^e o documento anexo, subscrito pelo nobre Deputado Tarcísio Delgado, no qual me fundamento ao dirigir-me a V. Ex^e

Dispengo-me de apreciar os acontecimentos, pois a gravidade dos mesmos, inclusive sua reiteração, falam por si e dispensam comentários.

Como está em causa a denúncia de atentado aos direitos humanos, em que a defesa está comprometida pela incomunicabilidade, urgem providências restauradoras do império da legalidade e da Justiça. A presente comunicação é no sentido da pronta ação de V. Ex^e para esse respeito.

Releva notar, outrossim, a notória vinculação do prisioneiro ao Deputado Tarcísio Delgado, um dos mais destacados e energicos integrantes da bancada do Movimento Democrático Brasileiro.

Alie-se à circunstância, o fato de que sua base de atuação política e partidária é precisamente o Município de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, local onde se deram as ocorrências aqui referidas.

Na expectativa das gestões de V. Ex^e, despeço-me com apreço e consideração. — Deputado Ulysses Guimarães, Presidente do Diretório Nacional do Movimento Democrático Brasileiro.

O que relata o Deputado Tarcísio Delgado ao Presidente do Movimento Democrático Brasileiro é o seguinte:

Brasília, 17 de maio de 1979

Exmº Sr.
Deputado Ulysses Guimarães
DD Presidente Nacional do MDB
Nesta

Tomo o triste e angustiado dever de comunicar a V. Ex^e, para solicitar suas providências como Presidente Nacional do nosso Partido, os atos de terrorismo que a repressão vem praticando de algum tempo a esta parte, contra nossa pessoa, através da violência policial dirigida a pessoa

política e pessoalmente ligada a este Deputado, na Cidade de Juiz de Fora — Estado de Minas Gerais.

Os fatos:

No período dos últimos 40 (quarenta) dias, o Sr. Pedro Alberto Diana, empregado da loja comercial de propriedade de dois irmãos do Deputado Tarcísio Delgado, situada à Galeria Pio X, 76, em Juiz de Fora, e motorista de confiança deste Deputado foi preso *arbitrariamente* quatro vezes.

Primeiro: quando se encontrava no seu trabalho, no endereço acima, foi preso por dois agentes da Polícia Federal de Juiz de Fora e levado à Delegacia, onde foi *informalmente* perguntado por que estava com fichas de filiação partidária do MDB em seu poder. E informado que sua prisão se deu em virtude de uma denúncia falsa de que ele estava distribuindo panfletos subversivos na rua; que nada constava contra ele e pediram desculpas pelo engano.

Segunda: 10 dias depois foi preso pela Polícia Civil e levado, na Delegacia, à presença de um Delegado, foi *informalmente* interrogado sobre os mais desconexos assuntos, inclusive sobre um crime de homicídio ocorrido na cidade há algum tempo. Em seguida, a autoridade disse que nada constava contra o preso, agradecia os esclarecimentos e o liberou.

Terceira: 10 dias depois, o mesmo cidadão estava no seu trabalho, às 10:30 h, quando três policiais fardados invadiram a loja e efetuaram sua prisão, de maneira ostensiva e violenta, como se tratasse de criminoso de alta periculosidade, colocando-o em um "camburão" e levando-o ao pátio do QG da 4ª RM. Ali o camburão, com o preso em seu interior, permaneceu estacionado por horas e, em seguida, levado à Delegacia de Polícia, onde foi liberado sem que nada lhe fosse dito ou perguntado.

A Liderança do MDB na Câmara Federal e o Deputado que esta subscreve, cobraram esclarecimentos das autoridades competentes. Alguns dias depois, o Cel. Nialdo, assessor do Ministério do Exército, deu a versão oficial, confirmando a prisão e tudo que aconteceu e esclarecendo que a prisão tivera como origem um "trote" que foi dado na Polícia Militar. Alguém usando o nome de Major Pinheiro telefonara para a Polícia pedindo a prisão do Sr. Pedro Diana e sua condução ao QG-DOL. Tudo falso. Não há lá o Major Pinheiro e nem qualquer autoridade do Exército pediu a prisão. Nada constava contra o referido cidadão no Exército.

Quarta: ontem, 16-5-79, às 20:30 h, o Sr. Pedro Alberto Diana aproximava-se de sua residência, quando foi preso por dois agentes da Polícia Federal e levado à Delegacia.

Dai em diante, foi colocado em absoluta incomunicabilidade, continuando preso, tendo a autoridade informado ao seu advogado que a prisão se deu em virtude de o preso ter, no dia de ontem, entregue uma mercadoria "suspeita", em determinado endereço na Cidade de Juiz de Fora.

Verificados os fatos, contatou-se que realmente o Sr. Pedro Alberto Diana, juntamente com *outras duas pessoas* entregaram mercadoria, acompanhada de todos os documentos de lei, da loja para a qual trabalha, no endereço citado pela Polícia.

Nada houve com as outras duas pessoas, como não poderia haver contra os três, e o Sr. Pedro Alberto Diana continua, arbitrariamente, preso e incomunicável.

Declara este Deputado, que a ação da repressão clara, cristalinamente clara, é contra sua pessoa por sua posição política de democrata, defensor das teses do MDB e contra

a violência. E, que o indefeso preso está covardemente sendo utilizado como instrumento.

Pego a V. Ex^e que tome as medidas possíveis no sentido da imediata libertação do preso e esclarecimentos sobre as violências, arbitrariedades e o clima de terror criado pela repressão contra o Deputado infra-assinado, seus familiares e companheiros de partido em Juiz de Fora.

Sem mais, rogo que toda urgência é pouca, quando um inocente está sendo vítima do arbítrio.

Atenciosamente — Deputado Tarcísio Delgado,
MDB/Minas Gerais.

Surpreende-nos que o motorista do ilustre Deputado tenha portantas e tão repetidas vezes sido preso arbitrariamente, sob argumentos diferentes. Parece-nos, Sr. Presidente, que procuram alguns apenas usar essa pessoa simples do povo na tentativa de denegrir a imagem desse grande, corajoso e patriota Parlamentar, o Deputado Tarcísio Delgado, um dos mais respeitados deste Congresso Nacional. (Palmas.)

O Sr. Djalma Bessa — Sr. Presidente, peço a palavra para uma Comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Deputado Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA (ARENA — BA) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, permita-me V. Ex^e acentuar que o nobre Líder do MDB pretendeu fazer uma reclamação e levantou questão de ordem porque V. Ex^e convocou uma sessão para as 15 horas.

Arrolou o Líder da Oposição uma série de prejuízos para a Câmara dos Deputados pela não realização de sua sessão.

Adianto-me a V. Ex^e para dizer que as sessões do Congresso Nacional têm prevalência sobre as de cada uma das suas Casas, ou seja, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. E, se a sessão não se realizou às 15 horas, evidentemente houve motivo de força maior.

Quanto à violência denunciada por S. Ex^e, devo informar que o Deputado Tarcísio Delgado esteve com o Líder da ARENA, Deputado Nelson Marchezan, que já se comunicou com o Senador Petrônio Portella. Por sua vez, o Ministro da Justiça pediu informações ao Governador de Minas Gerais, Sr. Francelino Pereira.

É evidente, Sr. Presidente, que nem o Governo nem a ARENA jamais encampariam violências de qualquer espécie. Mas, enquanto os fatos não forem devidamente esclarecidos, não temos condições de prestar informações à Liderança do MDB, esclarecimentos que lhe devemos e que esperamos em breve tempo apresentar.

Era a informação que eu queria prestar a V. Ex^e e, por seu intermédio, estendê-la à Liderança do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência deseja prestar breve esclarecimento ao nobre Líder do MDB.

Na realidade, as sessões do Congresso têm prioridade sobre as sessões ordinárias do Senado e da Câmara dos Deputados, sobretudo quando existe matéria em votação, sendo, pois, considerada preferencial. Por esta razão teve curso imediato. Apenas não se realizou às 15 horas e está sendo realizada agora. O Senado realizou sua sessão. Eu estava com os Regimentos em mão para invocar e responder à questão de ordem.

Evidentemente, a Câmara dos Deputados ficou mais prejudicada em sua sessão, porque o seu horário é às 13:30 horas, enquanto a do Senado se inicia às 14:30 e a sessão do Congresso foi encerrada às 14 horas.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Antônio Carlos de Oliveira.

O SR. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA (MDB — MS) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, formulo apelo ao Sr. Ministro César Cals, das Minas e Energia, para que determine estudos em seu Ministério visando a restaurar a livre garimpagem no País.

Aliança Renovadora Nacional, comunicou-nos que o Líder da ARENA teria mantido contato com o Ministro da Justiça, que, por sua vez, teria solicitado informações ao Governador de Minas Gerais.

Queremos, para conhecimento do Plenário, acrescentar mais um fato grave ao que foi relatado pelo Líder do MDB, Deputado Odair Klein. O clima de terrorismo contra a pessoa do Deputado Tarcísio Delgado chega ao ponto de o Ministro Petrônio Portella ter recebido um telegrama em termos ofensivos à sua pessoa, com a assinatura do Deputado Tarcísio Delgado. Esta a comunicação feita pelo Líder Marchezan ao Deputado Tarcísio Delgado, nesta tarde.

Ora, quando uma pessoa é presa três vezes, por equívoco, e, numa quarta vez, presa por entregar mercadoria da loja em que trabalha e mantida incomunicável praticamente 24 horas, como poderíamos identificar as origens de um telegrama que traz apenas a assinatura do Deputado Tarcísio Delgado? V. Ex^e sabe que ninguém assina telegramas. O Sr. Ministro da Justiça estaria agastado com os termos do referido telegrama.

Em nome do Deputado Tarcísio Delgado, neste instante, pedimos a V. Ex^e o registro nos Anais do Congresso Nacional de que o Deputado Tarcísio Delgado, em tempo algum — hoje, ontem, nunca — mesmo de congratulações, já enviou telegrama ao Ministro da Justiça Petrônio Portella ou ao Senador Petrônio Portella. Portanto, que esse telegrama — que não foi enviado pelo Deputado Tarcísio Delgado — não venha servir de pretexto para a morosidade do caso e para maiores prejuízos ao Sr. Pedro Diana, que, pela quarta vez, foi preso e agora se encontra incomunicável, apenas porque cumpria sua obrigação de entregar mercadorias com notas de entrega da loja em que trabalha.

Realmente, o clima em Juiz de Fora contra a pessoa do Deputado Tarcísio Delgado é grave. Podemos argumentar que S. Ex^e obteve 47 mil votos só em Juiz de Fora; sozinho recebeu mais votos que os seus dois mais próximos concorrentes. Então, uniram-se as forças da mediocridade contra a pessoa ilustre desse brilhante Parlamentar do Movimento Democrático Brasileiro, nesta Casa.

Solicitamos a V. Ex^e, Sr. Presidente, e à Liderança da ARENA, aqui presente na pessoa do Deputado Djalma Bessa, para que não se prendam às dificuldades da noite. Neste instante se encontra preso, incomunicável, um rapaz que é apenas o motorista da família do Deputado Tarcísio Delgado. E pela quarta vez é ele preso. Imagine o trauma em que vive, pois não é brincadeira uma pessoa, em 40 dias, ser presa quatro vezes, sendo que em três apenas lhe comunicaram: "O senhor nos desculpe, mas foi preso por equívoco". E na quarta vez é isso que está acontecendo...

Encarecemos à Liderança da ARENA comunicar-se com o Ministro Petrônio Portella. E em nome do Deputado Tarcísio Delgado venho afirmar mais uma vez que não foi S. Ex^e quem enviou o telegrama ao Ministro e que isto não sirva de pretexto para que o Sr. Pedro Diana continue preso, incomunicável.

Era esta a minha comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (MDB — RO) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, formulou apelo ao Sr. Ministro César Cals, das Minas e Energia, para que determine estudos em seu Ministério visando a restaurar a livre garimpagem no País.

Conforme demonstramos em nosso Projeto de Lei nº 4.579/77, a garimpagem foi um direito até o advento do Código de Mineração baixado em 1967. De lá para cá acabaram com os direitos dos garimpeiros.

Hoje não existe qualquer órgão na administração encarregado de amparar e orientar os garimpeiros no País. A FAG foi extinta, em seu lugar não surgiu nenhuma entidade para dar assistência aos garimpeiros. O DNPM trata os garimpeiros policialmente. Agora assistimos a conflitos com os garimpeiros em todo o País.

Os grupos usam os garimpeiros para descobrir preciosas jazidas de pedras e metais raros e depois expulsa-os.

Em Roraima, Rondônia, Mato Grosso, Bahia, Minas Gerais, Amazonas, Goiás, por todos os lados vemos os garimpeiros perseguidos pela Polícia, que sempre age prestando serviço a algum grupo multinacional.

Os garimpeiros são brasileiros que reclamam o direito de ganhar a vida através do trabalho, como qualquer outro.

A Lei nº 6.403/76, no que diz respeito aos garimpeiros, nunca foi aplicada. A permissão para a garimpagem nas áreas de pesquisa, que vigorou até o advento desta Lei, com ela foi também abolida.

O atual Código de Mineração, ao contrário da Legislação anterior, conforme demonstre na justificação do Projeto de Lei nº 4.579/77, admite a garimpagem com tolerância. O Certificado de Matrícula hoje não assegura direito algum ao garimpeiro. O fato de descobrir e desbravar uma zona de garimpo não lhes assegura posse ou o direito, pelo menos de prioridade, para explorar tais jazidas. A Legislação anterior falava em direitos dos garimpeiros, a atual supriu esses direitos. Daí os conflitos que hoje é uma verdadeira grita nacional.

É preciso pois restabelecer os direitos dos garimpeiros.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Com a palavra o Sr. Deputado Elquisson Soares.

O SR. ELQUISSON SOARES (MDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, analisando o Regimento da Casa, a bancada da Oposição chega à conclusão de que é possível retornar ao plenário do Congresso Nacional a emenda que visa a anistiar as pessoas punidas pelo Movimento de março de 1964. Consequentemente, há esperança também, junto à bancada da Oposição, no sentido de que a CPI dos Direitos Humanos ainda venha a ser constituída, inclusive, com a participação da bancada da ARENA nesta Casa. Nesse sentido, gostaria de dar conhecimento à Casa das manifestações que têm sido remetidas à bancada da Oposição pelos vários setores da sociedade e vários Estados da Federação, pedindo a CPI dos Direitos Humanos.

O Deputado Freitas Nobre hoje recebeu o seguinte ofício:

"Ao
Deputado Freitas Nobre
Líder do MDB na Câmara dos Deputados

Os movimentos que lutam por anistia ampla, geral e irrestrita, reunidos em Aracaju, nos dias 12 e 13 de maio, decidiram, em plenário, encaminhar ao MDB, através de V. Ex^e, nossa solidariedade e apoio pela aprovação da CPI dos Direitos Humanos.

Consideramos a CPI dos Direitos Humanos um instrumento democrático importante para apurar as violações dos Direitos Humanos e os crimes patrocinados pelo regime implantado no Brasil, desde 1964, e conclamamos toda a Bancada do MDB a lutar até o fim, pela instalação e funcionamento desta CPI.

Denunciamos e repudiamos a manobra golpista do Governo, através da ARENA, que, na tentativa de continuar protegendo e apoiando torturadores e assassinos, tenta obstruir a CPI dos Direitos Humanos, requerendo a CPI sobre produtos farmacêuticos.

Reafirmamos nossa disposição de lutar até o fim pela conquista da anistia ampla, geral e irrestrita e pelas liberdades democráticas.

Aracaju, 13 de maio de 1979. — Comitê Brasileiro pela Anistia — Seção Bahia; Comitê Brasileiro pela Anistia — Seção Pernambuco; Comitê Brasileiro pela Anistia — Seção Maranhão; Comitê Brasileiro pela Anistia — Seção Campina Grande — PB; Movimento Feminino pela Anis-

tia — Seção Sergipe; Sociedade Alagoana de Defesa dos Direitos Humanos — Seção Alagoas."

Portanto, Sr. Congressistas, a Nação se manifesta a cada instante no sentido de que o Congresso Nacional patrocine a apuração dos crimes cometidos contra brasileiros ao longo destes 15 anos. A manobra arenista, com que a bancada da Situação impediu efetivasse a Oposição a CPI dos Direitos Humanos, nos leva, inclusive, a repudiá-la pela maneira mesma como foi engendrada. Em primeiro lugar, levou o ilustre Deputado maranhense Edison Lobão a requerer uma CPI para apurar a comercialização de medicamentos e produtos farmacêuticos no País, usando S. Ex^e de um velho pedido, existente na Casa desde 1976, época em que o requerente ainda não era Deputado, embora ele afirme, logo na primeira linha da justificação:

"Em 3 de setembro de 1976, apresentamos à deliberação dos nobres Pares da Câmara dos Deputados um projeto de resolução dispondo sobre a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar atividades ligadas à indústria farmacêutica estrangeira em todo território nacional."

O Deputado Edison Lobão não teve sequer o cuidado de adaptar o documento à sua aspiração de criar CPI, e após a sua assinatura num documento existente na Casa desde 1976, que, por certo, a própria ARENA não estava querendo criar, pois ela também vem protegendo a indústria farmacêutica estrangeira no País. Tanto isso é verdade, que, existindo esse pedido desde 1976, ela não se manifestou sobre o mesmo, vindo a fazê-lo apenas quando o MDB tentava constituir uma CPI muito mais reclamada neste instante pela Nação do que a requerida pelo Vice-Líder da ARENA.

Gostaríamos de registrar que a Oposição não vai cessar sua atividade. Incansavelmente há de se bater para que o Congresso Nacional assuma aquilo que a Nação está a lhe exigir, isto é, o cumprimento da vontade do povo brasileiro e apurar todos os crimes cometidos pelo regime, nestes 15 anos, bem como para que venha a recuperar, pela ação dos seus membros, as prerrogativas que sempre foram suas, inclusive a de poder anistiar os que foram punidos pelo Regime de 64.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o Deputado Athiê Coury.

O SR. ATHIÈ COURY (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há escolhas, na vida pública, que honram mais o autor da indicação do que o próprio escolhido, como sempre houve, felizmente, na história administrativa deste País, aqueles que honraram mais os cargos e postos ocupados do que se honraram pelo seu exercício.

É o caso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, da nomeação do Dr. Giulite Coutinho para a Presidência da futura Confederação Brasileira de Futebol, escolha que honra o Presidente João Baptista Figueiredo, indicação que só enobrece o Ministro da Educação e Cultura, o Prof. Eduardo Portela.

Não estão de parabéns apenas o escolhido e os que o nomearam: está de parabéns o conjunto de todos os clubes e atletas, de todos os afeiçoados, de quantos promovem o futebol, ou o encorajam, e aplaudem, freqüentando os estádios, divulgando seus feitos, pela imprensa falada, escrita e televisionada, no Brasil e no mundo.

Se temos alguns reparos a fazer ao Decreto nº 80.228, de 25 de agosto de 1977, só nos cabe elogiar a criação da Confederação Brasileira de Futebol, entidade que permitirá o melhor equacionamento dos problemas referentes a esse desporto, principalmente quando tem, na sua direção, um homem do porte de Giulite Coutinho, desportista ele mesmo, vibrante torcedor do esporte britão, conhecido, também, pela sua capacidade administrativa.

Temos certeza de que o Dr. Giulite Coutinho, profundo conhecedor dos problemas desportivos em geral e, principalmente, da problemática do futebol, terá oportunidade de rever a legislação

mais recente, a partir do Decreto nº 20.228, de 1977, levando ao Ministro da Educação sugestões no sentido de corrigir as possíveis incongruências nela existentes.

Realmente, por mais que tenha sido cuidada a elaboração das normas, principalmente no que tange aos conselhos dos clubes, sua composição e sua competência há o que modificar, tanto mais quanto as alterações posteriormente havidas naquele decreto do Executivo não foram aceitas de bom grado pela maioria das agremiações desportivas.

Fazendo votos para o melhor desempenho do Presidente da Confederação Brasileira de Futebol, estamos seguros de que graças ao seu descortino serão salvos, em tempo, os clubes brasileiros e o desporto bretão recuperará aquele prestígio que nos levou à conquista da Taça Jules Rimet, o mais ambicionado troféu na história do desporto mundial.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Del Bosco Amaral.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (MDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, enviamos, hoje, telegrama de solidariedade aos jornalistas profissionais do Estado de São Paulo pelas reivindicações que fazem junto à classe patronal. O sindicato, demonstrando grande maturidade democrática — que, certamente, falta ao Governo —, não tendo atingido os dois terços necessários para a decretação da greve, por diferença de 70 votos, deixou a decisão para terça-feira próxima. Será a greve da notícia.

Lanço da tribuna do Congresso Nacional apelos aos dirigentes patronais de São Paulo, para que atendam as reivindicações. A greve dos jornalistas vai ser a primeira de interesse do Governo, já que representará uma pausa no mostruário das distorções governamentais cometidas nos últimos tempos.

Solidarizo-me, pois, com os jornalistas, com os homens da comunicação, mas sei que o movimento que há de ocorrer, caso não sejam eles atendidos, será até aplaudido pelo Governo de exceção.

Que fiquem registradas as nossas palavras. Estaremos prontos para acompanhar a próxima greve, com a mesma firmeza com que o MDB o vem fazendo em relação aos outros movimentos paredistas do País. Nossa solidariedade, portanto, aos homens da divulgação do Estado de São Paulo, que se preparam para pedir melhoria salarial aos seus patrões.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está encerrado o período de breves comunicações.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Continuação da discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1978, que altera a redação do § 2º do art. 13 e o art. 211 e seus parágrafos no Ato das Disposições Gerais e Transitórias, tendo

PARECER, sob nº 47, de 1979-CN, da Comissão Mista, oferecendo Emenda Substitutiva.

Antes de prosseguirmos na discussão da matéria, a Presidência comunica aos Srs. Congressistas ter havido, com referência ao Parecer nº 47/79-CN, um lapso evidente da Comissão Mista. No anexo ao referido parecer, está consignado "redação do vencido para o 2º turno regimental", quando, de fato, se trata do vencido na Comissão, uma vez que somente em plenário a proposta é apreciada em dois turnos.

Com a palavra o nobre Deputado Lidovino Fanton.

O SR. LIDOVINO FANTON (MDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, aprecio o Congresso Nacional a Emenda Constitucional nº 34, de 1978, do eminente Senador Franco Montoro. Compareço a esta tribuna não propriamente para discutir a matéria, mas sobretudo para tecer considerações a

respeito da forma como funcionou a Comissão que temos a honra de presidir e que emitiu parecer sobre a Emenda Constitucional do Senador paulista.

Constitui nosso dever moral, parlamentar e político transmitir esses esclarecimentos ao Congresso Nacional. A Emenda foi lida em sessão do Congresso no dia 4 de dezembro de 1978, e a Comissão Mista foi instalada em 27 de março de 1979, sendo que o eminente Relator designado pela Presidência tinha prazo até o dia 24 de abril último para emitir seu parecer.

Acontece, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que, reunida a Comissão, e a pedido do eminente Relator, sem qualquer discrepância, foi concedida a prorrogação por mais 15 dias. Portanto, o prazo se encerrou somente no dia 9 de abril último. Pois bem, nem a Comissão, nem o seu Presidente teve qualquer dúvida em atender, de pronto, ao pedido do eminente Relator, que postulava a prorrogação do mandato, para esclarecer que, no dia 9, na hora fixada, foi lido o longo parecer do eminente Senador Passos Porto. Aberta a discussão pela Presidência, pediu a palavra o nobre Deputado Edson Vidigal, que apresentou uma emenda substitutiva, subscrita por mais de um terço dos membros do Senado Federal e por mais de um terço dos membros da Câmara dos Deputados. É verdade que, de parte de alguns eminentes integrantes da Comissão, houve resistência ao recebimento daquela emenda substitutiva, porém, jamais poderia o Presidente, mesmo que fosse num gesto de cortesia, deixar de receber uma proposição que se achava revestida de todas as formalidades regimentais e constitucionais.

O Sr. Wálter Silva — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. LIDOVINO FANTON — Com todo o prazer.

O Sr. Wálter Silva — Nobre Deputado Lidovino Fanton, quero corroborar as afirmações de V. Ex^e, porque, tendo participado daquela histórica reunião da Comissão Mista, sou testemunha da correção com que V. Ex^e, no exercício da Presidência, dirigiu nossos trabalhos, num momento difícil, em que objeções foram levantadas por integrantes da ARENA em relação à proposta substitutiva do Deputado Edson Vidigal. E a solução regimental encontrada por V. Ex^e, até com indicação e apoio de Deputados de ambos os partidos, foi aquela de que, se é bem verdade que o prazo para apresentação de emendas estava encerrado, regimentalmente nenhum membro da Comissão, fosse Deputado, fosse Senador, estaria impedido de proferir voto em separado. E, se esse voto em separado saísse vencedor, em confronto com o parecer e voto do Relator, se no seu bojo contivesse alguma emenda substitutiva, a aprovação desse voto implicaria necessariamente a aprovação desse substitutivo.

Foi exatamente o que ocorreu. Quando votamos contrariamente ao parecer do Relator, nós o fizemos em confronto com a Emenda Vidigal, que saiu vitoriosa neste enfrentamento de propostas. Quero dar meu depoimento acerca da profunda exatidão com que V. Ex^e desta tribuna nos relata o que ocorreu. Tanto isto é verdade que, hoje, em primeiro lugar, está sendo votada, neste momento, a Emenda Vidigal, que, na realidade, substitui o parecer do Relator, contrário à proposta Montoro.

O SR. LIDOVINO FANTON — Agradeço o testemunho do eminente Deputado Wálter Silva, que me conforta sobremodo.

Prossigo, Sr. Presidente.

Colocada simultaneamente em discussão a matéria — o Parecer do eminente Senador Passos Porto e a emenda substitutiva de autoria do nobre Deputado Edson Vidigal — foi longa, ampla e democraticamente discutida, debatida, ventilada pelos integrantes daquela Comissão.

O Sr. Brabo de Carvalho — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. LIDOVINO FANTON — Um momento só, nobre Deputado, para que conclua meu raciocínio.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, aqui estamos para declarar, perante o Congresso Nacional, amparados pela atenuante da reta intenção com que dirigimos e orientamos os trabalhos daquela Comissão, que não temos a menor dúvida de que o documento que consubstancia a decisão da maioria dos membros da Comissão Mista espelha, traduz e reflete, singularmente, a verdadeira posição do pensamento da maioria dos membros da Comissão Mista que emitiu parecer favorável ao substitutivo oferecido pelo nobre Deputado Edson Vidigal. No dia seguinte — dia 10, quinta-feira — houve divergência de interpretação quanto ao sentido e ao alcance da decisão reduzida a escrito. Alertados pelo setor competente da Diretoria das Comissões, diligenciamos, de pronto, Sr. Presidente, na quinta-feira mesmo, no sentido da possibilidade de reunir a Comissão, a fim de que ela, e somente ela, na sua indiscutível soberania, pudesse fixar o exato entendimento do documento que consubstanciava a decisão. Como sabemos — e não constitui segredo a revelação — às quintas-feiras, de regra, os parlamentares se deslocam para os seus Estados. Daí a dificuldade que encontrou o Presidente, que, pessoalmente, procurou os nobres integrantes da Comissão para dirimir as eventuais controvérsias em torno da exata interpretação da decisão tomada por aquela Comissão.

Ouço o nobre Deputado Brabo de Carvalho.

O Sr. Brabo de Carvalho — Nobre Deputado Lidovino Fanton, embora declarando-me favorável às eleições diretas para Governadores de Estados, sinto-me no dever de deixar registrado nos Anais do Congresso o meu depoimento. Não integrava a Comissão Mista, mas assisti à sua reunião, ouvi a leitura do parecer do Relator e, posteriormente, do voto em separado do Deputado Edson Vidigal, e a decisão da Comissão rejeitando o parecer do Relator e aprovando o voto em separado daquele ilustre Deputado. Em consequência, foi ele designado Relator para o vencido, não para alterar aquilo que tinha sido deliberado. Para minha surpresa e deceção, no dia seguinte fui procurado, nesta Casa, pelo Deputado Edson Vidigal, que pedia a minha assinatura à emenda que teria de apresentar, porque o original teria desaparecido. É a verdade dos fatos. E a minha deceção maior é que, no avulso que nos foi distribuído, encontrei uma emenda bem diferente da redigida pelo Deputado Edson Vidigal.

Repto que sou favorável às eleições diretas para Governadores, mas, infelizmente, o que houve após a reunião da Comissão Mista não expressa a realidade do que nela se passou. Este é o depoimento claro, que se pode prestar nesta Casa. Não vamos adulterar os fatos. Esta emenda é fruto dos conchavos dos bastidores, que se processam não neste, mas em muitos fatos que ocorrem nesta Casa.

O SR. LIDOVINO FANTON — Respondendo ao aparte com que me honrou o nobre Deputado Brabo de Carvalho, esclareço que no mesmo dia da reunião, lamentavelmente, para surpresa da Presidência e de todos os circunstantes da sala onde funcionou a Comissão, desapareceu a lista de subscritores da emenda. Aliás, há precedente no Congresso: pela angústia do tempo, não me vou deter no exame dessa particularidade. A verdade é insofismável: desapareceu o documento e o nobre Deputado Edson Vidigal providenciou, imediatamente, outras assinaturas. Providencialmente, no dia seguinte reapareceu o documento perdido. A Presidência encaminhou — presto este depoimento para conhecimento do Congresso — à Diretoria das Comissões não apenas a emenda substitutiva, reencontrada no dia 10, senão também as assinaturas colhidas pelo bravo, valoroso e combativo Deputado Edson Vidigal.

O Sr. Marcelo Cordeiro — Permite-me completar, nobre Deputado. Se compararmos a emenda onde minha assinatura está colocada com a que se encontra aqui, hoje, distribuída ao Congresso Nacional, observaremos que esta não expressa a verdade, infelizmente.

O SR. LIDOVINO FANTON — Prossigo, Sr. Presidente.

Pois bem, na quinta-feira mesmo, dia 10, dia seguinte àquele em que expirou o prazo para que a Comissão emitisse seu parecer, não

nos foi dado reunir a Comissão, mas a praxe neste Congresso, em todas as Comissões, é o funcionário do setor responsável recolher as assinaturas dos seus integrantes. Quando a Comissão, pela sua maioria, decidiu rejeitar o parecer do eminentíssimo Senador Passos Porto, implicitamente — repito — aprovou a emenda substitutiva de autoria do nobre Deputado Edson Vidigal e o documento nada mais representaria do que a prova da decisão. E tanto isto é certo, que, posteriormente, outro documento foi elaborado e recebeu, igualmente, a aquiescência, a aprovação de todos quantos participaram dos debates e da decisão da Comissão Mista.

Concedo, com muito prazer, o aparte ao nobre Deputado Edson Vidigal.

O Sr. Edson Vidigal — Nobre Deputado Lidovino Fanton, peço o aparte a V. Ex^a para, pela última vez, prestar um esclarecimento à Casa — esclarecimento esse que já havia feito, pela manhã, ao nobre Senador Aloysio Chaves — quando alguns, a esta altura, estão tentando recolher interpretações maledicentes. O que formulei à Comissão, por escrito, foi uma posição em que eu me colocava contra a emenda do Senador Franco Montoro e também contra o parecer do Senador Passos Porto. Ora, se havia duas questões em discussão — o parecer e a emenda — e eu me colocava contra as duas, eu teria que oferecer uma proposta alternativa. Então, essa proposta alternativa seria apenas o restabelecimento puro e simples das eleições diretas. Todos que a subscreveram o fizeram na boa fé e no pressuposto de que os mandatos existentes não seriam reduzidos. Isto está dito, claramente, nas famosas notas taquigráficas que a toda hora são invocadas e está escrito na justificativa. Mas, como surgiram outras interpretações, com as quais não concordo, de que a emenda redigida naqueles termos seria auto-aplicada, para ser honesto com os companheiros, coerente com o meu voto e a vontade da Maioria desta Casa — e aí, então, já não como simples autor de um voto, mas como Relator do vencido, porque a mim cabia propor uma emenda substitutiva — faço esta declaração. A situação não é novidade nesta Casa, porque sabemos nós que os precedentes, quando interessaram, vingaram. Então, propus a emenda substitutiva e ela foi redigida da forma mais clara para que não pairasse nenhuma dúvida e para que eu não pudesse ser acusado, depois, de haver burlado a boa fé dos meus companheiros.

O SR. LIDOVINO FANTON — Agradeço a V. Ex^a a valiosa contribuição que me traz, e não poderia esperar outro sentido do pronunciamento de V. Ex^a.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, houve um longo debate no Senado Federal no dia de ontem e este modesto representante do povo brasileiro nesta Casa teria recebido, ao que me foi dado saber, algumas increpações que, do alto da tribuna do Congresso Nacional, com toda a veemência e com toda a força dos meus pulmões, não posso admitir, sobre as quais, do fundo da minha humildade, mas gigantado pela sinceridade que move as minhas palavras, deixo aqui, publicamente, a minha mais incisiva desaprovação.

E digo mais, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, não vou reproduzir em seu próprio texto as expressões que teriam sido usadas, porque, como dizia Cícero, "presiro o testemunho da minha consciência às opiniões alheias a meu respeito (Muito bem! Palmas), partam de onde partirem, venham de onde vierem, mesmo porque a consciência é um pedaço da divindade no fundo do coração dos homens". (Muito bem!)

O Sr. Franco Montoro — Nobre Deputado Lidovino Fanton, V. Ex^a tem toda a razão em repor com veemência a verdade dos fatos. Como membro da Comissão, dou meu testemunho, que já foi aqui dado por representantes, inclusive da ARENA, da atuação de V. Ex^a, de absoluta isenção e superioridade. A decisão da Comissão foi lícita. (Muito bem!) Houve posteriormente, como disse V. Ex^a, dificuldades na coleta das assinaturas. E além de ter sobre vindo uma sexta-feira, aconteceu o fato doloroso da morte de um Parlamentar e,

consequentemente, a não realização de sessão. Mas disse bem V. Ex^t, nas reuniões das Comissões em geral, terminado o debate, quando a matéria é controvertida e não prevalece o parecer escrito do Relator, é designado um Relator do vencido, e as assinaturas são tomadas posteriormente. O grave, Sr. Deputado, é que ninguém pôs em dúvida que houve a votação. Puseram em dúvida as assinaturas, o acessório, os prazos, a data, adotando-se em relação a este episódio uma rigidez regimental que não foi aplicada nem à própria emenda. Hoje, o nobre Sr. Presidente, ao responder a um pedido de informações por mim formulado, declarou, de acordo com a verdade, que esta emenda foi lida no dia 4 de dezembro, e a Comissão só foi constituída em março, com violação da letra do Regimento, mas por motivos perfeitamente compreensíveis: era grande o número de emendas, era final de legislatura. São circunstâncias que são levadas em conta a cada passo. Não há na minha afirmação nenhuma crítica à Mesa atual, nem à anterior. O que verifico, o que constato é que o Regimento não pode ser aplicado por razões de fato, e exigiu-se de V. Ex^t que praticasse o milagre...

O SR. LIDOVINO FANTON — Exatamente.

O Sr. Franco Montoro — ... de obter as assinaturas dos Deputados e Senadores que estiveram presentes, que votaram e votaram expressamente. Quanto aos fatos, é inegável que o que se passou foi aquilo que está em toda a imprensa, está nas atas: 11 a 9. A Orientação do Governo foi derrotada, porque alguns representantes da ARENA preferiram ficar fiéis ao programa do partido, à palavra do Presidente da República que falou em abertura democrática, ao compromisso que assumiram com o povo, quando lhe pleitearam os votos em nome da abertura democrática anunciada pelo Presidente Geisel e pelo Presidente Figueiredo. O fato é público e notório. E ao defender V. Ex^t e a mim também, porque nós dois fomos atacados, eu fiz como V. Ex^t: não quis entrar na discussão pequena da adjetivação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O tempo do orador está esgotado.

O SR. LIDOVINO FANTON — Vou encerrar, Sr. Presidente, agradecendo antes ao eminente Senador Franco Montoro o aparte com que me honrou. Disse S. Ex^t que até o Presidente esqueceu de referir que o parecer do Senador Passos Porto resultou derrotado por 11 a 9, sem o voto do Presidente, que não votou, uma vez que não houve empate quando da votação.

Encerro, já que o tempo, na sua fatalidade igualitária, não tem preferência nem faz exceções. Mas, Sr. Presidente, ao mais humilde réu é assegurado o direito de defesa. Daí por que entendi que, além de prestar os esclarecimentos que se impunham ao Congresso Nacional, ao Congresso deveria dizer que no episódio, se foram levantadas, incrépitudes ao Presidente, destas S. Ex^t não toma conhecimento, mesmo porque o abrigo mais seguro que S. Ex^t encontra é a sua própria alma. Estas afirmações deveria fazê-las perante o Congresso Nacional, para que as flores do silêncio não coroem a fronte do delito vencedor. (Palmas.)

(O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) - Tem a palavra o Deputado Edson Vidigal.

O SR. EDSON VIDIGAL (ARENA — MA) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, concederei todos os apartes que me forem solicitados, mas peço a compreensão dos colegas para que possa proferir meu discurso.

Sr. Presidente, nada nos custa abstrair dos episódios dos últimos dias que redundam nesta hora, mais uma lição. Não podemos manter o Congresso Nacional como expressão máxima do Poder Legislativo se não reagirmos com franqueza política e coragem cívica à intolerância, ao marasmo, à incerteza, à infelicidade que nos ronda e que nos desafia à acomodação, como se fôssemos anjos de um batalhão celestial cujas trombetas só conseguem soprar o som do amém.

Os episódios a que assistimos nos últimos dias nesta Casa não devem ser vistos como fatos isolados. Refletem, de um lado, a crise de anemia, da pobreza de espírito na vida pública nacional e, de outro lado, a terrível realidade sócio-econômica do País. Não podemos contribuir com a omissão nem pensar que podemos ajudar apenas com a concordância ou com o silêncio. A divergência também é necessária. O desenvolvimento é uma palavra bonita que todos desejamos materializada para o bem-estar geral. A democracia é algo lindo, divino, mas não podemos chegar a essa aspiração pelo imobilismo, pela preguiça mental, sem participação efetiva, sem provocar as mudanças. É natural que tudo isso incomode. Toda mudança incomoda. Por isso, temos que aprender a viver com os incômodos.

Cabe-nos também a missão de incomodar, de sacudir os corações e as mentes, para que despertem e enfrentem a realidade dura que está lá fora, além deste Plenário, a nos agredir. Precisamos, por exemplo, levar mais a sério a vida pública neste País; precisamos, por exemplo, de partidos políticos que representem realmente as inquietações do povo e que atuem de forma democrática, autêntica, livre, responsável, comprometidos com o País, e não voltados para interesses personalistas ou de grupos, porque um Partido político, já o disse antes, não é uma tribo de índios; um partido político é uma organização de civilizados, racionais, conscientes. Ninguém ingressa em um partido político sem acreditar nas suas promessas, sem acreditar nos seus programas. Uma tribo de índios não é a união de pessoas pelo pensamento e pela consciência. Uma tribo de índios é um agrupamento que só tem em comum o sangue e o preconceito. A ARENA, por exemplo, não conseguirá se afirmar como partido político, de forma plena e irreversível, se suas lideranças nesta Casa se alhearem dos anseios das bases e preferirem renegar o compromisso ostensivo do programa partidário.

Reconhecemos os esforços que têm sido feitos pela direção nacional, a começar pelo nosso Presidente de Honra, Gen. João Baptista Figueiredo, pelo Presidente da Executiva, Senador José Sarney, e por outros companheiros. Mas ninguém pode tudo sozinho. As decisões deste partido não podem ser tomadas ao arrepio das opiniões legítimas da maioria. Há que haver um esforço para corresponder aos anseios das bases. Um partido político não é uma tribo de índios, mas não pode ser também uma sociedade secreta. Como partido político, responsável pela sustentação política do Governo, temos compromissos com a maioria da sociedade brasileira que, acreditando nas nossas promessas e no nosso programa, nos enviou para ser a Maioria parlamentar nesta Casa. Se os nossos Líderes, tão altivos em contestar, muitas vezes com razão, a Oposição, mas também tão prestimosos a nos impor, sem discussão, como devemos votar, se os nossos Líderes — e não me refiro a todos — pudessem captar, neste instante, o que se está passando intimamente na consciência de cada um dos seus liderados acerca de tudo isso, decreto que mudariam imediatamente de comportamento ou pediriam demissão.

As eleições diretas para Governador e Vice-Governador dos Estados integram o programa a que devemos fidelidade. (Muito bem!). Não estamos cometendo infidelidade ao defender este princípio. As eleições diretas para Governador e Vice-Governador dos Estados deverão ser realizadas a partir de 1982. As situações existentes ficam mantidas.

Não estamos exercitando a indisciplina. Quem disse que o restabelecimento das eleições diretas deve ser condicionado a uma ocasião oportuna? Quem decidiu isto? Como decidiu? Quando decidiu? Onde decidiu? Por que decidiu? Entendemos apenas que não caberia ao ilustre Relator, tampouco a uma Comissão Mista, enveredar por essa seara. Quem tem que decidir é o Plenário, é o Congresso, é o povo. E estas opiniões, em tese, já são conhecidas.

Ademais, Sr. Presidente, decidir as eleições diretas em nada alteraria o rumo dos acontecimentos, em nada comprometeria o projeto político da abertura. Seria apenas uma reafirmação de que estamos coerentes com nossas promessas, e assim o povo pode continuar confiando em nós, em nosso Partido, em nosso Governo, em relação ao

muito que está por ser feito. Seria apenas a demonstração ao Presidente João Baptista Figueiredo de que a sua proposta de conciliação é viável aqui no Parlamento, e que todos nós, acima de Partidos, estamos sensíveis e desprendidos, dispostos a renunciar às nossas iniciativas pessoais, somando esforços para a vitória da afirmação democrática deste nosso tempo. (Palmas.) Mas, em nome do nosso Partido, decidiram ser inoportuno o debate e a decisão sobre o restabelecimento do princípio das eleições diretas. Decidiram sem ouvir a nossa opinião, a opinião da Maioria da sociedade brasileira que representamos. (Muito bem! Palmas.) Votamos contra a emenda Montoro, como o fizemos na Comissão Mista, porque ela reduz mandatos e isso poderia gerar instabilidades. A ARENA rejeita a emenda Montoro, mas rejeitar não lhe cumpre também a idéia do restabelecimento das eleições diretas para Governador e Vice-Governador, a partir de 1982, sob a alegação de que é inoportuno. Quem pode garantir se é oportuno ou inoportuno um fato previsto para dentro de quatro anos?

O Sr. Cardoso Alves — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EDSON VIDIGAL — Um minuto, nobre Deputado. Darei logo em seguida. Sr. Presidente, o Congresso Nacional é a mais alta expressão da vontade soberana do povo brasileiro; não é um Hyde Park nacional. Isto aqui é o Poder Legislativo, conforme está escrito na Constituição que juramos cumprir: "Todo poder emanado do povo e em seu nome será exercido". (Muito bem!) Estamos aqui trazidos pelo povo, povo que acredita nas promessas e no programa do nosso partido e nos compromissos que assumimos às vésperas das eleições. Não lhe podemos faltar. A Oposição também representa uma parcela do povo (Palmas) e o povo quer a conciliação nacional. O nosso Presidente da República também a quer. Nós todos a queremos. Por que adiá-la? Ou nos sentamos, juntos, sem preconceitos, sem intolerâncias, sem intransigências para acertarmos um consenso político sobre os rumos políticos deste País, ou estaremos agindo irresponsavelmente e a Nação brasileira não terá nenhum motivo para orgulhar-se dos representantes que elegeu, e as gerações vindouras não nos perdoarão; recusar-se-ão a compreender esse nosso comportamento, que de todo é incompreensível. Até quando, meu Deus, seremos impotentes diante das nossas próprias intolerâncias e do nosso acendrado egoísmo?

O Sr. Joacil Pereira — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. EDSON VIDIGAL — Concedo o aparte a V. Ex^e

O Sr. Joacil Pereira — Nobre Deputado Edson Vidigal, fiquei solidário com V. Ex^e desde o primeiro instante quando apresentou seu substitutivo.

O SR. EDSON VIDIGAL — O que muito me honra, Deputado.

O Sr. Joacil Pereira — A honra foi minha e continua sendo por estar ao lado de V. Ex^e nesta luta. Tenho um compromisso inadiável, dai pedir permissão ao nobre colega para intercalar no seu brilhante discurso um rápido pronunciamento, pois talvez só tenha oportunidade de falar daqui a duas horas.

O SR. EDSON VIDIGAL — Meu desejo é conceder todos os apartes.

O Sr. Joacil Pereira — Serei rápido.

Quando votei, na Comissão Mista do Congresso Nacional, contra o parecer do nobre Senador Passos Porto, que rejeitava o Projeto de Emenda Constitucional nº 34, de 1978, de autoria do ilustre Senador Franco Montoro, agi de acordo com a minha consciência e na convicção de que a melhor solução seria a da emenda substitutiva do bravo Deputado Edson Vidigal, que subscrevi e defendi perante aquele colendo órgão, na oportunidade da discussão da matéria. Não me arrependo, de forma alguma, da atitude que tomei. (Palmas.) Não aceito a crítica do Senador Jarbas Passarinho de que o

meu gesto se deve aos arroubos naturais de Deputado de primeiro mandato. Ingressei na política, muito jovem, pelos idos de 1945, lutando contra uma ditadura que infelicitava o País, filiei-me ao movimento de redemocratização que empolgou a consciência cívica nacional, naquele instante memorável de nossa vida política. Acho que adquiri um mínimo de experiência nas lutas democráticas que travei, ao longo de 34 anos, tendo exercido cargos de relevo no Executivo do meu Estado e no Legislativo, com três mandatos na Assembléia Legislativa da Paraíba. Não aceito, pois, a invectiva que me lançaram e, muito menos, a pecha de rebelde ou de dissidente. Sou homem de partido, disciplinado e leal. O que não sou é um despersonalizado. (Muito bem! Palmas.) Cumpre esclarecer que sempre fui ardoroso adepto do sufrágio universal, pelo voto direto e secreto como um direito natural e inalienável da pessoa humana. (Muito bem! Palmas.) Aliás, essa diretriz, que é uma tendência generalizada na moderna organização constitucional do Estado democrático, e se assenta no pressuposto de que o poder político deve ser controlado pelo povo, na sua mais ampla extensão, está inserida no programa da Aliança Renovadora Nacional. E o Presidente da República, bem como os demais Líderes da ARENA, têm proclamado a necessidade de restabelecer o princípio de eleição direta para Governadores, Vice-Governadores e a totalidade da representação do Senado Federal, em consonância com a tradição brasileira. Um dos integrantes do colégio de Vice-Líderes do Partido, o honrado Deputado Edson Lobão, tomou a feliz iniciativa de apresentar uma proposta de emenda à Constituição, restaurando as eleições diretas. O seu projeto foi assinado por outros eminentes Vice-Líderes arenistas, entre os quais o 1º-Vice-Líder, o ínclito Deputado Cantídio Sampaio. Eu também apus a minha assinatura a essa proposição. No dia em que a Comissão Mista do Congresso se reuniu para apreciar a Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1978, apresentou-me o Deputado Edson Vidigal o seu substitutivo, pedindo-me apoio para o mesmo. Era signatário da proposição, entre outras figuras de expressão do Partido, o Vice-Líder Cláudio Sales. Não havia por que, então, deixar de ser um dos seus signatários, pois o Substitutivo Vidigal estabelece a mesma coisa que a Emenda Lobão. E até por economia processual se recomendaria sufragá-lo, pois a volta ao sistema de eleições diretas para os Governos estaduais é um anseio incontido, uma aspiração da alma nacional. Jamais concordei, porém, com a Proposta de Emenda Franco Montoro, que pretende reformar a Constituição, para encurtar mandatos dos Governadores e Senadores indiretos. Estes foram eleitos em virtude da lei do tempo em que as suas eleições se realizaram. Nesse sentido, portanto, dei o meu voto na Comissão Mista do Congresso e rejeitei o Parecer Passos Porto na intenção de aprovar, em seguida, o Substitutivo Vidigal, aceito pela Presidência, como voto em separado, por uma questão formal. Nada tenho com possíveis rivalidades entre os dois caros companheiros da bancada do Maranhão. Nem compraria as suas querelas. Devo salientar que a minha posição decorreu de um íntimo convencimento, de um arraigado ponto de vista. E não recebi orientação prévia da agremiação a que pertenço para votar num ou em outro sentido. Se não houve orientação partidária anterior, nem muito menos questão fechada, eu poderia votar livremente, notadamente quando o fazia em harmonia com o programa do meu partido e em acordo com o pensamento da totalidade da ARENA, incluindo a sua Liderança, pois o Deputado Nelson Marchezan anuiu em que a Emenda Lobão fosse encaminhada. E o Substitutivo Vidigal é a mesma coisa. Ou será que a Emenda Lobão não é para valer?

Bem!... Desses artifícios eu não entendo, nem jamais quero entender. (Muito bem! Palmas.) Voto, agora, contra a Emenda Franco Montoro, porque sempre fui contra ela. Mas continuo a defender o princípio da eleição direta para Governadores, Vice-Governadores e Senadores. Em tese, sou favorável também à eleição direta para Presidente e Vice-Presidente da República. (Palmas.) Mas esse tema ainda não está em pauta. E eu aguardo, disciplinadamente, a palavra de ordem do Partido. (Palmas.)

O SR. EDSON VIDIGAL — Agradeço ao nobre Deputado Joacil Pereira. Devo, em nome do nosso Líder, Senador Jarbas Passarinho, desfazer tudo quanto em seu nome foi dito em relação a todos nós, porque nunca acreditei, nem acredito, que S. Ex^e fosse capaz de assacadiças como as que insinuaram, tenham sido feitas contra Deputados da ARENA. Este é o primeiro reparo. O segundo é em relação ao meu nobre companheiro, o Deputado Edisón Lobão, de cuja emenda fui um dos primeiros subscritores. Estou apenas tentando minimizar um assunto que é muito sério, em torno de uma possível querela regional, que não existe.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O Sr. Djalma Bessa — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Luís Viana) — Tem a palavra V. Ex^e

O SR. DJALMA BESSA (ARENA — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Líder Odacir Klein trouxe ao conhecimento da Casa prisão que teria havido em Minas Gerais, do motorista do Deputado Tarcísio Delgado. Ocorre que posteriormente, ao utilizar este microfone, o Deputado Antônio Carlos teve oportunidade de afirmar que essas violências estariam sendo provocadas por um telegrama que o Deputado Tarcísio Delgado teria passado ao Ministro da Justiça. Este telegrama não existe. E acentuou S. Ex^e:

"Em nome do Deputado Tarcísio Delgado, neste instante, pedimos a V. Ex^e que registre nos Anais do Congresso Nacional que o Deputado Tarcísio Delgado, em tempo algum, nem hoje nem ontem, mesmo de congratulações, já enviou um telegrama ao Ministro da Justiça, Senador Petrônio Portella."

Ocorre, Sr. Presidente, que tenho em mãos texto de um telex endereçado da Câmara dos Deputados ao Ministro da Justiça, nos seguintes termos:

"Exmo. Sr.
Ministro da Justiça
Dr. Petrônio Portella
Ministério da Justiça
Brasília - DF

Hoje, às 10:15 horas, três elementos da Polícia Militar invadiram a loja comercial dos irmãos do Deputado Tarcísio Delgado, a galeria Belfort Arantes, nº 26, na cidade de Juiz de Fora/MG, efetuando a prisão do empregado da loja e motorista de confiança do Deputado, sr. Pedro Diana, jogando-o em seguida em um camburão, sem qualquer motivo, pelo menos, alegado.

Em seguida foi levado ao pátio do QG da 4ª RM onde permaneceu retido no interior do camburão até há pouco, quando foi levado a uma rua da cidade e liberado, sem qualquer alegação.

O local da prisão é de grande movimentação popular, centro da cidade, tendo causado grande repercussão, a ponto de obrigar os proprietários da loja a cerrarem suas portas pelo movimento que despertou. O sr. Pedro Diana é um homem trabalhador, honesto, sem qualquer precedente criminal, sendo inclusive homem de confiança do Deputado Tarcísio Delgado e de sua família.

Há poucos dias foi detido pela Polícia Federal, também sem qualquer explicação, só porque estava com uma ficha de filiação partidária do MDB nas mãos.

Tais atos de violência e arbitrio têm finalidade de intimidação aos companheiros e parentes do Deputado Tarcísio Delgado que estão desenvolvendo movimento de filiação partidária no MDB, com vistas às convenções municipais

de julho próximo. Não há outra razão, inclusive, porque é a única atividade que realizam no momento.

Os prejuízos são enormes, com danos morais e materiais. Esta é a desgraçada democracia que temos. Aí está uma prova inquestionável da pseudo-abertura que vivemos. Um trabalhador é preso no trabalho, sem qualquer prova, é jogado num camburão, como não se pode fazer nem com o mais bárbaro criminoso. Onde está nosso direito? Quem é responsável por tanta violência? Quem vai responder pelos prejuízos, alguns irreparáveis, como os morais? Pedimos e queremos que S. Ex^e o Senhor Ministro da Justiça nos dê esclarecimentos sobre esses lamentáveis fatos.

É importante, muito importante, que tais violências não se repitam. Assinado, Deputado Tarcísio Delgado - MDB/MG. Em 24-4-79"

Não obstante, Sr. Presidente, a linguagem incontida do texto do telex, as providências serão adotadas. E confirmo que dentro em pouco haveremos de dar as informações devidas. Este telex, como ainda o discurso do Deputado Antônio Carlos, não há dúvida, chegam a ferir a harmonia que deve haver entre os Poderes. Mas nada disso obsta a que as providências sejam adotadas para apuração dos fatos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o nobre Deputado Walter Silva.

O SR. WALTER SILVA (MDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos ainda sob o impacto da denúncia feita pela Liderança do Movimento Democrático Brasileiro, envolvendo a prisão de um simples trabalhador, motorista de um integrante da Oposição nesta Casa, o bravo Deputado Tarcísio Delgado. A leitura feita da tribuna pelo nobre Líder da ARENA, longe de infirmar a acusação feita, vem mostrar que a propalada abertura política não encontra eco nos atos do Governo, que continua arbitrário, que continua fazendo da violência e da intimidação as armas com que pretende manter-se no Poder, exercendo o arbitrio.

Sr. Presidente, traz-nos à tribuna, neste momento, a emenda substitutiva do nobre Deputado Edson Vidigal, pertencente aos quadros do partido majoritário nesta Casa, substitutivo aprovado na Comissão Mista constituída para a discussão e votação da Emenda Montoro, proposta desde dezembro do ano passado pelo nobre Senador Franco Montoro, buscando restabelecer as eleições diretas para Governadores e Vice-Governadores dos Estados e procurando devolver ao Senado da República a sua autenticidade, elegendo Senadores diretamente pelo voto popular, e não indiretamente, como aconteceu no ano passado, por força de um ato também de arbitrio, o famoso "Pacote de Abril", baixado pelo então Presidente da República, o General Ernesto Geisel.

Na votação dessa emenda — como já tivemos oportunidade de dizer desta tribuna, em aparte que proferimos ao discurso do Deputado Lidovino Fanton, a quem coube a Presidência daquela Comissão Mista — durante aquela reunião que se tornou célebre, o Deputado Edson Vidigal apresentou um voto em separado. Referido voto foi amplamente discutido, exaustivamente debatido, e no seu bojo se continha uma proposição, afinal, vitoriosa, mesmo sem o voto da Presidência, mas com maioria bastante para tornar aquele voto vencedor. E o que diz a proposta que ora discutimos e vamos votar, a emenda substitutiva do Deputado Edson Vidigal, que venceu, na votação, o parecer e o voto do Relator, Senador Passos Porto? Está disposto, no seu artigo único, que o § 2º do art. 13 e o art. 189 da Constituição Federal passam a ter a seguinte redação:

"art. 13.

.....
§ 2º — A eleição do Governador e do Vice-Governador do Estado, cujos mandatos serão de 4 anos, far-se-á pelo sufrágio universal e voto direto e secreto. O candidato a

Vice-Governador considerar-se-á eleito em virtude da eleição do candidato a Governador com ele registrado."

"art. 189 — Os mandatos dos Governadores e Vice-Governadores, eleitos a 1º de setembro de 1978, terminarão a 15 de março de 1983."

Sr. Presidente, logo após a aprovação da emenda substitutiva, inserida no bojo do voto vencedor, aconteceu um fato inusitado, insólito, que realmente deixa muito mal quem o causou. Não foi ele ainda debatido desta tribuna, mas é preciso trazê-lo aqui para que tenhamos conta e idéia do quanto podem o açodamento, a preocupação, a subserviência de alguns integrantes do partido majoritário nesta Casa. Que aconteceu, Sr. Presidente? Um fato escandaloso: o original da emenda aprovada foi subtraído da mesa dos trabalhos da Comissão Mista. Sabendo que a Constituição exige que para qualquer emenda constitucional a assinatura da maioria absoluta dos integrantes desta Casa, alguém, algum Deputado ou algum Senador, não se sabe exatamente quem, mas alguém interessado em estabelecer confusão, em impedir o livre andamento da emenda aprovada, simplesmente a furtou de sobre a mesa dos trabalhos, criando para a Comissão e para esta Casa um problema que até hoje está pendente de solução. Houve negociações extra-regimentais entre as lideranças, até que o original contendo as assinaturas aparecesse como por encanto, por milagre, novamente na mesa dos trabalhos.

Um fato desses, Sr. Presidente, deixa muito mal o Congresso Nacional. É preciso que o fato seja investigado, que esse Deputado ou esse Senador seja advertido para que episódio tão triste não se repita nesta Casa. A ARENA se apresta para votar até mesmo contra a emenda de um seu Deputado, que é fiel ao programa do seu partido, porque também no programa da ARENA se prega eleições diretas para os cargos eletivos deste País, estando em consonância com os reclamos, com a tradição e com a vontade do povo brasileiro, que quer escolher seus governantes diretamente. Pois a ARENA, contradizendo as promessas de democratização do País que o atual General-Presidente tanto faz questão de repetir, se apresta em votar contra, a emenda, apesar de afirmar ser a favor das eleições diretas.

Ainda hoje assistimos a um fato deplorável: o Senador Passos Porto, desta mesma tribuna, quando sustentava seu parecer em voto vencido, ao ser interpelado em aparte pelo Senador Franco Montoro, respondeu que era a favor das eleições diretas, mas que ia votar contra. E, se examinarmos essa contradição violenta, flagrante, ostensiva e rombuda, vamos encontrar no parecer vencido do ilustre Relator, Senador Passos Porto, um silogismo que jamais a Filosofia poderia conceber. As premissas são diferentes da conclusão. A conclusão não bate com as premissas, porque o Senador Passos Porto — e aqui está seu parecer, aqui está seu voto — que sustenta, em todo o curso do seu voto, ser favorável às eleições diretas, conclui contrariamente à aprovação não só da Emenda Montoro — esta mais abrangente, mais de acordo com os reclamos e anseios da Nação — mas até mesmo da Emenda Vidigal, que, no particular, é menos abrangente, mas devolve também aos brasileiros o direito legítimo e democrático de escolher seus governantes. E vejamos bem o que diz o Senador Passos Porto no seu parecer. Diz S. Ex^a, em certo trecho: "Cremos, no entanto, que é chegada a hora de se dizer da inadaptação do sistema eleitoral às tradições, aos costumes e à índole do povo brasileiro".

Ora, Sr. Presidente, quem vê colocado no papel, num parecer de um relator, uma premissa deste jaez, com a qual todos nós concordamos, nós a aplaudimos até — jamais poderia supor que S. Ex^a iria concluir de maneira diferente. Vejam bem outro trecho importante do parecer do Senador Relator: "Vamos às urnas, porque aqui até escolha dos dirigentes do Flamengo ou do Iate Clube de Brasília emociona e envolve a sociedade". É outra premissa, Sr. Presidente, que nos leva à idéia e à certeza de que o Relator iria concluir pela aprovação da emenda.

Diz mais S. Ex^a, em outro trecho pinçado do seu parecer, e eu quero repeti-lo aqui *ipsis litteris*, para que não digam que estamos relatando em lugar do Senador Passos Porto:

"A Emenda nº 34, do Senador Franco Montoro, a segunda com os mesmos objetivos do ilustre autor, já que a Emenda nº 98/78, também sua, já relatada pelo Deputado Inocêncio Oliveira e já examinada no ano passado pelo Congresso Nacional, tem o apoio da Maioria de ambos os partidos. Quanto à redação do § 2º do art. 13 e art. 41, restaura-se o princípio republicano do sufrágio universal para eleição de Governador, do Vice-Governador e do terço do Senado. Cremos que, quanto a estes itens da Proposta, não há dúvida, basta somar os signatários da Emenda do Senador Franco Montoro aos do recente Projeto do Deputado Edison Lobão e se verificará que a maioria do atual Congresso Nacional é favorável às eleições diretas para o Governo Estadual e para o Senado."

São palavras, Sr. Presidente, extraídas do relatório do Senador Passos Porto, e queria lembrar neste momento uma outra contradição verificada quando da discussão da Emenda na Comissão Mista. O Senador Passos Porto, antes da leitura de seu parecer, tentara impedir a discussão e votação, negando a existência da Emenda Edison Lobão, dizendo que ela não estava ainda formalizada, que só existia no noticiário da imprensa e nos comentários de corredores do Congresso Nacional. Então, depressa ele leu seu parecer e tão logo nós o colhemos em pauta, porque por escrito, no seu próprio parecer, ele menciona a Emenda Edison Lobão.

Vejam bem a que ponto chega, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o açodamento, a preocupação de servir. Quem não quer eleição direta neste País não é a ARENA — pelo que se deduz do seu programa e do voto do seu Relator — mas é um poder maior, instalado no Palácio do Planalto, que continua a comandar a ação do partido majoritário, que se diz partido do Governo, mas que ainda não é um partido no Governo. E tanto não é, que seus Líderes confessam querer eleições diretas, mas votam contra, porque um poder mais alto se levanta e comanda a votação nesta Casa.

Até quando, Sr. Presidente, assistiremos a atos tão deploráveis, a comandos tão lamentáveis a uma Maioria submissa? Somos obrigados a dizer isso, enquanto não queiramos dizer-ló, para não ofender tão nobres companheiros da outra bancada, dos quais é exemplo o próprio Deputado Edson Vidigal. Somos obrigados, Sr. Presidente, a repetir desta tribuna, tal como Cícero fizera no Senado romano: "*Quousque tandem abutere catilina patientia nostra?*" Até quando a ditadura militar vai abusar da paciência do povo brasileiro?

Concedo o aparte ao Sr. Deputado Horácio Ortiz.

O Sr. Horácio Ortiz — Deputado Walter Silva, nós nos solidarizamos com V. Ex^a pelo magnífico discurso que está proferindo. Na Comissão Mista, V. Ex^a foi um real testemunho da forma acintosa com que agiu a Maioria desta Casa, praticamente escamoteando o parecer concluído para exigir negociações, impondo a rejeição da emenda do Senador Franco Montoro e a aceitação do substitutivo que agora estamos discutindo. Queremos lamentar, ilustre Deputado Wálter Silva, o fato de a ARENA continuar fazendo exclusivamente o triste papel de instrumento da ditadura nesta Casa. O que falta nesta Casa, lamentavelmente, a alguns Deputados da ARENA, é personalidade para compreenderem realmente seu papel de representantes do povo. Falam em eleições diretas, prometem aberturas, prometem estender a mão, e, neste instante, nós assistimos a mais uma demonstração do que chamam de abertura democrática. É a imposição, é a rejeição das eleições diretas, embora hipocritamente elaborem pareceres e votem por eleições diretas.

O Sr. Edson Vidigal — V. Ex^a não está sendo cortês. V. Ex^a ofende a todos nós.

O Sr. Horácio Ortiz — Era isto que os Deputados da ARENA tinham de ouvir, porque precisamos ter independência. Isto é um Congresso. Os arenistas não são empregados do Executivo. Venham aqui e tenham a dignidade de dar, com coragem, seu voto. E não fazer discursos para eleições diretas de Governadores e, depois, escamotear a presença aos debates e mandar seus companheiros não comparecerem aqui para uma decisão histórica como esta. Meus parabéns a V. Ex^e, que, com coragem, desmascarou a operação vergonhosa realizada nessa Comissão Mista. Queremos ressalvar aqueles arenistas corajosos, que deram, desta tribuna, uma (*palmas*) demonstração de que ainda podemos ter confiança. Se o Presidente Figueiredo resolver confirmar suas palavras, cobraremos desta tribuna quase diariamente ao Governo e à Liderança da ARENA, a abertura democrática, apresentando leis que dêem a democracia a este País. Estaremos aqui para cobrar, quase diariamente, aos Srs. Deputados que votem de acordo com seus estatutos partidários e que não venham fazer esse joguinho de criança, pois nós, que, como, Deputados, viemos aqui defender a dignidade deste mandato, não o permitiremos. (Muito bem! Palmas.)

O SR. WALTER SILVA — Nobre Deputado, recolho seu aparelho, que, na realidade, veio trazer achegas importantes àquilo que tínhamos dizer neste momento. Realmente, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, não se entende a atitude deste Governo, que chegou dizendo que desejava a democracia; que chegou dizendo que "prendia", "arrebentava" quem fosse contra a democracia; que chegou prometendo anistia; que chegou prometendo eleições diretas e agora dá ordens aos seus comandados para que não aprovem a anistia. Ontem à noite assistimos àquele espetáculo deplorável da ARENA, insurgindo-se contra a anistia proposta numa emenda constitucional do MDB. Hoje o processo se repete, quando ela se aprestou também para negar eleições diretas, que, na verdade, significariam para todos nós um passo concreto e real no sentido da redemocratização do País.

Não importa dizer mais coisas, o assunto está por demais debatido, exaustivamente discutido. É o momento de votarmos. Quero fazer um último apelo desta tribuna: que a ARENA, que se diz democrata e prega que deseja também, como nós, eleições diretas, se una pelo menos na aprovação da emenda de um integrante seu e na proposta do Deputado Edson Vidigal.

Antes de encerrar, devo dizer que o telegrama lido pela Liderança da ARENA, desta tribuna, nesta noite, com relação à prisão do motorista da família do Deputado Tarcísio Delgado, refere-se à prisão anterior e não à realizada hoje. Está devendo a Liderança da ARENA, assim como o Governo Federal, um esclarecimento imediato a respeito da quarta prisão que se faz contra um inocente cidadão, que apenas serve a um Deputado da Oposição. Está devendo, ainda, uma explicação, porque é outro ato concreto contra o restabelecimento das franquias democráticas no País. Concedo o aparte ao nobre Deputado Antônio Carlos.

O Sr. Antônio Carlos de Oliveira — Deputado Walter Silva, estivemos em contato com o Deputado Tarcísio Delgado, que nos relatou que o texto do telegrama lido aqui já houvera sido comunicado, por ele, ao Deputado Nelson Marchezan. Hoje, no estado em que se encontra, bastante nervoso e agitado, o Deputado Tarcísio Delgado disse ao Deputado Nelson Marchezan que teria enviado um telegrama ao Ministro da Justiça, com os termos de uma nota do Movimento Democrático Brasileiro. Todas as expressões contidas no telegrama lido pelo nobre Líder da ARENA são oriundas de uma nota da Liderança do Movimento Democrático Brasileiro, expedida pelo Líder Freitas Nobre. De outra parte — acredito que a Liderança da ARENA assim entenda — o envio ou não do telegrama é um fato inteiramente irrelevante; o que deve ser importante neste instante — e quero penitenciar-me perante o Deputado Djalma Bessa por ter dito que o Deputado Tarcísio Delgado não tinha enviado o telegrama; ele realmente o fez, nos termos e expressões da Liderança da ARENA.

O que deve ser importante, neste instante, é que um moço está preso e queremos imediatas providências da Liderança da ARENA, do Governo e do Ministro Petrônio Portella. Cremos em que S. Ex^e não pode, não deve, e, acredito, não ficará melindrado com os termos de uma nota do MDB, que, de resto, foi noticiada por toda a imprensa do País.

O SR. WALTER SILVA — Agradeço ao nobre Deputado Antônio Carlos os esclarecimentos. Quero dizer também que o fato que está sendo discutido não são os termos do telegrama. O que se discute é a prisão de um cidadão inocente, trabalhador, detido arbitrariamente, pela quarta vez, em poucos dias.

O Sr. Walter de Prá — Nobre Deputado, desculpe-me interromper V. Ex^e, que já conhecemos há muito e nos merece o mais profundo respeito, até pelos argumentos que, com inteligência e sabedoria, coloca na abordagem dos diversos assuntos e temas em discussão neste Parlamento. No entanto, ilustre Deputado, nos debates, nas colocações e nas cobranças de posições como faz V. Ex^e para com a bancada da ARENA, esta, por diversas vezes, já o fez para com a da Oposição. É natural e salutar o debate em nível condizente com este Poder. O que não pode é caber um aparte como ainda há pouco um ilustre Deputado do MDB proferiu. S. Ex^e nos agrediu, talvez na exaltação incontida de posições inexplicáveis. Ilustre Deputado, entendemos a necessidade da existência da Oposição para o aperfeiçoamento das instituições, compromisso que assumimos com o povo. Não podemos aceitar esse tipo de colocação, ilustre Deputado Walter Silva (Palmas). Não vim para cá, para este Poder, ilustre Deputado Walter Silva, para receber ofensas, ataques e levá-los para a minha casa, para o meu lar, para os meus três filhos. Não posso aceitá-los e não os aceitarei. Serei capaz até de atos extremos, como sair daqui e renunciar ao meu mandato. Jamais poderei levar para casa esse tipo de agressão que se faz contra a Bancada da ARENA. Tem que haver respeito, nobre Deputado. Não vim para este Poder para ser agredido, para ouvir a pecha que não mereço. Devemos elevar o debate, sob pena de não podermos reclamar da Nação o aperfeiçoamento dos institutos democráticos.

O SR. WALTER SILVA — Nobre Deputado Walter de Prá, creio que V. Ex^e não precisa renunciar ao seu mandato. Basta que V. Ex^e vote a emenda do seu próprio colega de Partido, o Deputado Edson Vidigal. (Palmas.) Assim V. Ex^e terá desmentido aquilo que se fala nesta Casa.

Com muito prazer ouço o Deputado Waldir Walter.

O Sr. Waldir Walter — Deputado Walter Silva, está ficando realmente difícil dialogar com os nossos adversários, com a bancada da ARENA. A Mesa da Câmara censura os pronunciamentos dos Deputados da Oposição. O ilustre Líder da bancada da ARENA vem reclamar da falta de polidez de um telegrama enviado por um Parlamentar ao Sr. Ministro da Justiça. Os termos do telegrama, segundo o texto cuja leitura ouvimos aqui, são educados. Não se sabe mais o que fazer. A ARENA se volta contra a palavra parlamentar. Deselegantes são os Deputados do MDB pelos seus arroubos de linguagem. Deselegante não é o arbítrio que cassa os Parlamentares. (Muito bem!) que derruba as cabeças das tribunas parlamentares. (Palmas.) Deselegantes não são os policiais que seqüestraram um trabalhador pacato, na cidade de Juiz de Fora. Deselegante somos nós; porque fazemos uso da palavra, porque usamos a tribuna. Essa é a verdade, Deputado Walter Silva. Essas são as inversões de valores dos regimes como este que aí está. Estamos fazendo o que os democratas fazem. Não estamos usando o arbítrio nem cassando ninguém. Não estamos torturando, não estamos consumidos, não estamos banidos. Estamos fazendo o que os democratas fazem, Deputado Walter Silva. E é bom que a ARENA aprenda a dialogar e a respeitar o uso da tribuna parlamentar. (Palmas.) (Muito bem!)

O SR. WALTER SILVA — Muito bem, Deputado. Encerramos dando inteira razão a V. Ex^e. Ainda ontem, desta tribuna, a Lide-

rança da ARENA alegou que teria revogado, nesta Casa, o AI-5, mesmo na ausência do MDB, como se o MDB o tivesse editado, e não a Revolução, com o apoio e o respaldo da ARENA, mantendo, durante 15 anos, esse ato de violência contra a Nação.

Sr. Presidente, fala-se em aperfeiçoamento democrático e que nós o estariamos impedindo, com a nossa linguagem. Pois está aí o momento oportuno, agora e já, quando votarmos a Emenda Montoro — ou pelo menos a Emenda Vidigal — de a ARENA demonstrar que realmente quer aperfeiçoar a democracia neste País (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o Sr. Deputado Haroldo Sanford. (Pausa.) Não está presente.

Tem a palavra o Senador Lázaro Barboza. (Pausa.) Ausente.

Ausente o Senador Lázaro Barboza, não há mais oradores inscritos, motivo por que declaro encerrada a discussão.

A Presidência deveria passar à votação da matéria, fazendo-o pelo Senado, nos termos do Regimento. Entretanto, até onde é possível a Presidência avaliar a presença dos Srs. Senadores, é evidente a inexistência de número.

Por esta razão, a Presidência convoca uma sessão para amanhã, às 9 horas, para se proceder à votação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está encerrada a sessão. (Levanta-se a sessão às 20 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO DEPUTADO JORGE CURY NA SESSÃO DO CONGRESSO NACIONAL, REALIZADA EM 3-5-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JORGE CURY (MDB — RJ) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, hoje iremos apreciar os vetos do Poder Executivo à mensagem que institui a Lei Orgânica da Magistratura. Mais uma vez, a infelicidade e a má inspiração rondaram o Palácio do Planalto na ocasião de o Presidente da República apor sua assinatura em matéria de tão alta relevância, encerrando na sua conduta mais uma demonstração de prepotência, de arbitrio e, sobretudo; de inteira ignorância a respeito da matéria que examinava.

Já sustentamos a convicção de que não se deseja, em verdade, nesta Casa, demonstrar, através dos condutos governamentais, o propósito de ir ao encontro dos anseios democráticos da Nação. Aliás, é princípio elementar de Direito que à defesa haverão de ser asseguradas todas as possibilidades, exaurindo-se os meios no sentido de ela se tornar efetiva e eficiente. E, *in casu*, lamentamos profundamente ter, nesta noite, de vir à tribuna para denunciar mais uma vez à Nação que não estamos vivendo no clima de liberdade que muitos assoalham e apregoam. E a demonstração eloquente desta nossa assertiva, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, encontramos, *verbi gratia*, no veto ao artigo 144 e seu parágrafo; na expressão "por sentença judiciária definitiva", constante do caput do art. 26. Isto significa dizer que o Governo subtrai da lei a segurança que teria o magistrado de ver a sua punição revista pelo Judiciário e não, tão-somente, efetivada pela via administrativa.

Ainda mais, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, numa época em que se diz que há o anseio de se redemocratizar esta Nação, por que se furtar do conhecimento do Judiciário as penalidades que serão aplicadas, muita vez com excesso e com abuso de hierarquia? Lamentavelmente, repetimos, o fato está consumado. Vamos demonstrar que pelo menos um dos vetos apostos pelo Sr. Presidente é flagrantemente constitucional. S. Ex^a atropelou a Constituição, pisou no seu sentido filosófico, violentou a consciência jurídica da Nação, ultrajou os magistrados classistas da Justiça do Trabalho, fez letra morta da representação paritária quando suprime o parágrafo único, do art. 36, estendendo-lhes a vedação que é imposta aos magistrados de carreira, ou seja, aos juízes togados vitalícios. E de que forma? Diz o art. 36: "É vedado ao magistrado: — 1º — exercer o comércio ou

participar de sociedade comercial." Atentem bem, Srs. Congressistas: "É vedado ao magistrado" — art. 36, inciso I — "exercer o comércio ou participar de sociedade comercial, inclusive de economia mista, exceto como acionista ou quotista."

E vem cautelarmente, preventivamente o legislador e faz inserir nesta malzinada lei este parágrafo único: "O disposto nos itens 1 e 2 deste artigo não se aplica aos representantes classistas membros dos Tribunais do Trabalho."

Por quê? Porque, para ser representante de empregadores na representação paritária da Justiça do Trabalho, é evidente que o representante tem que ser patrão. Como é que ele vai ter poder de gestão, se ele, pura e simplesmente, só poderá ser acionista ou cotista de uma empresa?

E agora vou provar por que o veto, ainda assim, é inconstitucional, além de ser iníquo, além de ser violento, além de ser incongruente, porque diz o art. 141, *in verbis*, da Constituição Federal:

"Os órgãos da Justiça do Trabalho são os seguintes:

I — Tribunal Superior do Trabalho;

II — Tribunais Regionais do Trabalho;

III — Juntas de Conciliação e Julgamento.

§ 1º O Tribunal Superior do Trabalho compõe-se à de dezessete juízes com a denominação de ministros, sendo:

a) onze togados e vitalícios, ...

b) seis classistas e temporários, em representação paritária dos empregadores e dos trabalhadores, nomeados pelo Presidente da República..."

Agora, pergunto: como é que se vai contornar esse óbice intransponível que o Governo colocou para a representação paritária de empregadores na Justiça do Trabalho? O art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho é claro, específico e impermeita outra interpretação senão aquela de que o representante classista tem de estar no efetivo exercício da profissão para legitimar sua representação.

Há ainda a ponderar que é do próprio Poder Executivo a Portaria nº 3.437, que é a lei eleitoral sindical, portaria do MTPS que obriga que se faça a prova de que os candidatos a se incluírem na lista tríplice que posteriormente será objeto da apreciação do Sr. Presidente da República, para efeito das nomeações, contenha efetivamente legítimos representantes dos empregadores e dos trabalhadores.

Agora, pergunto: qual é a solução que esses juízes terão? Há uma correria inusitada nos tribunais. A Justiça do Trabalho está em polvorosa. Se os representantes patronais atenderem aos pressupostos que o Governo lhes impõe, não poderão mais figurar como patrões, com poder de gestão nas suas empresas. E como é que eles vão figurar nas listas de representação paritária para se credenciarem à nomeação do Sr. Presidente da República? É uma pergunta que jamais será respondida por esta Casa, se porventura aprovar o voto, e o Governo não encontrará uma saída plausível para o cerco em que ele próprio se colocou.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desnecessário se tornaria a esta altura fazermos alusão à Lei Orgânica da Magistratura, porque, infelizmente, as notícias nos chegam da forma mais desalentadora. O Governo se mantém numa posição inflexível, não desejando a reabertura da questão para uma apreciação menos acelerada do que aquela que foi imposta ao Congresso para a elaboração e a consecução desta Lei. Mas eu queria apenas mostrar que ela viola o princípio federativo, e o vulnera da forma mais draconiana possível. Como? — perguntarão os incrédulos. Então faremos remissão ao art. 53 desse estatuto:

"A avocação de processo disciplinar contra juiz de instância inferior dar-se-á mediante representação fundamentada do Procurador-Geral da República, do Presidente do Conselho Federal ou Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil ou do Procurador-Geral da Justiça do Estado, oferecida dentro de sessenta dias" — notem bem, Srs. Con-

gressistas — "da ciência da decisão disciplinar final do órgão..."

O juiz — abro um hiato para chegar até à vulneração do princípio federativo — absolvido tem ainda que esperar para que se cristalize a coisa julgada formal pelo prazo de 60 dias, para que S. Ex^a o Sr. Procurador-Geral da República, para que S. Ex^a o Procurador-Geral do Estado e para que S. Ex^a o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, possam se manifestar contra o seu ato absolutório.

Mas se isto arrepia ao mais insensível dos juristas, não chega a sensibilizar o Governo no sentido de permitir o questionamento desta lei.

Mas vamos à violação:

"... Procurador-Geral da Justiça do Estado, oferecida dentro de sessenta dias da ciência da decisão disciplinar final do órgão a que estiver sujeito o juiz, ou, a qualquer tempo, se, decorridos mais de três meses do início do processo, não houver sido proferido o julgamento."

Se o Tribunal de Justiça do Estado tiver a desventura de, na apuração dos atos que inculcarem aos magistrados como lesionadores desta lei, na pesquisa da verdade, no perquirir os mais comeinhos princípios para evitar-se o cometimento de injustiça, ultrapassar 90 dias, uma hora após esse prazo fatal poder-se-á efetivar o exercício da intervenção no Estado, avocando o Conselho ao seu conhecimento a norma e o procedimento processuais e o final julgamento do juiz estadual. É uma subtração de instância. Mas parece que essa gente pouco entende de lei. Aqueles que manusearam e elaboraram esta lei podem conhecer de tudo, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, menos terão o direito de dizer que conhecem o assunto, no seu aspecto factual. Há até abusos nesta lei, como aquele que concede pequeno aumento aos juizes federais e vai castrar os vencimentos dos juizes estaduais. E como exemplo eu vos repito que, no meu Estado, o Governador Chagas Freitas teve de agir às pressas para evitar as consequências danosas que adviriam com as aposentadorias dos juizes, que seriam prejudicados com o advento desta lei. Foi um gesto digno dos maiores encômios, revelador de que o nosso Estado do Rio, em boa hora foi colocado sob suas sábias mãos. Só esta preocupação justifica um governo. Evitou o caos no Judiciário fluminense. Nossos sinceros aplausos, e que outros Governos estaduais tenham a coragem de imitá-lo. Há pouco, estando no Tribunal Superior do Trabalho, ouvi de um dos seus ilustres Ministros que no Estado do Rio Grande do Norte já haviam pedido aposentadorias seis Desembargadores do Tribunal de Justiça. E V. Ex^ss verão o difícil caminho que terão os Governos dos Estados que percorrer para encontrar um denominador comum para que a prestação jurisdicional se efetive sem solução de continuidade.

Ainda, Srs. Congressistas, quando tive a honrosa incumbência de, em nome da Liderança do MDB, fazer uma análise da Lei da Magistratura, lembro-me, Sr. Presidente, que encerrei minha fala assim: foi num dia 13 de maio que esta Nação viu o raiar do sol da liberdade para os escravos, que viviam presos àquele regime desgraçado. E também será, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, num dia 13 de maio que será lavrada o instituto da escravatura da Magistratura brasileira.

Confio, todavia, no Congresso Nacional, nos Srs. Senadores e nos Srs. Deputados, e que pelo menos evitem o mal maior, rejeitando os vetos apostos, que foram objeto da nossa apreciação neste deslustrado discurso que acabamos de proferir.

DISCURSO PROFERIDO PELO DEPUTADO CELSO PEÇANHA NA SESSÃO DO CONGRESSO NACIONAL, REALIZADA EM 15-5-79, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CELSO PEÇANHA (MDB — RJ. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, estamos no Ano Internacional da Criança. Per-

gundo a V. Ex^a e ao Congresso: o que se fez em favor da criança nesses cinco meses de 1979? Alguma medida de impacto por parte do Governo foi tomada para melhorar a sorte do menor abandonado, da infância desvalida? Alguma coisa se fez em favor da infância brasileira? Lamentavelmente, nada o Governo fez até este instante. E as estatísticas ai estão para mostrar que este é um País que tem mais menor abandonado e onde a mortalidade infantil atinge níveis que não podem ser descritos.

Como homem público, eu me entristeço muito com este panorama. Por isso mesmo, trago ao conhecimento desta Casa uma entrevista dada ao *Jornal do Brasil*, de 30 de abril deste ano pelo Juiz Liborni Siqueira, de Duque de Caxias. O Município de Duque de Caxias, que aqui tem dois representantes, expressões mais altas da política fluminense, os Deputados Peixoto Filho e Lázaro de Carvalho, recebeu, quando fui Governador, obras as mais importantes, que se distinguem a cada instante. Construí o majestoso edifício do fórum, que recebeu o nome de Oscar Przworsck, professor de Direito de saudosa memória. Construí o Instituto de Educação, um dos maiores do País, a cadeia pública daquela cidade, conclui a obra do Hospital de Duque de Caxias, estendi 2 mil postes para iluminação pública e 34 quilômetros de encanamentos para esgotos e realizei outras obras no setor escolar. Duque de Caxias é um dos mais ativos e mais dinâmicos do Estado fluminense e há de se distinguir no País pelo trabalho de seus filhos. Não obstante, é malcinado por aqueles que não o conhecem, pois, o índice de criminalidade lá é alto. A todo instante a televisão e os jornais estão focalizando os crimes ali cometidos, em que muitas vezes o menor toma parte.

Este Juiz, que tem sido um dos mais estudiosos deste assunto, analisa com muita profundidade o problema do menor e apresenta sugestões, como a criação de um Ministério da Família e do Menor, além de outras idéias que podem ser aproveitadas nesta Casa.

Vou ler a entrevista que ele concedeu à jornalista Emilia Silveira, para que conste dos Anais do Congresso. Assim o fazendo, estou certo de que estou homenageando um magistrado de valor, um estudioso de um problema sério, ao mesmo tempo em que trago para o conhecimento desta Casa um problema importante, com sugestões também importantes. A entrevista é a seguinte:

"O MENOR, NO BRASIL, NÃO TEM DIREITO NEM AO ATESTADO DE NASCIMENTO"

Quem afirma é o Juiz responsável por 500 mil menores

Emilia Silveira

Duque de Caxias, Município com 1 milhão e 100 mil habitantes, dos quais 50% são menores, como acontece na maioria dos municípios brasileiros. O único hospital pediátrico do Município atende, em média, a mil crianças em 24 horas, e a agência funerária enterra de sete a 10 menores de cinco anos por dia. Os carros das quatro delegacias policiais recolhem de 10 a 15 crianças e adolescentes, diariamente, e encaminham para o Juizado de Menores, local onde é feita a triagem, separando-se os que praticaram "atos anti-sociais" dos que apenas andam pelas ruas, sem responsáveis diretos.

Sem verba própria, os 10 funcionários do Juizado, liderados pelo Juiz Liborni Siqueira, atendem cerca de 100 crianças por dia e se encarregam também de pedidos de guarda, tutela, adoção, registro de nascimento, internação, desligamento, exame, alvarás diversos para carteiras de trabalho, emprego e viagens. O Juizado tem quatro comissários voluntários e assistentes sociais estagiárias que nada recebem pelo trabalho.

Essas informações do Juiz Liborni Siqueira, 43 anos, solteiro, advogado e sociólogo "dedicado há 20 anos ao menor", são parte de um quadro brasileiro "ou da maioria

esmagadora dos brasileiros". Apoiado em cifras e porcentagens, o "menino pobre que sabe quanto lutou para chegar à posição de hoje" responde às perguntas de uma forma pausada. Pensa muito antes de responder, mas, aparentemente, não faz concessões. Sua posição sobre o tratamento dado ao menor, no País, fica clara na primeira pergunta.

— Como o senhor vê a Política Nacional do Bem-Estar do Menor?

— Que política? O menor, no Brasil, não tem direito nem ao atestado de nascimento. Para registrar o filho, o responsável tem que pagar de Cr\$ 200 a Cr\$ 300, mais de 15% do salário mínimo. Fizemos uma campanha no Município, com o apoio da LBA, e registramos 9 mil e 200 crianças, sem nenhuma propaganda. E as crianças não registradas e não vinculadas ao INPS não podem se valer da Previdência Social. Temos, hoje, no País, um total aproximado de 30 milhões de pessoas — adultos e crianças — não cobertas pelo INPS.

— Esta falta de assistência estaria ligada ao alto índice de mortalidade infantil?

— Todo o problema do menor está ligado à infraestrutura sócio-econômica do País. O Brasil, infelizmente, é um País subdesenvolvido, e um dos reflexos disso é seu índice de mortalidade infantil. Com prioridade para as áreas do Nordeste, morrem 104 crianças em cada mil. Um casal e quatro filhos necessitam, para comer (comida de pobre sobre a mesa), Cr\$ 3.500,00 mensais, e a média de salário do nosso trabalhador é de Cr\$ 2.200,00. Com 15 dias de nascida, a criança tem 60% do seu encéfalo formado e ali estão localizadas as áreas da memória, inteligência, emoção e controle nervoso. Então, ela já nasce com três problemas: ou tem células lesadas, ou diminuídas ou enfraquecidas. Daí porque há uma legião de "mutilados cerebrais" já vivendo ou nascendo. Nada ou quase nada estamos investindo na faixa da população de zero a seis anos, e esta é a causa do índice de reprovação de 67% na primeira série do 1º grau. Quando a criança atinge os seis anos de idade, já tem todos os elementos que representam 80% da sua personalidade adulta. Se não fizermos nada por ela, até aí, muito pouco poderemos fazer depois. A maior atenção na área do ensino deve estar voltada para o maternal, o pré-escolar e o primeiro grau. Os professores deveriam ser especializados, ter mestrado, doutorado e tudo mais para estar em condições de formar a personalidade harmônica, física, mental, espiritual e social da criança.

— Partindo deste painel, como o senhor situa a criminalidade?

— Dentro do atual estágio da realidade brasileira, só temos um único caminho para o menor: "a marginalização e a delinqüência juvenil", pois todos os projetos e programas estão voltados para as áreas curativas dos efeitos e não causas. No momento estamos divagando em conceitos doutrinários com gravidez de alto risco, controle da natalidade, paternidade responsável. Não podemos pensar em diminuir a criminalidade juvenil, quando a criança não tem direito nem ao nome. O problema do menor tem de ser resolvido junto com o problema da fome.

— Na sua área, que "delito" é praticado com maior freqüência?

— Os furtos e os roubos. Não registramos uma incidência considerável de sinais de violência em menores. A grande incidência dos fatos anti-sociais — eufemismo que

abrange a palavra crime — se resumem aos Artigos 155 (furto) e 157 (roubo) que são protótipos da miséria, da fome e da pobreza absoluta. A problemática do menor reside em 90% dos casos na deficiência mental e nos desajustes emocionais. Oitenta por cento são analfabetos.

— Como o Sr. vê a idéia de reduzir a maioridade para 16 anos?

— Reduzir para 16 anos a responsabilidade penal é o mesmo que condenar-nos a nossa própria incúria, desumanidade e incapacidade. Os órgãos como Funabem e Feebens estão com suas lotações esgotadas. Talvez por isso desejem reduzir a maioridade, objetivando resolver o problema da criminalidade juvenil. O caso passaria para outros departamentos porque passaria a ser criminalidade adulta. Agora pergunto: Fazendo isto, quantas penitenciárias irão construir?

— Como o Sr. faz a ligação entre o desenvolvimento ou a modernização do País e a situação atual do menor?

— Confundimos o crescimento econômico que é material e mecânico, com o desenvolvimento que é assistencial e orgânico. A realidade que vivo em Caxias de uma juventude desassistida material e emocionalmente é um espelho de todo o país. Há 92 milhões de brasileiros no grupo materno infantil, uma população teoricamente passiva pois as crianças não trabalham e as mulheres estão tendo filhos. Dos 30 milhões que sobram, deduzidos os aposentados, os licenciados, os acidentados sobram, praticamente 15 milhões para cuidar de 107 milhões. Em função disto somos levados a confundir segurança social com defesa social. A segurança tem um caráter repressivo e paliativa e a defesa está ligada à prevenção e à assistência. Esta última é uma utopia e me parece claro que quanto mais se enfraquece a defesa social mais a insegurança aumenta e a tendência é supervalorizar a segurança.

— Parece claro, então, que a repressão não seria a solução?

— Evidentemente. O menor é efeito de uma causa que é a família. A delinquência é gerada pela desagregação familiar quer no subdesenvolvimento, quer no desenvolvimento, pois cada um tem suas sequelas. O menor é encaminhado para as entidades hoje existentes e aos 18 anos é "desligado". Daí em diante seu destino lhes compete e o Estado não se considera mais responsável por eles. Mas a realidade que constato todos os dias é a de que o ambiente familiar, a condição socioeconômica desses jovens não lhes permite outra alternativa que não seja a marginalidade.

Neste momento o Juiz Liborni Siqueira interrompe a entrevista para atender à mãe de uma jovem que está internada há um ano na Funabem por ter sido acusada de prostituição. Ela está sendo desligada porque acaba de completar a maioridade. A senhora entra e começa o diálogo.

— Como a senhora vive? — pergunta o Juiz para a mãe de cerca de 50 anos, vestida com capricho, olhos no chão.

— Eu? Moro com meus outros quatro filhos na casa da mais velha, casada, e mais o marido e os quatro meninos dela. Tudo direitinho, meu filho.

— Vocês pagam aluguel? — insiste ele procurando confirmar os dados do processo que tem em seu poder.

— Pagamos, sim, meu filho. Mil cruzeiros. Mas quem paga é meu genro.

— E o seu marido, trabalha?

A senhora tira um papel da bolsa, um saco de remédios e diz que ambos não trabalham.

— Eu estou muito doente, meu filho. Quando posso lavo roupa para umas madames. Ele é encostado do INPS. Ficou com um defeito por causa de um acidente.

— Então moram na casa 12 pessoas? — diz Dr. Liborni voltando ao tema anterior.

— Sim senhor, mas a casa é boa, tem dois quartos e não é barraco não — diz ela com alguma segurança.

— A senhora sabe que sua filha vai voltar para casa e que a sua responsabilidade é grande. Sua filha foi internada porque estava fazendo prostituição — diz o Juiz de uma forma bastante direta.

— Fazendo o quê — pergunta atônita.

— Prostituição. A senhora sabe o que é isto?

— Não sei, não, meu filho.

Dr. Liborni Siqueira olha desanimado e manda que ela assine o termo de responsabilidade.

— Não posso, nunca aprendi a escrever meu nome.

O Juiz pede que ela deixe a sua impressão digital e dirige-se aos outros presentes na sala de audiência.

— Este é o nosso dia-a-dia. Temos que continuar a lutar para mudar esse quadro. Mas a realidade dessa gente é dura demais para permitir teorização. É preciso que passemos às medidas de ordem prática.

São estas as medidas propostas pelo Juiz de Menores de Caxias para que o problema do menor "insolúvel dentro do atual estágio da realidade brasileira" seja atenuado a partir de uma infraestrutura eficaz:

I — Criação de um Ministério da Família e do Menor considerando que a família é o cerne, é a causa primeira e o menor é o efeito. Assistida e estruturada a família diminuiremos sensivelmente o índice de criminalidade.

O grande número de menores já abandonados, carenteiados que não têm família, justifica o apêndice: "e do Menor".

Precisamos evitar a diluição das verbas e o conflito de programas, pois vários órgãos fazem a mesma coisa e os resultados se esboroam pela insuficiência de recursos, materiais e humanos.

Este Ministério acionaria todos os indicadores responsáveis pelas disfunções sociais e que acarretam a desagregação familiar, marginalizando a tríade Criança-Menor-Homem.

II — Atendimento à gestante, à nutriz, e à criança de 0 a 6 meses com a implantação das maternidades e das creches comunitárias para que o programa prossiga no preparo de uma estrutura básica e fundamental.

III — Implantação do Planejamento Familiar para que se efetive a desejada paternidade responsável.

IV — Gratuidade no Registro de Nascimento para que a criança pelo menos tenha o direito sagrado de integrar a população brasileira o que hoje lhe é negado.

V — A FUNABEM esteja a nível de Secretaria Executiva desse Ministério para que execute a propalada política nacional do bem-estar do menor.

VI — As FEBEMS e FEEMS deverão estar vinculadas à FUNABEM para que através delas o programa seja executado.

VII — Federalização dos Juizados de Menores os quais integrarão o sistema nacional ditado por esta política do bem-estar.

VIII — Redução para os 16 anos de idade a fim de que o menor preste o Serviço Militar, retornando, outrossim, às saudosas Linhas de Tiro. Justamente nesta faixa etária dos 16 aos 19 anos é que ocorre o processo de marginalização pois não consegue emprego.

É preciso que aos 16 anos, no Serviço Militar não aprenda apenas a sadia disciplina e a ordem unida mas, também, uma profissão.

IX — Criar nos Municípios mais populosos os Centros Educacionais Integrados onde o menor aprenda uma profissão e se prepare para a agressão competitiva da vida.

X — Decretar com urgência o "Salário Mínimo para o Menor" abrindo, assim, as portas das empresas e permitindo-lhe participar do contexto sócio-econômico. São 62 milhões dispensando uma pseudoproteção legal.

XI — Investimento maciço no ensino do 1º grau, tornando-o efetivamente "obrigatório e gratuito" evitando-se as vultosas verbas no ensino superior, nos doutorados e nos mestradinhos. O País necessita da mão-de-obra qualificada não bastando os "canudos". Com o curso primário "bem feito" na expressão do termo o próprio menor custeará seus estudos.

XII — Reforçar os programas da "merenda escolar".

XIII — Iniciar, o quanto antes, um processo centrífugo da massa urbana, com incentivos para o retorno do homem ao campo e também o jovem. Um exemplo da Agricultural Adjustment Administration (AAA), implantado por Roosevelt em 1933 no seu *New Deal*. As agrovilas precisam e devem ser implantadas, assistidas e controladas pelo Governo, incentivando-se o pequeno lavrador e evitando-se a proliferação dos latifúndios.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

- **Lei Orgânica dos Partidos Políticos (e suas alterações);**
- **Código Eleitoral (e suas alterações);**
- **Sublegendas;**
- **Inelegibilidades (Leis Complementares nºs 5/70 e 18/74);**
- **Colégio Eleitoral (Presidente da República e Governadores);**
- **Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral;**
- **Resolução do Tribunal de Contas da União
(prestação de contas dos partidos políticos);**
- **Lei do transporte gratuito em dias de eleição
(Lei nº 6.091, de 15-8-1974).**

Edição: Setembro de 1974

340 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

SUPLEMENTO 1976

(com adendo de maio de 1978)

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de Reembolso Postal.

O PODER LEGISLATIVO E A CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS

Obra comemorativa do Sesquicentenário da Lei de 11 de agosto de 1827, que criou os Cursos Jurídicos de São Paulo e Olinda.

Precedentes históricos, debates da Assembléia Constituinte de 1823, Decreto de 1825 com os Estatutos do Visconde da Cachoeira, completa tramitação legislativa da Lei de 11-8-1827, com a íntegra dos debates da Assembléia Geral Legislativa (1826-1827), sanção imperial e inauguração dos Cursos de São Paulo e Olinda.

Índices onomástico e temático

410 páginas

PREÇO: Cr\$ 70,00

Pedidos pelo reembolso postal à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
(Anexo I) — Brasília — DF — 70160

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00